



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Seção II

ANO XXV - N.º 27

QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1970

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO CONJUNTA

ORDEM DO DIA

Em 14 de maio de 1970, às 21,00 horas

Veto Presidencial

Ao Projeto de Lei n.º 19/69, no Senado, e n.º 1.099-B/68, na Câmara dos Deputados, que regula a importação de reprodutores zebuinos, bubalinos e outros animais domésticos, tendo Relatório sob n.º 6/70, da Comissão Mista (veto total).

SENADO FEDERAL

ATA DA 29.ª SESSÃO EM 13 DE MAIO DE 1970

4.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOAO CLEOFAS, FERNANDO CORRÉA, EDMUNDO LEVI E DOMÍCIO GONDIM

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Milton Trindade — Clodomir Millet — Victorino Freire — José Cândido — Duarte Filho — Manoel Villaça — Argemiro de Figueiredo — Domicio Gondim — João Cleofas — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Júlio Leite — José Leite — Antônio Balbino — Paulo Tôrres — Vasconcellos Tôrres — Aurélio Vianna — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — José Feliciano — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Attilio Fontana — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES

N.ºs 152, E 153, DE 1970

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 154, de 1968 (n.º 1.255-B, de 1964, na Câmara), que equipara aos segurados autônomos do INPS os ministros de confissão religiosa e membros da congregação religiosa, de filiação facultativa, e dá outras providências.

PARECER N.º 152

Da Comissão de Legislação Social
Relator: Sr. Atílio Fontana

O presente projeto, que "equipara, aos segurados autônomos do INPS os

ministros de confissão religiosa e membros de congregação religiosa, de filiação facultativa, e dá outras providências", retorna ao exame desta Comissão para que se pronuncie sobre o seu mérito, vez que, até o presente momento, nenhuma resposta nos foi remetida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social aos dois pedidos de informações por nós solicitados, a 7-11-69 e a 8-4-70.

2. Em seu parecer preliminar, o ilustre Senador Duarte Filho tece algumas considerações levantando algumas dúvidas quanto ao aspecto atuarial do problema da transformação ou passagem de determinada categoria de segurados para outra, com contribuição percentual diferente, ou melhor, indaga se tal fato não seria oneroso para o INPS. Reconhece S. Exa. que isso poderia não se dar, mas, ao contrário, essa mudança ser "perfeitamente executável, dado o tipo de segurados de que se trata — 'ministros de confissão religiosa'". Em outro tópico de seu parecer preliminar, o ilustre Relator afirma entender, como a grande maioria, "que os ministros de confissão religiosa e os membros de congregação religiosa são, como todos

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEÔMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície

Semestre	NCr\$ 20,00
Ano	NCr\$ 40,00

Via Aérea

Semestre	NCr\$ 40,00
Ano	NCr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02

Tiragem: 27.000 exemplares

os seres humanos, merecedores de amparo assistencial e previdenciário", lembrando que, "não obstante, eles já têm direito a essa assistência e previdência, pois, conforme lhes foi facultado em lei e ninguém o nega, podem ser "segurados facultativos" do INPS, para o qual contribuem com dezessete por cento (16%) sobre o salário-base". Dianite dessas razões é que a Comissão de Legislação Social decidiu solicitar a audiência do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

3. Estudamos cautelosamente a matéria e, a seguir, tentaremos, com base nos elementos existentes em todo o processado, abordar e responder às dúvidas antes levantadas.

4. Inicialmente, lembramos que, normalmente, projetos como o que ora se encontra sob o nosso exame sómente são apresentados quando as situações nele compreendidas exigem modificações. Se os "ministros de confissão religiosa", de acordo com a lei, podem se inscrever no INPS como segurados "facultativos", é necessário notar a contribuição em tal caso é para os mesmos muito pesada. Quantos exis-

tem, talvez, por esse País imenso, percorrendo o seu interior, levando a palavra de Deus aos humildes, aos desamparados pela sorte e que, como eles, nada possuem? Sem dúvida não podem filiar-se ao INPS na forma facultativa ora permitida, contribuindo com 16% sobre o salário-base fixado pelo Departamento Nacional de Previdência Social (DNPS), ouvidos os órgãos de classe "quando houver" e "reajustado automaticamente, na mesma proporção, sempre que fôr alterado o salário-mínimo" — arts. 77 e 78 da Lei n.º 3.807, de 1960, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66, de 1966.

Dessa forma, especialmente quando, segundo fomos informados, parece haver dúvida sobre se tais "ministros religiosos" podem ou não filiar-se, não vemos qualquer inconveniente em se permitir, taxativamente, a sua inscrição no INPS, em bases razoáveis e justas.

5. Sobre este aspecto, aliás, tomamos a liberdade de transcrever os seguintes tópicos do parecer, favorável, da

Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, verbis:

"Face aos dispositivos legais citados, não há qualquer criação ou extensão de benefícios. O projeto apenas declara e esclarece direitos adquiridos em textos legais em vigor que alguns consideram obscuros.

Atualmente, já permitem, pelo Regulamento Geral da Previdência, aos Ministros de Religião e aos religiosos (art. 4.º, n.º II, art. 3.º) a contribuição para o INPS. Todavia, como acentua o autor da proposição, a faculdade e os procedimentos, no caso, são vagos, sem uniformidade e quase inexequíveis, resultando, por vezes, inútil a concessão.

As despesas com a previdência dos celibatários são muito menores que com as dos chefes de família, segurados comuns, considerando-se a sua própria condição.

Não há, no projeto, "criação, nem majoração ou extensão de serviço assistencial de benefício da previdência social".

Tudo que nêle se contém consta do art. 4º, letra d, art. 5º, n.º VI da Lei Orgânica da Previdência Social, que não vêm sendo devi-damente cumpridos e observados, face à diversidade de interpretação."

6. A mesma Comissão, em outro ponto, ressalta não haver como "ne-gar que os ministros religiosos dos di-versos cultos, sobretudo os sacerdotes e os religiosos "exercem habitualmen-te e por conta própria atividade pro-fissional remunerada". Ninguém tra-balha nem pode viver de graça. A remuneração varia conforme as di-versas circunstâncias, como ocorre com os médicos, advogado, etc. To-dos são iguais perante a Lei. No en-tanto, se vem observando a discrimi-nação vedada pela Lei Maior, sob di-versas alegações, **data venia, infundadas**".

7. Quanto ao aspecto atuarial, enten-demos que a mudança preconizada se-rá benéfica para a Previdência So-cial. Realmente, os ministros religio-sos, que **atualmente** são segurados "facultativos", deixarão de contribuir em dôbro (16%), para fazê-lo sóbre oito por cento (8%), percentual fixado para os "segurados autônomos". Cum-pre notar, no entanto, serem poucos os que se utilizam dessa faculdade le-gal.

Adotada a medida, todos os minis-tros de confissão religiosa passariam a ser segurados "obrigatórios". Saliente-se, ainda, que essa espécie espe-cial de segurados bem poucos benefí-cios pleiteará do INPS, uma vez que, conforme foi salientado na justifica-ção do Autor, a grande maioria deles é de celibatários, sem problemas do-mésticos ou familiares.

Como se vê, é óbvio que a receita — todos os ministros contribuindo e não apenas alguns — será bem maior do que a despesa.

8. Entendemos, no entanto, que o projeto, como se encontra, merece alguns reparos.

Assim é que o art. 1º, logo após "ministros de confissão religiosa", uti-liza a expressão — "e os membros de congregação ou ordem religiosa", o que dá um alcance imenso às suas

disposições. Como se sabe, "os mem-bros de congregação" são em grande número, ou seja, são todos aqueles que, em algumas religiões, contribuem mo-netariamente em caráter permanente, para a congregação a que estão filia-dos. Essa ampliação, talvez, poderia dar margem a críticas justificadas, propiciando situações pouco aconse-lháveis. É necessário, assim, que se restrinja o texto aos "ministros de confissão religiosa", dando-se uma re-dação que não amplie exageradamen-te o favor legal.

O ilustre Senador Aurélio Viana sugeriu-nos a inclusão dos missioná-rios "colportores" entre os favoreci-dos pelas disposições do projeto, com o que concordamos. Os "colportores" dedicam-se à disseminação, pelo País, de Bíblias, livros e revistas de cunho religioso, vivendo do seu sustento pró-prio, e não podem, no momento, filiar-se ao INPS — o que não é justo, pois a Previdência Social se destina a todos.

Por sua vez, o parágrafo único do art. 1º, no nosso entender, deve ser adaptado à técnica adotada na legis-lação previdenciária, dando-se ao DNPS a faculdade de fixar, dentro de um critério justo, a contribuição a ser cobrada nas diversas regiões do País.

Outro aspecto merecedor de refor-ma é o contido no parágrafo único do art. 2º, que estabelece:

"Se o exercício das funções pre-cedeu o regime das Leis de Pre-vidência, a contagem do tempo con-stante deste artigo" — de ser-viço — "partirá da data da co-bertura da Previdência Social".

Trata-se de restrição injustificável, vez que para os demais segurados não se aplica. A legislação em vigor, para todos os segurados, admite a conta-gem do tempo de serviço anterior à Previdência Social, nos moldes e con-dições estabelecidas, desde que reco-lhidas as contribuições relativas ao mesmo. Se o ministro serão admitidos como "segurados", a elas deverá ser aplicada a legislação cabível na es-pecie a todos os segurados em geral.

9. Diante do exposto, julgamos per-fectamente cabível e justa a medida contida no projeto, razão por que opini-namos pela sua aprovação, com as al-

terações constantes das seguintes emendas:

EMENDA N.º 1 — CLS

Dê-se ao art. 1º do projeto a se-guinte redação:

"Art. 1º — Os ministros de con-fissão religiosa, membros de con-gregação ou de ordem religiosa, e os missionários "colportores" que, nessa qualidade, sejam filiados ou venham a se filiar ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), serão considerados segu-rados autônomos para os efeitos das contribuições e dos direitos e vantagens assegurados a essa ca-tegoria de contribuintes.

Parágrafo único — O Departa-mento Nacional de Previdência So-cial (DNPS) fixará a contribui-ção dos segurados a que se refere este artigo, que não poderá ser inferior a um (1) nem superior a cinco (5) salários-mínimos da re-gião onde exercerem suas ativi-dades."

EMENDA N.º 2 — CLS

Suprime-se o parágrafo único do artigo 2º do projeto.

Sala das Comissões, em 8 de maio de 1970. — Milton Trindade, Presi-dente, no exercício da Presidência — Atílio Fontana, Relator — Aurélio Viana — Josaphat Marinho, salvo redação.

PARECER N.º 153

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Clodomir Millet

O projeto, ora sob o nosso exame, oriundo da Câmara dos Deputados, em seu artigo 1º, considera "os mi-nistros de confissão religiosa e os membros de congregação ou ordem re-ligiosa, filiados ou que se filarem ao INPS", como "segurados autônomos para os efeitos das contribuições e dos direitos e vantagens assegurados a essa categoria de contribuinte". O pa-rágrafo único do mesmo artigo fixa para os referidos segurados "a contribuição de até 5 (cinco) salários-mí-nimos da região onde exercerem suas atividades".

Pelo artigo 2.º, "é facultado o pagamento atrasado, para efeito de apsentadoria e pensão, aos contribuintes a que se refere o artigo anterior, podendo contar o tempo a partir do inicio de suas funções e com direito, inclusive, ao parcelamento dos pagamentos assegurado aos demais contribuintes".

Consoante dispõe o art. 3.º, "o custeio das despesas decorrentes da presente lei correrá à conta das fontes de receita constantes do Título V, Capítulo I, art. 184, n.º VII, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 60.501, de 14 de março de 1967", ou seja, a arrecadação das contribuições dos segurados autônomos.

2. O Autor, justificando a medida, assim se expressa:

"Com relação aos religiosos eclesiásticos em geral, considera-se o fato de que surgem problemas no mesmo gênero, como o caráter não econômico das entidades religiosas, a sua finalidade social, os diferentes entraves a uma cobrança judicial, entre legais e psicológicos. Acresce considerar que o sacerdote católico tem uma posição, por força dos cursos que faz, equiparada ao diplomado por faculdade de filosofia e, no clero chamado secular, não haveria possibilidade de ser definido legalmente quem seria a "empresa" a que presta serviços".

3. A ilustrada Comissão de Legislação Social desta Casa, examinando a matéria, inicialmente solicitou a audiência do Ministério do Trabalho e Previdência Social que, não obstante reiterada (7-11-69 e 8-4-70), não enviou a esta Casa qualquer informação.

A seguir, aquela Comissão aprovou o parecer do Relator, Senador Atílio Fontana, favorável ao projeto, com duas emendas, a primeira das quais corrige a redação dada ao art. 1.º, com a finalidade de restringir a aplicação do favor legal únicamente aos "ministros de confissão religiosa" e aos "missionários colportores". Com a nova redação, exclui-se a possibilidade de inscrição, como segurados autônomos, contribuindo com 8% (oito por cento) sobre o salário-base, dos

"membros de congregação religiosa", que são em grande número, ou seja, são os que contribuem, normal e permanentemente, para a manutenção das congregações religiosas. A segunda suprime o parágrafo único do art. 2.º, que dá tratamento diferente do já previsto em lei.

4. A Comissão de Legislação Social, quanto ao aspecto atuarial do problema, entende "que a mudança preconizada será benéfica para a Previdência Social", uma vez que, muito embora os atualmente inscritos como segurados facultativos — que são muito poucos — deixem "de contribuir em dôbro (16%) para fazê-lo sobre oito por cento (8%), percentual fixado para os segurados autônomos", a totalidade dos ministros de confissão religiosa passará a contribuir obrigatoriamente. Salienta, ainda, o mesmo parecer, "que esse tipo especial de segurados bem poucos benefícios pleiteará ao INPS, uma vez que, conforme foi ressaltado na justificação do Autor, a grande maioria deles é de celibatários, sem problemas domésticos ou familiares".

Conclui entendendo ser "óbvio que a receita — todos os ministros contribuindo e não apenas alguns — será bem maior que a despesa".

5. A Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, ao examinar a matéria, afirma:

"O projeto não cria nem aumenta despesas, pois os benefícios para os segurados decorrem de suas próprias contribuições para a Previdência Social, tal qual ocorre com os trabalhadores autônomos. O projeto (substitutivo) gera direitos após o cumprimento das obrigações para com a Previdência Social. É muito humano e corrige injustiças".

6. Ademais, cumpre ressaltar, toda a legislação previdenciária vem sendo ampliada pelo Governo, de forma a compreender as mais diversas espécies de trabalhadores, que passarão a receber os benefícios, dentro de um quadro geral, de um plano global. É o que nos demonstra, por exemplo, o Decreto-Lei n.º 564, de 1.º de maio de 1969, que instituiu o "Plano Básico da Previdência Social", que será gradativamente aplicado aos trabalhadores

do setor agrícola. Pelo art. 9.º do Decreto-Lei, será implantado o referido Plano "à medida que as diferentes atividades forem atingindo suficiente grau de organização empresarial, a critério do Ministério do Trabalho e Previdência Social, fazendo-se a inclusão das empresas de cada novo setor, mediante decreto do Poder Executivo".

Dessa forma, é compreensível que se aceite a inclusão dos eclesiásticos como segurados autônomos, beneficiários do regime comum e normal da Previdência Social, aplicável a todos, dentro de um quadro geral.

7. Cumpre-nos, finalmente, no que compete a esta Comissão examinar, ressaltar que a aprovação da medida contida no projeto não implicará em qualquer aumento de despesas para a União.

Como se sabe, a contribuição da União para a Previdência Social é constituída pela arrecadação de várias taxas (art. 71 da Lei 3.807/60, com a redação do Decreto-Lei n.º 72, de 1966), e destina-se ao custeio das despesas de Administração da Previdência Social, consoante dispõe o art. 69, IV, da Lei Orgânica. Dessa forma, não é atingida ou afetada pelas alterações legais ocorridas no campo dos benefícios ou por transformações de categoria, como a adotada no projeto.

8. Diante do exposto, nada havendo no âmbito da competência regimental da Comissão de Finanças que possa ser oposto ao projeto, opinamos pela sua aprovação, com as alterações sugeridas nas Emendas n.ºs 1-CLS e 2-CLS.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 1970. — Carvalho Pinto, Presidente — Clodomir Millet, Relator — Raul Giuberti — José Ermírio — Bezerra Neto — Júlio Leite — José Leite — Pessoa de Queiroz — Carlos Lindenberg — Adolpho Franco — Atílio Fontana — Argemiro de Figueiredo.

PARECER N.º 154, DE 1970 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1969.

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º

5, de 1969, que denomina "Presidente Costa e Silva" a Ponte Rio—Niterói.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1970. — **Antônio Carlos**, Presidente em exercício — **Filinto Müller**, Relator — **José Leite**.

ANEXO AO PARECER
N.º 154, DE 1970

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1969, que denomina "Presidente Costa e Silva" a Ponte Rio—Niterói.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É denominada "Presidente Costa e Silva" a Ponte Rio—Niterói, parte integrante da Rodovia BR-101, em construção, na Baía de Guanabara, pelo Ministério dos Transportes — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Na Sessão de 7 de fevereiro de 1968, o então Senador Mário Martins encaminhou à Mesa o seguinte requerimento, posteriormente deferido pela Presidência:

REQUERIMENTO
N.º 64, DE 1968

Requeiro, ouvido o Plenário, que V. Exa. solicite aos Exmos. Governadores estaduais as seguintes informações:

a) na hipótese de essa Unidade da Federação ou algum dos seus Municípios ter realizado empréstimos, operações ou acordos externos, seja na atual administração ou na que a precedeu, se foi respeitada a Constituição, no seu art. 45 e inciso II, que reza:

"Art. 45 — Compete, ainda, privativamente, ao Senado:

I —

II — autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, aos Estados, Distrito Federal e Municípios."

b) na hipótese de ter havido "empréstimos, operações ou acordos externos de qualquer natureza", fornecer explicações detalhadas sobre os mesmos, informando quando será solicitada a respectiva autorização ao

Senado Federal e quais os motivos pelos quais não houve, anteriormente, a solicitação da autorização.

Solicitadas as informações, a Presidência consultou ao autor do requerimento se desejava que as respostas lhe fossem encaminhadas à medida que chegassem. Tendo S. Exa. preferido recebê-las todas de uma só vez, ficaram as referidas respostas sob a guarda da Secretaria-Geral da Presidência até a presente data.

Tendo o Sr. Senador Aurélio Viana manifestado seu interesse em recebê-las, a Presidência tomará as providências no sentido de lhe serem remetidas as referidas respostas.

Relação das respostas ao Requerimento n.º 64, de 1968, de autoria do Senador Mário Martins:

1 — Do Governador Lamenha Filho, do Estado de Alagoas.

2 — Do Governador Lourival Batista, do Estado de Sergipe.

3 — Do Governador Ivo Silveira, do Estado de Santa Catarina.

4 — Do Governador Jorge Kallume, do Estado do Acre.

5 — Do Governador Danilo Duarte Mattos Areosa, do Estado do Amazonas.

6 — Do Governador João Agripino, do Estado da Paraíba.

7 — Do Governador Francisco Negrão de Lima, do Estado da Guanabara.

8 — Do Prefeito Argeu Oliveira, do Município de São João da Barra.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

Sr. Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o Deputado Pedro Faria para integrar a Comissão Mista incumbida de examinar o Projeto de Lei n.º 4, de 1970 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a constituir a Sociedade de Economia Mista — ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro S.A., e dá outras providências, em substituição ao Deputado Fernando Gama.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1970. — **Humberto Lucena**, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATOS (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, deseo, da tribuna do Senado, assinalar que a Câmara dos Deputados, talvez inadvertida, praticou ato de ironia na data em que transcorre o Dia da Imprensa, votando, como o fêz, o decreto-lei governamental sobre censura dos meios de comunicações. Data que deveria ser festejada pela imprensa, coincidentemente é também a data da libertação da escravatura. Duas datas, ambas significando liberdade. E a Câmara dos Srs. Deputados, com os votos contrários do MDB, aprovou mais uma medida de cerceamento dessas liberdades.

Sr. Presidente, o guante sobre a liberdade de imprensa não reside apenas nas providências tomadas na sessão matutina de hoje pela outra Casa do Congresso Nacional; há outros óbices. Cerca de 572 jornais e 561 emissoras de rádios de cidades interioranas deste imenso território brasileiro também estão passando por dificuldades numerosas, criadas pelo Decreto-Lei n.º 972, que disciplinou o registro, ou renovou exigências para o registro de jornalistas, de periódicos e estações de rádio. Dificuldades, Sr. Presidente, algumas insuperáveis por parte de pequenos jornais do interior do País — jornais semanários, bimestrais, quinzenários — que constituem o que se poderia chamar imprensa nascente, imprensa que, em cada cidade, se irmana com a luta de sua população; imprensa que vive os problemas das pequenas cidades, cresce com as pequenas cidades, sofre com elas, mas que constitui motivo de vaidade e de satisfação para as populações locais.

No entanto, o Governo, tendo à sua frente as grandes empresas jornalísticas, as poderosas organizações de emissoras e de tevê, legislou esquecendo dos 576 pequenos jornais, das 561 pequenas estações de rádio.

Criou para essas organizações — repito — dificuldades insuperáveis. Começa, Sr. Presidente, pela exigüidade do prazo, para o atendimento da exigência legal, que já terminou em março passado. O prazo foi exígua exatamente pelas dificuldades de atendimento dessas exigências.

O pequeno jornal geralmente é propriedade de uma pessoa física que não tem vantagens lucrativas com o empreendimento, e que mantém o jornal por amor à profissão e por apêgo à cidade; pela necessidade de informar os seus habitantes. A lei, de maneira imperativa e inexorável, numa exigência extravagante, exige que a direção desse jornal seja entregue a um profissional que atenda àquelas condições impostas às grandes empresas jornalísticas e aos jornalistas dos grandes centros urbanos.

É uma repetição, na prática, Sr. Presidente, do que acontece, por exemplo, com as farmácias. Quem conhece o interior do País, sabe que, via de regra, o prático de farmácia, o homem que vive no cotidiano do seu trabalho, é o que realmente entende de farmácia. Mas não é diplomado, então se submete à exigência legal de ter como responsável pela sua farmácia um farmacêutico diplomado, o qual é um eterno ausente da farmácia e empresta o seu nome a várias dessas organizações comerciais apenas porque é preciso atender ao imperativo da lei.

Vai acontecer, se providências não forem tomadas, com os jornais interioranos — com os pequenos, quero frisar bem — exatamente isso. Há também os que vão desistir, os que vão fechar.

Quem conhece a vida interiorana e acompanha de perto o significado de um pequeno jornal para a cidade, há de tomar conhecimento com tristeza, com mágoa, de manifestações como esta, de um velho jornalista da cidade de Guaira que, referindo-se ao problema, me diz, em certa altura de sua carta:

(Lê)

"nós dos Jornais do interior estamos em posição um tanto difícil, para dirigirmos os mesmos, já que como eu que tenho este jornal há 33 anos, sob minha dire-

ção e propriedade, não sei como devo agir, e no caso de se tornar difícil, pois não posso pagar um jornalista profissional para dirigí-lo, serei obrigado a suspender a confecção do mesmo, que já tem 41 anos de vida.

É difícil e mesmo penoso ter que acabar com um jornal, aliás, o único na cidade, após tantos anos de lutas, mas acreditamos, ainda, que a lei faculte a nós, diretor e proprietário, a continuarmos a dirigí-lo."

Esta carta, Sr. Presidente, estereotipa bem a situação que é geral nas pequenas cidades do interior, no que diz respeito a pequenos jornais, e esta reclamação vale também para as pequenas radioemissoras. Nesse particular, a correspondência que tenho em mãos é volumosa. Destaquei algumas, apenas como símbolo do estado de alma, de desânimo, em que vivem jornalistas, profissionais de rádio e televisão no interior do País.

Vejamos, por exemplo, o telegrama que me manda o Sr. Antônio Martins, de uma estação de rádio da cidade de Orlândia — "Orlândia Rádio Clube" — nestes termos:

(Lê)

"Milhares de jornalistas brasileiros apelam para que seja permitida nova prorrogação de prazo a fim de ser possível completar a documentação para o registro profissional exigido pelo Decreto-Lei n.º 972."

O Diretor da Rádio Clube de Orlândia apenas pede maior prazo. Já não é o que acontece com o Sr. Gabriel Otávio de Souza, Diretor do Correio da Sorocabana da cidade de Presidente Prudente, que é mais pessimista. Ele nos dirige correspondência nestes termos:

"As dificuldades da regulamentação da profissão do jornalismo nas empresas são, talvez, insuperáveis para os jornais do interior. É processo exaustivo, as leis são contraditórias, há dificuldade de interpretação. Mesmo um órgão como o Correio da Sorocabana, com 26 anos de existência, cujo diretor é possuidor de carteira profissional desde 1946, está sujeito a

vistorias e providências para regularizar a sua situação".

Da cidade de Taubaté, que é uma espécie de capital da Região do Vale do Paraíba — é, com relação às cidades brasileiras, no seu conjunto, uma cidade importante, uma cidade industrial, uma cidade que se pode incluir na categoria de grande cidade, nos chega apelo do Sr. Isacil Lélis Martins, da Rádio Cacique de Taubaté, que diz, a uma altura de sua correspondência:

"O Decreto-Lei n.º 972 gerou dificuldades no interior, onde muitos que militam na imprensa interiorana normalmente o fazem simplesmente dentro daquilo que chamamos de "amor à arte", e isto é bem justificável, por quanto a imprensa no interior jamais poderá remunerar um profissional da imprensa por falta única e exclusivamente de recursos. Jamais poderemos pensar em termos de profissão, o jornalista do interior."

Sr. Presidente, não me manifesto com pessimismo. Estou vendo à minha frente o eminente Senador Guido Mondin, que responde pela liderança nesta sessão, com interesse no meu pronunciamento, o que me dá a esperança de que a matéria merecerá realmente um estudo aprofundado e que possivelmente o projeto de lei que estou preparando e que devo submeter à consideração da Casa, entre amanhã e depois, será objeto de exame por parte da bancada da ARENA nesta Casa, com o propósito de acertar e de atender àqueles que reclamam, com razão, pois realmente as exigências legais são para os pequenos órgãos, jornais ou rádios, insuperáveis.

O Sr. Guido Mondin — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O Sr. Guido Mondin — Tenha V. Exa. a certeza de que teremos o maior interesse, e até carinho, no exame desta matéria. Eu, particularmente, a conheço, eis que sempre participei, no Rio Grande, dos Congressos anuais, realizados pela pequena Imprensa, isto é, a Imprensa do interior que tem na ADJORI a sua associação no

meu Estado. Fóra êste aspecto, sou fundador de vários jornais no interior. E cito aqui, no "Dia da Imprensa", com grande carinho, um que ajudei a fundar, há 23 anos, ainda hoje em pleno vigor, com publicação sistemática, evoluída, cada vez melhor. Conheço, assim, as dificuldades enfrentadas por essa pequena Imprensa, a Imprensa do interior. Confesso, assim, que estou tanto o quanto surpreendido pelas revelações que V. Exa. faz à Casa, porque, estando eu ligado a grupos organizados de proprietários de jornais no interior, não recebi comunicação a respeito. Ignoro, pois, se o problema existe no Rio Grande do Sul ou o que estará ocorrendo, porque, sistematicamente, me fazem tal comunicação. Afora isso, digo a V. Exa. que cuidaremos carinhosamente da matéria.

O SR. LINO DE MATTOS — Sinto-me satisfeito, porque a pregação caiu em terreno bom, fértil, dadivoso, em terreno de que nos falou, há 470 anos, Pero Vaz Caminha.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O Sr. Guido Mondin — Apenas, êle dizia que, "aqui, em se plantando, tudo dá" e eu não posso prometer que tudo dê. Posso, porém, dizer a V. Exa. que pode plantar; alguma coisa há de nascer.

O SR. LINO DE MATTOS — Estou plantando, certo de que dará.

O fato de V. Exa., nobre Senador Guido Mondin, estranhar que não tenha recebido reclamações neste sentido talvez se justifique pela circunstância de ter a Imprensa, algumas vezes, noticiado o meu propósito de tratar da matéria.

Conforme verifica o Senado, não falo por iniciativa própria, criando problema; apenas, estou veiculando reclamações procedentes da Imprensa interiorana, que me escreve e telegraфа, solicitando providências.

Neste particular, para governo da Liderança da Maioria, nesta Casa, a fim de ficam bem patente a existência do fato, passo a ler a petição dirigida, no dia 20 de março de 1970, pelo jornalista José Mendes Ribeiro, ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Traba-

lho e Previdência Social, a propósito da matéria:

"Exmo. Sr.

Júlio Barata

DD. Ministro do Trabalho e Previdência Social

Brasília — DF.

Excelentíssimo Senhor:

O abaixo assinado, José Mendes Ribeiro, brasileiro, casado, residente à Rua Cel. José Vicente, n.º 612, Lorena, Estado de São Paulo, representante comercial autônomo, conforme matrícula n.º 21-273-00055-53 no INPS e registro n.º 8.458 no CORCESP, devidamente cadastrado como contribuinte no Ministério da Fazenda, sob n.º 158002108, exerce, também, há mais de vinte anos, a função de redator em jornais interioranos, como colaborador, tendo procurado sempre e na medida do possível, espontaneamente, credenciar-se profissionalmente para tanto, como indica a sua condição de sócio das Associações Brasileira e Paulista de Imprensa, sob n.ºs 408 e 5.993, respectivamente. Entretanto, face ao Decreto-Lei n.º 972, e ao Decreto n.º 65.912, pede vénia para expôr e requerer o seguinte:

a) a maioria dos jornais interioranos, até 17 de outubro de 1969, estava regulado de acordo com a Lei de Imprensa, n.º 5.250, tendo o seu registro assegurado conforme estabelecem seus artigos 8.º e 9.º, assim como a sua publicação garantida pelo artigo 153, § 8.º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) devidamente cumpridas tais exigências, nada mais havia, até então, que a configurasse nos moldes fixados pelos subsequentes diplomas legais, estando, assim, revestida de absoluta autenticidade;

c) por isso — ainda, a maioria desses jornais (semanários) —, não estava obrigada a registrar como empregados o seu corpo de colaboradores, mesmo porque, em sua grande parte, luta com dificuldades de ordem financeira, so-

brevivendo mais por força de sadio idealismo e incentivo de pessoas bem intencionadas, inclinadas às letras, pois, eis a verdade, a matéria paga (pequenos anúncios comerciais, já que as publicações oficiais, editais e proclamas, são gratuitas) mal cobre as despesas de impressão — contudo, circula, ganha corpo, e, em muitos casos, consegue prosperar; cresce com a cidade, documentando-a; registra efemérides, serve de provas em processos, dá fé pública a declarações, promove campanhas benéficas e esportivas, ajudando, até, o movimento de alfabetização ...

Assim caracterizada a imprensa interiorana, o requerente enumera os motivos desta petição:

1) na condição de retardatário ao registro como profissional da imprensa, participou de uma reunião em Guaratinguetá (SP), em fevereiro último, presentes jornalistas e representantes da imprensa valeparaibana, e, também, os Drs. Adriano Campanhole e Rivadavia de Mendonça, respectivamente, Presidente e Diretor do Departamento Jurídico do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo;

2) orientando os interessados, o Dr. Rivadavia de Mendonça indicou o seguinte: que o jornal se transformasse em **empreza**, pois, conforme dispositivo legal exigido, "o proprietário não poderia atestar a si mesmo, na condição de patrão e empregado" — entretanto, obtemperou, tal sociedade poderia ser constituída entre "marido e mulher", na qual ela figuraria como a proprietária e êle como empregado, afim de que um complementasse o outro, ou seja: a esposa abonaria o marido em atendimento ao modelo 2 — "atestado da empreza empregadora, com vencimentos, função e data da admissão" — para o competente registro profissional, e êsse, habilitado, seria o responsável pela editória;

3) entretanto, por motivos vários, sobretudo pela impossibilidade de regredir um ano atrás e criar, por assim dizer, nos livros e anota-

ções fiscais, tôda uma situação de ordem legal face ao Decreto-Lei n.º 972, preceituada posteriormente (o referido Decreto-Lei, com cinco meses da publicação e três da regulamentação, exige provas de habilitação, como empregado, em período anterior à sua própria vigência), os quais deveriam, ainda, serem regularizados, com multas e correndo o risco de invalidação, e isso dentro de um prazo relativamente curto (até 21 do corrente), muitos jornais não puderam fazê-lo, e, entre êsses, "O Loreninha", editado nesta cidade, do qual o requerente é redator há cinco anos.

Por isso, sem ter quem o ateste como empregado, mas desejoso de gozar do favor legal que provisioria os militantes da imprensa como jornalistas profissionais, é que deu entrada, nesta data, na Delegacia Regional do Trabalho, em São Paulo, do requerimento pedindo registro (Protocolo n.º 151.884), juntando os documentos que dispunha: fólha-corrida da Polícia, atestado do diretor-responsável do "O Loreninha", fotocópia de sua contribuição sindical — Esperançoso de que o Governo, atendendo à solicitação formulada pelo Dr. Adriano Campanhole, modifique o Decreto-Lei n.º 972.

Respeitosamente, por pressupôr que um adendo virá em abono da classe autônoma, dentro dos itens abaixo:

I — estabelecimento de duas categorias: jornalistas profissionais empregados e jornalistas profissionais autônomos;

II — os jornalistas profissionais empregados, já possuidores da Carteira Profissional, estariam diretamente subordinados às Delegacias Regionais;

III — os jornalistas profissionais autônomos, com os mesmos direitos para o exercício da profissão, estariam afetos aos Conselhos Regionais, a exemplo dos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais;

§ 1.º — o registro poderá ser físico ou jurídico;

§ 2.º — em um ou outro caso, só será concedido ao requerente que apresentar provas (publicações, registro do jornal, atestado do diretor-responsável) de que já militava na imprensa antes da publicação do Decreto-Lei n.º 972; é que roga sejam reconsideradas as exigências contidas no Decreto regulamentador, de n.º 65.912, pois, tais itens, se adotados, atenderiam tôda a classe, indistintamente.

Confessando seu intento de "bem informar, para melhor formar", e, dentro dêste postulado, de lutar pela defesa das instituições e respeitar, como sempre respeitou, as autoridades constituidas,

Respeitosamente,

Nestes termos,

P. deferimento

Lorena, 20 de março de 1970. —
José Mendes Ribeiro".

Creio que a simples leitura dessa petição mostrará ao nobre colega, Senador Guido Mondin, que, realmente, o fato existe, tanto que se está batendo à porta da autoridade competente, o nobre Ministro do Trabalho, para as providências que estou vinculando, da tribuna, neste instante.

O Sr. Bezerra Neto — V. Exa. permite um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O Sr. Bezerra Neto — A grande maioria das organizações do interior, tanto no que se refere a jornais quanto a estações de rádio, não estão cumprindo determinações do Decreto-Lei n.º 972. Como V. Exa. bem acentuou, na realidade, não são nem empresas e nem os que a ela se dedicam são profissionais. Com raras exceções algumas grandes cidades do interior comportam êsse aspecto empresarial, tanto de estação de rádio quanto de jornal. Digo isso, porque, Diretor de um jornal, já pertenci a vários outros e sei que já foi prorrogado, uma vez, êsse prazo. Acredito, portanto, que o Governo determinará nova prorrogação para o cumprimento das exigências inúmeras e difíceis, conforme V. Exa. acentuou. De modo que o Projeto de Lei de sua

autoria virá ao encontro dessas reivindicações enumeradas. Acredito que o próprio Governo, vendo que grande parte das entidades, objeto desse decreto, não estão cumprindo suas determinações, ele próprio se veja obrigado a prorrogar o prazo. Acredito, ainda, que aplique as sanções severas ali previstas, ante a impossibilidade do cumprimento daquelas determinações.

O SR. LINO DE MATTOS — A mim também me parece, nobre Senador Bezerra Neto, que o Governo, face à existência dos fatos, tome providências, enviando para o Congresso Projeto de Lei disciplinando, de maneira mais adequada, a matéria. Mesmo assim, apresentarei a minha proposição, declarando, desde logo, que não me sentirei enciumado se, porventura, o Governo proceder da mesma maneira, mandando encaminhar, para tramitação prioritária, Projeto de Lei de sua autoria.

Ainda recentemente, dei provas públicas de que não fico enciumado quando o Governo acha boas iniciativas nossas e as transforma em lei, como é o caso das 200 milhas de mar territorial. É Projeto de Lei de minha autoria que tramitava no Senado quando o Governo o adotou, transformando-o em lei, através de Decreto-Lei. Notei, por exemplo, que a própria exposição de motivos do Sr. Ministro da Marinha ao Presidente da República é, em linhas gerais, o aproveitamento da justificação que acompanha meu Projeto de Lei. Não me aborreci — ao contrário, muito me envalideci com isto, porque não se trata de trabalho pessoal mas de manifestação do próprio Congresso, de solidariedade à iniciativa que mereceu o apoio da opinião pública.

Concedo o aparte ao nobre Senador Bezerra Neto.

O Sr. Bezerra Neto — Isso mostra o mérito da iniciativa de V. Exa., que não tinha a preocupação de ser monopolizador pessoal da iniciativa. Isto tem acontecido, em várias oportunidades no Congresso.

O SR. LINO DE MATTOS — Não só com relação à proposição de minha autoria como, também, à de vários colegas.

O Sr. Bezerra Neto — Ao Estatuto da Terra, por exemplo, oferecemos várias emendas rejeitadas pela Comissão Especial do Congresso. Tempos depois, transformou-se a matéria em Decreto n.º 4.867, no Governo do Presidente Castello Branco, que incorporou, àquele Projeto de Lei; oito artigos correspondentes às emendas de nossa autoria, rejeitadas, anteriormente. O fato foi observado, da tribuna da Câmara, pelo Relator do Estatuto da Terra, o ilustre conterrâneo de V. Exa., então Deputado Pacheco Chaves, que chamava a atenção para o aproveitamento de emendas de minha autoria pelo projeto do Governo, quando tinham sido rejeitadas antes pela maioria do Governo.

O SR. LINO DE MATTOS — É outro exemplo que mostra, perfeitamente, que não há mal ou inconveniente algum em que, amanhã ou depois, o Governo envie Mensagem para ser examinada pelo Congresso, encampando o meu projeto regulando a matéria, dada a urgência dela.

A mim, aos colegas e a todos os Congressistas, o que realmente preocupa é que aqueles problemas de interesse coletivo tenham soluções próprias e adequadas.

A fim de não tomar muito tempo da Liderança governamental e das autoridades do Executivo, que, porventura, queiram examinar a matéria, faço uma síntese dos pontos principais, para término do meu pronunciamento:

1.º — A imprensa interiorana não pode ser enquadrada dentro dos mesmos critérios que regulam as grandes empresas jornalísticas, por diversas razões:

a) o diretor responsável, em sua maior parte, é o redator-chefe, secretário, tesoureiro, diagramador, copy-desk... e até o impressor do jornal.

E há casos também em que até entregam o jornal, nas pequenas cidades:

b) sua renda publicitária mal cobre a despesa de impressão — as publicações oficiais, de interesse geral, são gratuitas (editais, proclamas etc.).

Poucos são os jornais pequenos que recebem.

c) Seus colaboradores são espontâneos e não percebem qualquer remuneração — por isso, não podem figurar como empregados;

2.º — respeitando-se a posição da cidade, nas pequenas, seria impraticável a sua transformação em empresa jornalística; seria o mesmo que exigir das firmas comerciais individuais que se transformassem em sociedades anônimas ou por cotas limitadas;

3.º — a aplicação do Decreto-Lei n.º 972, além de acabar com a maioria dos jornais interioranos, criaria a indústria de assinaturas, pois, os que continuassem, pagariam, *pro forma*, a profissionais habilitados, como acontece com grande número de farmácias pelo interior afora.

Por isso, muito mais aprovaria se fôssem estabelecidas categorias distintas, tanto para a imprensa como para os seus profissionais, ou seja:

a) **empresas:** jornais de grande circulação — dentro do que preceitua o Decreto-Lei n.º 972, diretamente subordinadas às Delegacias Regionais do Trabalho;

b) **autônomos:** jornais de pequena tiragem — registros físico ou jurídico em Conselhos Regionais (aliás, o Projeto de Lei do Senado, de autoria do Sr. Senador Vasconcellos Tórres, n.º 48, de 1965, rejeitado em Sessão de 3 do vigente, propunha a criação de Conselhos Regionais);

c) **jornalistas profissionais empregados**, os já habilitados — conforme item a;

d) **jornalista profissional autônomo** — conforme item b, gozando dos mesmos direitos profissionais que os empregados, podendo ser, também, proprietários de seus próprios jornais.

Finalmente, um dispositivo que facultasse a transferência de uma categoria para outra, sempre que surgisse uma oportunidade;

e) Facultar o direito de opção por uma ou outra categoria.

Creio, Sr. Presidente, que, em linhas gerais, fica o problema exposto, aguardando principalmente que o Sr. Mi-

nistro do Trabalho e Previdência Social diligencie para a primeira providência, que esta é imediata e urgente, abrindo novo prazo para prosseguimento dos registros de jornalistas e dos jornais, periódicos, estações de rádio, enfim, dos meios de comunicação. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos, como Líder do Governo.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Como Líder. Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, venho prestar os necessários esclarecimentos à Casa, ao Congresso Nacional e à Imprensa, a propósito de noticiários divulgados nos dias 8 e 9 do corrente, sobre conduta da liderança do Governo.

Inúmeros jornais, comentando o que se discutira na reunião realizada, a 7 do corrente, por convocação e sob a Presidência de Vossa Exceléncia, no Gabinete do 1.º Vice-Presidente, com a presença dos Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Edmundo Levy, Aurélio Vianna, Petrônio Portella, o Secretário-Geral da Presidência, duas assessoras da Mesa e eu, cujo tema foi o anteprojeto do Regimento Comum, formularam conclusões sobre dispositivos referentes à disciplinação da votação simbólica que fogem à exata colocação que o nobre Sr. Senador Petrônio Portella e eu, representantes da liderança do Governo naquele encontro, adotamos face à questão.

Ontem, através da coleção de recortes de jornais que nos é encaminhada, tomei conhecimento desse noticiário em toda sua extensão.

Hoje, cumpre-me esclarecer-ló, para restabelecer a exata posição da liderança do Governo.

Em síntese, as conclusões da imprensa foram as seguintes:

a) o anteprojeto do Regimento Comum elimina a votação individual;

b) essa prerrogativa dos congressistas é transferida aos líderes das respectivas bancadas;

c) a eliminação foi defendida pelos Senadores Petrônio Portella e Antônio Carlos Konder Reis;

d) a disposição do Regimento Comum ultrapassou até as restrições impostas pelo próprio princípio da fidelidade partidária expresso na Constituição;

e) a exigência de apoioamento de 10 Senadores e 20 Deputados para pedido de verificação de votação, é inusitada, pois, atualmente, qualquer Deputado ou Senador pode exercer esse direito;

f) a medida de grande alcance político foi proposta pela liderança da ARENA, não só para prevenir a possibilidade de novas crises, como as que abalaram o País em 1968, como para aperfeiçoar o processo legislativo, dando-lhe maior mobilidade.

Esta a reprodução fiel das conclusões que me cumpre retificar.

E o que passo a fazer:

a) o anteprojeto não elimina a votação individual; ela se produzirá, sem qualquer restrições, sempre que houver verificação de votação, cujo pedido estiver devidamente apoiado;

b) atualmente, quer na Câmara, no Congresso ou nesta Casa, nas votações simbólicas, a votação individual é mera ficção, pois que o anúncio do seu resultado se orienta, invariavelmente, pela manifestação dos líderes;

c) o que o anteprojeto consigna, portanto, é uma regra já consagrada pela praxe, no parlamento brasileiro, segundo a qual nas votações simbólicas a manifestação dos líderes representa o voto dos liderados presentes;

d) a institucionalização de tal praxe, no caso do Regimento Comum, face ao atual processo legislativo em vigor, é medida indispensável pois que, adotada a votação de Senadores e Deputados separada e sucessivamente, numa Sessão de que participem as duas Casas com seus componentes dispostos no recinto desagrupados e em lugares não determinados, seria absurdo admitir-se que a votação simbólica, para se apurar o voto favorável ou contrário, primeiro dos Deputados e, em seguida, dos Senado-

res, pelo processo de contagem dos que permanecessem sentados e, depois, daqueles outros que se levantassem, fosse praticável;

e) durante os debates, na reunião a que me reportei ao inicio destas considerações, a liderança da ARENA não se referiu direta ou indiretamente, em momento algum, a qualquer relação de causa e efeito entre o princípio da fidelidade partidária expresso na Constituição e a regra disciplinando a votação simbólica;

f) não é inusitada a exigência de apoioamento de um certo número de representantes, para o pedido de verificação; o Regimento Interno da Câmara já consigna no seu art. 156, §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º as seguintes regras:

“§ 1.º — Se algum Deputado tiver dúvida quanto ao resultado proclamado, pedirá imediatamente verificação.

§ 2.º — O Presidente convidará os Deputados a ocuparem os seus lugares, e solicitará ao Plenário apoioamento ao pedido formulando de verificação.

§ 3.º — Se vinte Deputados se levantarem, apoiando o pedido, proceder-se-á então, à contagem dos votos, por filas contínuas de poltronas do recinto, uma a uma. O Presidente convidará a se levantarem os Deputados que votaram a favor, enquanto um dos Secretários irá anunciando, em voz alta, o resultado, à medida que se fizer a verificação de cada fila. Proceder-se-á do mesmo modo na contagem dos que votaram contra, a menos que os votos favoráveis constituam, de logo, maioria absoluta. Finalmente, depois de apurados os votos da Mesa, o Presidente proclamará o resultado total apurado.

§ 4.º — Procedida uma verificação de votação e constatada existência de número legal, não será permitida nova verificação antes do decurso de uma hora.”

A exigência do apoioamento, nesses termos, é procedimento continuado nas Sessões Conjuntas, sendo mesmo de praxe que o pedido de verificação seja formulado por líder.

g) a liderança da ARENA, na supracitada reunião, não propôs a medida, não alegou que ela tivesse grande alcance político, que viesse prevenir crises como a de 1968, nem em sua defesa, fez referência a mobilidade ou aperfeiçoamento do processo legislativo;

h) a redação do art. 45 do anteprojeto, que dispõe: “na votação pelo processo simbólico, os Congressistas que aprovarem a matéria deverão permanecer sentados, levantando-se os que votarem pela rejeição. O pronunciamento dos líderes representará o voto de seus liderados presentes, permitida a declaração de voto”, teve sua origem na Emenda n.º 1 ao Projeto de Resolução n.º 1, de 1968 (art. 44, *in fine*) de autoria do nobre Sr. Deputado Adolpho de Oliveira, aceita pelo Relator da Mesa da Câmara dos Deputados, Deputado Accioly Filho, que a incorporou ao Projeto, nos termos do substitutivo que apresentou (art. 43), nos seguintes termos:

“Art. 43 — Na votação pelo processo simbólico, os Congressistas que aprovarem a matéria deverão permanecer sentados, levantando-se os que votarem pela rejeição. O pronunciamento dos líderes representará o voto da totalidade dos seus liderados.”

O art. 44 da emenda do Deputado Adolpho de Oliveira está assim redigido:

“Art. 44 — Na votação pelo processo simbólico, os Congressistas que aprovarem a matéria deverão permanecer sentados, levantando-se os que votarem pela rejeição. O pronunciamento dos líderes representará o voto da totalidade de seus liderados.”

Observe-se que o art. 45, caput do anteprojeto acrescentou, *in fine*, a expressão presentes.

i) o que a liderança fez foi defender dispositivo constante do anteprojeto que consigna, no Regimento Comum, praxe consagrada nos trabalhos desta e da outra Casa do Congresso, porque o julga racional, conveniente, e, no

caso das sessões conjuntas, extremamente necessário.

Para concluir Sr. Presidente: se a liderança da ARENA julga-se de interesse público eliminar o voto individual, pode o Congresso estar certo, não lhe faltaria coragem para propor a supressão das verificações de votação onde se produz, de fato, esse voto individual.

Era o esclarecimento, Sr. Presidente, que eu desejava prestar à Casa, ao Congresso Nacional e a Imprensa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Senadores, quando tanto se fala sobre os problemas nordestinos e quando, mais uma vez, surge um movimento espontâneo de solidariedade ao povo daquela área assolada pela seca, movimento que parte de todos os recantos do território nacional, não poderia eu, nordestino da Guanabara e membro da Comissão do Polígono das Sécas, deixar de opinar sobre a zona que vem provocando debates e o interesse até internacional.

(Lendo.)

Se há no País uma zona de Segurança Nacional esta é a nordestina.

Com uma população de quase 30 milhões de habitantes, da qual cerca de 70 por cento vivendo nas zonas rurais e cerca de metade com menos de 20 anos de idade, e aproximadamente 5 milhões trabalhando na agricultura e com uma renda per capita que não atinge os 150 dólares, o Nordeste é uma das regiões críticas do Brasil, uma das mais desamparadas de todo o hemisfério.

O subdesenvolvimento, eis o monstro apocalítico que sempre ameaçou e ameaça o Nordeste!

A sua recuperação principiou com Epitácio Pessoa, uma voz que parecia estar clamando no deserto, quando pedia, quando reiteradamente solicitava aos legisladores brasileiros de 1919 até o fim do seu mandato toda a atenção para a região-problema, a grande vítima das calamidades das secas.

Ele mesmo iniciou o seu mandato sob a violência das secas que assolavam as regiões nordestinas.

É bem verdade que a Inspetoria contra as secas foi criada antes de Epitácio Pessoa, precisamente em 1909. Mas só com Epitácio é que os serviços tomaram vulto.

Todo o trabalho que iniciara ficou prejudicado quando do mandato do Presidente Bernardes. Centenas de máquinas foram abandonadas e até a construção do açude Orós também ficou paralisada, até o governo Juscelino Kubitschek.

Defendendo a tese de que a União já gastara demasiadamente com o Nordeste, em 1923 todas as obras foram sustadas e a região heróica continuou mergulhada no desespero e as almas secas e sedentas do grande povo, clamando por justiça.

Colombo de Souza afirmou que durante todo o período de cuidados com o Nordeste foram gastos 304.040 contos de réis, dos quais com máquinas que ficaram quase totalmente abandonadas, ao relento, 187.770; mais da metade!

Conta-nos Handelmann, das grandes e terríveis secas que assolararam o Ceará, em 1792-1796, quando faltando as chuvas todo o gado pereceu, os homens viviam de mel silvestre, e a população de sete grandes freguesias, toda ela morreu.

Também relata a tragédia de 1825 quando os sertanejos, "acossados pela seca, flagelados pela fome, fugiam para a costa à procura e à espera de víveres. Diz-nos o historiador alemão que milhares morreram pelo caminho e as suas ossadas branquearam o areial".

Em 27 de janeiro de 1950, o então deputado Colombo de Souza, um dos maiores estudiosos, então, dos problemas nordestinos, escreveu um artigo publicado no **O Povo**, de Fortaleza, no qual analisando a questão das secas nordestinas, advogou a tese de que:

"A solução era a perenidade dos rios".

A solução imaginada durante muitos anos foi um canal, ligando o São Francisco ao Jaguaribe, de sorte a

tornar perene a nossa grande artéria Jaguaribana.

Mas os estudos provaram ser impossível a ligação desejada.

"A região cearense é mais alta que a sanfranciscana, pelo que requereria a escavação de um túnel de 300 quilômetros, a uma profundidade de 250 metros, obra efetivamente inconcebível."

Talvez hoje, com o aproveitamento da energia atômica para a paz, pudéssemos realizar a imensa obra. Mas teríamos condições econômicas para tão monumental empreendimento?

O problema do Nordeste é econômico, é financeiro, é social, é de patriotismo.

Esse problema desafiou o Brasil Colônia, desafiou o Brasil Império, desafiou a Primeira República e desafia as gerações atuais, indóveis, irredutíveis, inconformadas.

Se as secas se sucedem, sucedem-se as gerações de bravos que não desprezam a terra mãe, que perto ou longe dela não a abandonam, não a ovidam, não a repudiam.

Com a seca de 1958, houve um despertamento nacional para a questão nordestina, cuja política até então adotada teria que ser substituída, pois como lemos na introdução do IV Plano Diretor da SUDENE, "outra dimensão passou a ter a compreensão do problema nordestino".

Não mais sentimentalismos piegas ou ufanismo despropositado.

Na área do planejamento, teríamos que planejar para sobreviver.

Se o objetivo final de toda a boa política é o homem, a ele teríamos que proporcionar condições de vida que o elevasse e o prendesse à terra.

E isto só seria possível pela "elevação da produtividade da agricultura, principalmente com relação àqueles produtos para os quais a concorrência se apresenta mais intensa, e da implantação de um centro dinâmico de produção industrial..."

Defrontaram-se os nossos dirigentes com um drama, o de um povo sem condições de saúde, sem instrução, sem casas de moradia decentes, ex-

plorado, desempregado ou subempre-gado.

Havia distorções imensas, quer se-toriais, quer sociais, quer espaciais.

Verificaram os técnicos da SUDENE que urgia o emprégo de investimen-tos públicos e privados, criados éstes através dos "incentivos fiscais e fi-nanceiros" que foram motivando o ho-mem de posses, transformando-lhe a mentalidade e despertando-o para um novo campo de atividades pro-ductivas.

Não há progresso sem substituição de estruturas, é um aforismo que todos aceitam. A velha estrutura agrária nordestina teria que ser substituída — não o foi ainda — para dar con-dições ao homem no seu afã de pro-gredir dentro de condições aceitáveis.

Se a velha estrutura agrária teria que ser profundamente alterada, tam-bém a industrial.

Reforma agrária e reforma indus-trial, formando tudo de novo, com o aproveitamento da energia criadora do empresário e o trabalho fecundo do assalariado.

As sécas são fatores negativos no desenvolvimento da região nordestina. "As linhas de ação recomendadas no IV Plano para tornar mais resis-tentes às sécas consistem, bási-camen-te, na adaptação das atividades agri-colas às condições econômicas com o aproveitamento racional dos recursos escassos de água e solos."

Analizado o assunto, defende-se um plano ousado de implantação da agri-cultura irrigada, e admite-se que "uma das causas do relativo insuces-so do Governo em época recente, no esforço por tornar a economia da zona semi-árida mais resistentes às sécas, foi certamente a falta de vinculação, por diversas razões, entre a progra-mação do DNOCS e as diretrizes dos três planos Diretores neste particular."

Projetou-se o emprégo de grandes recursos financeiros e humanos para que em caráter prioritário fosse exe-cutado um plano de irrigação que nos levasse ao desenvolvimento agrícola e à fartura.

E garantiu-se que "no período de 1969 a 1973 estarão concluídas as bar-

ragens já iniciadas, embora não vin-culadas diretamente ao programa de ampliação da área irrigada..."

E também afirmou-se que dos re-cursos a serem aplicados pelo DNOCS, no quinquênio, cerca de 54% destinam-se à ampliação da área irri-gada, que possibilitarão, ao fim do período do IV Plano Diretor, o apro-veitamento de cerca de 60.000 hec-tares através de agricultura irrigada, e que representa um acréscimo apro-ximado de 500% em relação à área atualmente em operação no Nordeste.

No vale do Jaguaribe, constrói-se o açude Castanheiros, que propiciará a irrigação de 2.800 hectares e controlará as inundações de vastas áreas.

O Projeto Piranhas-Açu, quando executado, irrigará uma vasta área e controlará as enchentes.

O Projeto Moxotó, tem como obje-tivo primacial o "estabelecimento de agricultura no vale, mediante apro-veitamento de água armazenada no açude de Poço da Cruz..."

Esse açude é a "maior obra hidráu-lica construída pelo DNOCS no Esta-do de Pernambuco".

O Projeto Vasa Barris, visa tam-bém à implantação de projetos de ir-rigação.

Salomão Serebrenick, estudando o desenvolvimento econômico do São Francisco, a grande via de penetração nacional, tratou do aproveita-mento das suas e das águas dos seus afuentes para a irrigação, partindo da "execução do sistema de irrigação por gravidade à margem direita do Rio Grande", projeto que aproveita-rá uma área de mais de 300.000 hec-tares, obra que já não foi definitiva-mente concluída pela falta de recur-sos financeiros, além dos percalços de toda ordem envolvendo "sérios problemas de natureza fundiária, questões fundamentais de experimen-tação agrícola, programas de escoa-mento de produção, planos de coloniza-ção e, acima de tudo, trabalhos de familiarização dos lavradores com a técnica de irrigação e com as práticas da agricultura moderna".

Defrontam-se os novos bandeiran tes do progresso com a questão da velha mentalidade reacionária e ré-trógrada dos que não querem colabo-

rar, mas que aos poucos está sendo metamorfoseada diante das provas experimentais e dos fatos contra os quais todo o argumento sabotador cessa.

E a Comissão do Vale do São Fran-cisco, cujo plano de "implantação de grandes sistemas de irrigação, no mé-dio e no submédio São Francisco, bem como à recuperação de vastas várzeas do Baixo São Francisco", pre-cisa ser transformado em realidade, e levaria as populações ribeirinhas a terem confiança e fé, tanto no Go-vernó como em si mesmas.

Salientemos que já foram feitos le-vantamentos básicos (aerofotogramé-tricos, hidrológicos e pedalógicos) de enormes áreas para o seu aproveita-mento total a curto e a longo prazo.

Donde se conclui que a equipe mó-va que está trabalhando na obra pio-neira de aproveitamento das terras da região nordestina tem feito estu-dos meticulosos, dando estrutura a um pensamento desenvolvimentista de integração nacional pelo uso de vastíssimas áreas até então práti-camente abandonadas ou inconvenien-temente aproveitadas.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. per-mite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Sei que V. Exa., Presidente que é da Comis-são do Polígono das Sécas, está in-teressado no problema e vem sendo um dos meus grandes incentivadores para o estudo desta matéria que, mui-to antes de ser regional, é nacional.

Ouço V. Exa., com todo prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Agradeço a gentileza da referência à minha mo-desta atuação, no seio da Comissão do Polígono das Sécas, de que sou Presi-dente e da qual V. Exa. é eminente membro.

Embora representante nesta Casa do Estado da Guanabara, V. Exa. fi-lio de Alagoas...

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com muita honra.

O Sr. Ruy Carneiro — ... sentirá estou certo com intensidade o nosso drama. O estudo que o destacado Lí-der do meu partido o M.D.B. realizou para proferir discurso tão profun-do sobre os problemas econômicos e

sociais da nossa Região, desde o Império aos nossos dias, faz jus a atenção com que este plenário o está ouvindo.

Esta a razão porque não contive a emoção em aplaudi-lo e dizer-lhe da relevância do seu pronunciamento, na hora em que teremos de conseguir do Poder Central a solução definitiva para fazer cessar o martírio dos nordestinos face as crises climáticas e periódicas.

A SUDENE, inspiração feliz de grande teor humano e patriótico do Presidente Juscelino Kubitschek, poderá agora, com o DNOCS empreender um plano de envergadura no setor da irrigação.

As barragens que foram construídas nos governos dos saudosos Presidente Epitácio Pessoa e Getúlio Vargas e posteriormente pelos eminentes Presidente Eurico Dutra e Juscelino Kubitschek com enormes volumes d'água sem atender as suas finalidades, poderão agora fazê-lo irrigando as terras secas que passarão a transformá-las em regiões florescentes e prósperas como tivemos ocasião de testemunhar nos Estados do Arizona e Colorado, na América do Norte.

A ação que o Ministro Costa Caivalcanti do Interior está desenvolvendo nesse sentido, não sómente para a execução de um plano salvador de irrigação nos valões do Baixo Jaguaribe no Ceará e no Piranhas — Assu — Paraíba, mas, também no médio S. Francisco, nos traz a certeza de poder desta vez a Nação ficar livre do doloroso constrangimento que é o flagelo periódico do Nordeste.

Ainda esta semana, estou informado, aguardamos em Brasília a presença do General Tácito de Oliveira, Superintendente da SUDENE que virá precisamente tratar com o titular do Interior de medidas que não podem tardar para a definitiva solução desse angustioso problema.

O discurso que V. Exa. está pronunciando esta tarde utilizando elementos valiosos e acurado em torno do problema servirá, estou convicto de motivação aos ilustres responsáveis pelo Poder Executivo para com determinação virem ao encontro dos nossos apelos em nome do Nordeste sofredor.

Já tive o ensejo de declarar neste plenário e repito hoje, a confiança que a todo o Brasil inspira os propósitos do Presidente Garrastazu Médici de dar apoio decisivo à SUDENE para que possa transformar o Nordeste numa região econômica feliz e próspera.

Digo a V. Exa., Senador Aurélio Vianna, que ganhei a minha tarde, assim como o Senado e o Brasil o ganharam também. O discurso de V. Exa. que espero tenha ampla divulgação, será levado a todos os recantos do Brasil, sobretudo àquelas regiões de terra seca e merecerá os louvores e os agradecimentos dos que sofrem na nossa Região.

O SR. AURELIO VIANNA — Senador Ruy Carneiro, V. Exa. me comove com o seu apoio. Realmente, nosso estudo, nosso discurso é positivo. Não traz o ferrete do negativismo. Nós, que temos vencido as intempéries, a fúria da natureza, desde o descobrimento deste País, não nos acomodamos e com o poder criador que Deus nos concedeu vimos resistindo, resistiremos até que vejamos o Nordeste inteiro integrado no desenvolvimento nacional.

Quando se apregoa pessimismo por toda a parte, levantamos a nossa voz para dizer, mais uma vez, que não há razão para desânimo.

Não somos um povo vencido; aprendemos as lições dos nossos maiores, que, na sua época, se preocuparam com os nossos problemas, quando não havia condições de equacioná-los; não havia, sequer, planejamento àquele tempo — não os resolveram. Preocupou-se com o problema do Nordeste o Imperador Pedro II; lá esteve, viu com seus próprios olhos o drama e, ao lado do drama, aquela maravilha da natureza — "Paulo Afonso". Comissões e comissões foram criadas para o equacionamento do problema do Nordeste, e o problema, mesmo quando equacionado, não era resolvido, e, muitas vezes, por imposições e forças estranhas, o problema ficava para ser equacionado depois.

Agora, chegou o nosso momento, chegou a hora da redenção do Nordeste, do Norte, da Região Centro-Oeste, porque, todas elas são Brasil.

Quando se criticava Epitácio Pessoa, o grande paladino da redenção do Nordeste, dizia-se: o que ele deseja é projetar-se no Nordeste, quando Epitácio Pessoa, o que queria era o desenvolvimento integral do Brasil. Ele não compreendia desenvolvimento brasileiro sem desenvolvimento do Nordeste. Até que foi compreendido, mas, antes, quanto sofrimento...

Lembro-me bem de quando planejou visitar o Brasil o Rei Alberto I da Bélgica. Antes de sua chegada a este País, um jornalista escreveu pedindo ao Rei Alberto que não apertasse a mão de Epitácio Pessoa, porque, em o fazendo, estaria apertando a mão de um ladrão. A resposta de Epitácio Pessoa foi constituir uma comissão que verificasse o que se estava fazendo no Nordeste do Brasil. E a verdade é aquél fato que nós citamos, de milhares de contos de réis perdidos, porque as máquinas que foram com eles compradas ficaram nos campos, abandonadas, quando as obras foram paralisadas, aquelas grandes obras que representavam uma grande alma, um grande coração, uma grande inteligência, uma grande cultura e um grande patriotismo, tudo isto na pessoa de Epitácio Pessoa.

Dou o aparte a V. Exa., Senador Vasconcellos Tórres.

O SR. VASCONCELLOS TÓRRS — Sr. Senador, não seria justo que o problema do Nordeste fosse apenas abordado por nordestinos. V. Exa. tem que ouvir a palavra de um representante do Sul, que comprehende que quando o Nordeste vai mal, toda a Nação, necessariamente, terá que ir pior. Não é só o ponto de natureza estratégica, mas também a potencialidade que precisa ser desenvolvida e é justamente por isto que V. Exa. clama. Todo o Brasil tem que ser grato ao Nordeste. Com o desamparo que ele teve, no passado, parece paradoxal, várias regiões brasileiras se desenvolveram. Sem o Nordeste, São Paulo não seria a potência industrial que é. A mão-de-obra nordestina funcionou muito para que São Paulo pudesse se apresentar, hoje, como o maior parque industrial da América Latina. No meu Estado, há uma região de nordestinos, a Baixada Fluminense, na área do Grande Rio. Se torcida sentimental valer — não posso me imiscuir em assuntos de ou-

tro partido, mas em termos de manifestação popular, como cidadão brasileiro e como admirador de V. Exa., que é Senador do Brasil, quero dizer que a região tão brilhantemente representada pelo nobre Líder deve muito ao Nordeste. Está aí um exemplo: V. Exa., Senador pela Guanabara. Quantos da equipe do atual Governo, nos Ministérios, não pertencem àquela região tão açoitada pela calamidade pública? Foi um paradoxo, que sociologicamente poderíamos chamar de colonização às avessas, pelo desamparo ao Nordeste, a Região Sul se desenvolveu. Hoje, a técnica e a ciência demonstraram que não há região árida. Está aí o caso de Israel. Faltava, justamente, o equacionamento de problemas, através de órgãos há pouco citados nesta Casa. Queria dizer a V. Exa. que todos nós, brasileiros, devemos, cada um, em particular, qualquer coisa ao Nordeste e temos de retribuir aquilo que representou um tributo muito caro, que essa região nordestina pagou com a evasão de seus filhos, premidos pelas circunstâncias climáticas e também econômicas, a emigrarem para a Região Sul do Brasil. Há de chegar a hora em que minhas palavras valerão como uma profecia. Com a técnica desenvolvida e o amparo governamental, assistiremos justamente ao contrário: o Nordeste transformado numa nova Canaan, porque a seca já não afugenta mais ninguém. Poços artesianos estão sendo cavados, a irrigação pode ser feita e a açudagem está sendo organizada. Daí porque ao irmão do Nordeste, defendido por V. Exa., neste instante, o irmão do Sul dá um abraço de apoio por este discurso magnífico, que não é nordestino, é tipicamente brasileiro, verde-amarelo por todos os lados.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Fica portanto, Sr. Presidente, gravado em nosso discurso, nos Anais do Senado, mais este aparte, que representa o apoio do grande Estado de Nilo Peçanha, da grande terra fluminense àqueles batalhadores nordestinos que teimam em viver na terra, em redimi-la, em desenvolvê-la.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com prazer.

O Sr. Dinarte Mariz — Senador Aurélio Vianna, estou acompanhando, com o maior interesse, o discurso que, brilhantemente, V. Exa. está pronunciando. Até mesmo porque é o retrato fiel da situação nordestina. Apoiando as idéias que V. Exa. está desenvolvendo, quero dizer que, realmente, está chegando a hora em que o problema do Nordeste será equacionado nos seus devidos termos, porque é através da irrigação que encontraremos a sua solução. Nós sabemos que o grande Presidente Epitácio Pessoa — nordestino que eu reputo uma das maiores figuras que já passaram pela Presidência da República — foi o grande precursor da idéia da salvação do Nordeste através do combate à seca; e teve como auxiliar, naquela época, no Congresso Nacional, um nordestino, filho do Rio Grande do Norte, a grande figura do ex-senador Elói de Souza, autor do projeto que criava a Inspetoria Federal de Obras Contra a Sêca. Inegavelmente, foi a primeira fase da tentativa de solução do problema da seca. Depois nós tivemos a segunda fase, aquela da grande figura nordestina, do grande paraibano José Américo de Almeida. Foi ele quem, contando com a capacidade técnica e o patriotismo do Dr. Luiz Vieira, começou a construção das grandes barragens no Nordeste, embora deixando num plano secundário, naquela época, a irrigação, que é obra complementar, sem a qual as barragens pouco significarão para a solução do problema.

Depois, nobre Senador, chegamos à Revolução de 1964. Aqui quero fazer justiça, porque tem sido uma sequência de providências no interesse da solução dos problemas nordestinos. Através do órgão criado para resolver os problemas nordestinos, que é a SUDENE, o Governo revolucionário voltou-se para a solução definitiva, que é, inegavelmente, a irrigação. E encontrou na pessoa de outro nordestino, que passou pelo Ministério do Interior, o General Afonso de Albuquerque Lima, o grande incentivador e planejador da nova fase, através das irrigações dos vales secos do Nordeste. Com o conhecimento que tenho da minha região, que é também a de V.

Exa., quero dizer que hoje há uma grande confiança por parte da população do Nordeste, na solução de seus problemas; mas também há uma grande angústia. Estamos vivendo sob a ameaça de uma seca, principalmente uma seca diferente das outras, que o nordestino, com o seu poder de imaginação, com a sua inteligência lúcida, sobretudo com o aprendizado, através do sofrimento, que é toda sua existência, já apelidou de "seca verde". É que, Senador Aurélio Vianna, as chuvas que caíram no começo, na época do inverno, foram suficientes para fazer semeadura, mas não continuaram, e perdeu-se toda a semeadura. Agora voltaram a cair algumas chuvas que tornaram o sertão todo verde, mas não há produção. Na realidade o Nordeste, nesta hora, — posso dizer a V. Exa. — está sofrendo uma das grandes ameaças da sua história. Tenho a certeza, porque já tive comunicação, através das autoridades competentes, não só do Ministro responsável pelo setor da SUDENE mas, sobretudo, também pelo General Tasso de Oliveira, que dirige a SUDENE nesta hora, que o Presidente da República autorizou os recursos necessários, para abrir frentes de serviço no Nordeste. Tudo isso, nobre Senador Aurélio Vianna, será desnecessário no futuro se pudermos construir, e começar já, a irrigação dos vales secos; se tivermos capacidade de fazer a barragem no vale do Açu — como V. Exa. referiu, se fizermos a barragem e irrigação no Vale do Jaguaribe, no de Itaipu, no Ceará-Mirim, e no Vale do Apodi-Açu, que são os vales secos do Nordeste. Faça-se a irrigação, e tenho certeza de que o problema "seca", pelo menos no que diz respeito à produção de gêneros alimentícios, estará resolvido no Nordeste. Sabemos que o Governo, não só está interessado, como já autorizou os recursos necessários. Falei no Governo da Revolução para deixar patente que senti, com a convivência que tenho tido durante o período de 1964 a esta data com o responsável pelo Ministério, que eu poderia chamar do Nordeste, que realmente, o Governo deseja solucionar o problema do Nordeste, tanto assim que já autorizou os recursos necessários para isto. O General Afonso Albuquerque Lima contriou as melhores firmas internacio-

nais, especializadas no assunto de irrigação, para promover a estudos e projetos dos diversos vales, notadamente no Vale do Jaguaribe, do Vale do Itaipu, na barragem que recentemente foi inaugurada, e também no Vale do Açu. Isto sem falar, sobre Senador, no aproveitamento da Bacia do São Francisco e do Parnaíba, os dois rios que a natureza formou para dividir a região nordestina. O problema será resolvido, mas exigirá grande quantidade de dinheiro, pois as obras custam caríssimo. Tudo isto, porém, nada representará diante dos benefícios trazidos à população, que V. Exa. já estimou em trinta milhões de habitantes; portanto, um pedaço grande deste país, que tantos serviços vem prestando à comunidade, no seu todo, e que um dia será redimida pelos seus homens públicos, notadamente os que estão interessados, nesta hora, na solução dos problemas nordestinos. Era o aparte que eu queria dar a V. Exa.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Agradeço o aparte esclarecedor de V. Exa., Senador Dinarte Mariz, que bem conhece a região nordestina e a vem estudando, desde longa data.

Não deveremos esquecer jamais a figura do General Euler Bentes Monteiro, Superintendente da SUDENE à época do General Albuquerque Lima, Ministro do Interior, pois foi uma das figuras exponenciais...

O Sr. Dinarte Mariz — V. Exa. tem toda razão, reputo o General Euler Bentes Monteiro uma das grandes figuras do Exército Nacional e homem dos mais inteligentes, com quem já convivi, notadamente no setor das soluções para os problemas nordestinos. O pouco convívio que mantivemos deixou-me confiante, pois nele encontrei não só o patriota mas o idealista que deseja ver o País homogeneizado em sua expressão mais alta.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Em síntese, um nacionalista-nativista, na sua expressão mais pura e mais simples.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. José Ermírio — Peço não esquecer no seu discurso a água subterrânea no Nordeste. Há cerca de quatro meses, perfuramos dois poços no Município de Paulista, cada um dando duzentos mil litros por hora, ou sejam, quatro mil e oitocentos litros em 24 horas, o suficiente para fornecimento de água a uma grande cidade.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Exatamente. V. Exa. tem razão.

Continuo, Sr. Presidente.

(Retomando a leitura.)

As grandes estiagens a que já nos referimos, principalmente as duas grandes secas que caracterizaram a década de 1950, despertaram os nossos administradores que passaram a encarar os fenômenos climáticos por um prisma diferente.

O Nordeste é pobre porque é, periodicamente, vítima de estiagens, ou é por falta de aplicação da tecnologia moderna para o desenvolvimento e de capitais que agitassem a sua economia ou de um planejamento total que motivasse o homem?

Mil novecentos e cinqüenta e nove foi o marco divisório entre o velho e o novo Nordeste.

Aquele tempo, a renda média anual per capita do nordestino não alcançava 100 dólares. Era aquela zona a mais atrasada das atrasadas do continente americano.

Comparada sua economia com a do Centro-Sul, logo ressaltava uma grande disparidade de níveis de vida, não atingindo a renda do nordestino um terço da renda do habitante do Centro-Sul. As taxas de crescimento da renda per capita eram de 1,5% no Nordeste e 3,5% no Centro-Sul.

E o Nordeste, fonte inexaurível de cérebros e braços para outras regiões do País, participava cada vez menos na formação da renda nacional, demonstrando assim o seu atraso, o seu pauperismo, a sua alienação do processo integrativo.

(Interrompendo a leitura.)

Foi quando surgiu Juscelino Kubitschek, com sua larga visão e, então, bem assessorado, criou a SUDENE.

Dai o marco divisório entre o Nordeste velho e o novo Nordeste.

(Retomando a leitura.)

E, ainda, segundo uma das obras que compulsei, "A análise econômica nordestina salientava a existência de um permanente fluxo de recursos do Nordeste para o Centro-Sul, através do setor privado."

(Interrompendo a leitura.)

Era o capital em busca de maior recompensa.

(Prosseguindo na leitura.)

A drenagem da sua economia consumia os seus recursos e sem capitais o desenvolvimento estava violentamente freado.

O poder de compra do homem do Nordeste mingúava de ano para ano e as horas críticas se repetiam agora com maior freqüência, ameaçando até mesmo a estabilidade das instituições e a unidade da Pátria.

Que fazer? Abrir novas frentes de trabalho? Aplicar investimentos na Indústria, substituindo as improdutivas e criando novas? Aproveitar inteligente e racionalmente as faixas úmidas e irrigar as áridas? Aumentar a produção pela elevação da produtividade? Deslocar "a fronteira agrícola do Nordeste, com o fim de incorporar à economia da região as terras úmidas do hinterland maranhense?

Sim, tudo isto teria que ser feito sem demora, sem perda de tempo, sem temor, com coragem e desprendimento.

Aproveitando-se a energia da São Francisco, tentou-se e se tenta a eletrificação do grande Nordeste. Com recursos públicos, promove-se a construção e pavimentação de rodovias e dota-se grande parte dos centros urbanos com água e esgotos, escolas e silos.

O desenvolvimento da agropecuária é um fato alvissareiro e a introdução do sangue holandês e zebuíno nos rebanhos nordestinos tem efetuado modificações profundas e visíveis tanto no gado para corte como no para leite, destacando-se a bacia leiteira alagoana, uma das mais notáveis do Brasil.

Cuidou-se da lavoura canavieira, algodoeira e cacauícola, mas, segundo ressaltam os economistas da SUDENE,

"os acordos de natureza político-económico têm criado barreiras, praticamente intransponíveis, para alguns produtos nordestinos, entre os quais resalta o cacau".

Um dos aspectos negativos da economia nordestina está na grande concentração da renda, o que apresenta o quadro do muito em poucas mãos, enquanto o pouco está distribuído pela quase totalidade da população o que revela um problema dos mais sérios e dos mais graves.

Lemos que a SUDENE e uma Universidade norte-americana fizeram uma pesquisa, em 1967, que causou grandes preocupações, pois revelou que 50% dos "chefes de família (no Recife), recebiam 6% da renda e que 13% situados no nível mais alto, 60% dos salários pagos".

E, no caso da distribuição da renda por unidade da Federação, a renda per capita, no Piauí, o Estado de nível mais baixo neste particular, alcança, apenas, metade da mesma renda em Pernambuco, que, por sua vez, representa 2/3 da verificada, em outras áreas do País."

Este quadro mostra-nos o quanto precisa e terá que ser feito para desenvolver a economia nordestina, de modo a equipará-la ao restante do Brasil.

É preciso ressaltar-se que a população nordestina é constituída de mais de 50% entre zero e dezenove anos de idade e a vida média é das mais baixas do mundo.

O trabalhador nordestino ganha pouco e vive pouco. A maioria é constituída de assalariados temporários, "cujo número aumentou de 76%, em 1950, para 81% em 1960. Isto implica, em termos relativos, significativa redução dos assalariados permanentes, que representam uma situação mais estável, em termos de renda e trabalho, em favor da subcategoria dos temporários, mais próximos da situação de subempregados".

E não há uma grande esperança de aproveitamento do braço trabalhador no setor industrial, de vez que as fábricas que estão sendo construídas em virtude dos incentivos fiscais são modernas, adotando "tecnologia de alta densidade de capital, com efeitos diretos de pouca significação sobre a

absorção da força de trabalho desocupada e subocupada disponível nos centros urbanos".

Os projetos aprovados até 1967, inclusive, prevêem a criação de apenas 46.000 empregos diretos.

A SUDENE, numa pesquisa feita ultimamente, observou que 26% dos chefes de família entrevistados no Recife estavam desempregados e 23% dos empregados recebiam salários abaixo do mínimo estabelecido em Lei.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Exa. permite outro aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com prazer.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Exa. está focalizando um dos pontos para cuja correção a meu ver, nós do Nordeste, teremos que nos empenhar tenazmente: a desigualdade de nível de salário-mínimo existente entre o Nordeste e as outras regiões do País, Centro e Sul. Sustento que o custo de vida, no Nordeste, é mais caro do que no Centro e Sul do País. As estatísticas estão ai para demonstrar. Entretanto, o salário-mínimo — que considero o relógio do estômago do homem para a vida —, repito, é bem mais baixo do que nas outras regiões, com esse agravante que V. Exa. destacou, o subemprego. Enquanto nas regiões Centro e Sul o operário quase que trabalha semanalmente, tendo o seu salário assegurado, no Nordeste quando um operário trabalha três dias na semana considera-se muito feliz porque, realmente, a falta de mercado de emprego é alarmante. Já me referi a esse problema na tribuna desta Casa, ocasião em que fiz apelo ao então Sr. Ministro do Trabalho, o nosso colega Senador Jarbas Passarinho. S. Exa., sensibilizado, prometeu estudar o assunto, para corrigir a situação até o final do mandato do saudoso Presidente Costa e Silva. Esse é, realmente, um assunto que deve merecer de nós, nordestinos, o maior cuidado e, sobretudo, tenacidade para nos batermos por ele a fim de que um dia seja corrigido.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Meu nobre Senador, a pobreza do Nordeste é a pobreza dos seus salários e esta é a resultante direta do subdesenvolvimento nordestino. Ficamos num círculo vicioso: ou nos desenvolvemos, ou

então a situação propenderá a eternizar-se, o que não aceitamos, porque vamo-nos desenvolver.

(Lé.)

E não há uma esperança de solução a curto prazo, mesmo porque não se transformam ou se eliminam estruturas tradicionais por decreto.

As áreas-problemas continuam desafiando a argúcia e a determinação dos que governam.

Vastidões de terras ainda pouco utilizadas ou irracionalmente utilizadas; enorme massa de trabalhadores rurais, percebendo salários miseráveis; mercado interno incipiente; coexistência do latifúndio, e, do minifúndio num consórcio infeliz que não vem gerando felicidade; nas grandes áreas, criação de gado ou plantação de cana-de-açúcar, eis as características principais do Nordeste econômico e do Nordeste social.

Vi, em Formosa, como se executa a reforma agrária que ali se fêz, de modo objetivo e racional.

Tenho a impressão de que, se Chiang Kaishek tivesse procedido, na China continental como procedeu na China insular, jamais o comunismo teria sido vitorioso naquela grande nação.

Taipé é hoje um dos maiores produtores de açúcar do mundo, possivelmente o maior de todo o oriente.

Mas ali, a indústria açucareira não controla e não possui as terras onde é plantada a cana, matéria-prima amplamente aproveitada, até para fabricação de papel e de ração para engorda de porcos e de gado bovino.

No Brasil, as Usinas aumentam os seus domínios fundiários absorvendo as propriedades limitrofes, alienando os fornecedores de cana e criando ou agravando um problema social já por demais conhecido. Saliente-se que usineiros existem que, ao lado da plantação de cana, estão empregando capitais para criação extensiva de gado bovino, diversificando as suas atividades específicas, gerando porém outros problemas para os quais não existe solução próxima, mesmo porque com o aumento crescente das suas propriedades, agrava-se a situação dos lavradores sem terra e dos pequenos proprietários rurais.

O saudoso Presidente Roosevelt declarou, na sua época, que os Estados Unidos estavam caminhando para uma situação insustentável, quando apenas umas cinqüenta corporações econômicas estavam para dominar toda a vida econômica dos Estados Unidos. E disse ele, que, com o desaparecimento das pequenas e médias empresas, a democracia desapareceria do território norte-americano. E sua luta contra o monopólio, contra o cartel, contra o truste sensibilizou a nação norte-americana.

Pelo censo de 1960, verifica-se que mais de 45% da população agrária nordestina vivia em propriedades de menos de 10 ha. Viviam a sub-vida dos que ganham estritamente o necessário para comer, não podendo educar os filhos que geralmente fazem parte do grande cortejo dos que trabalham sem qualquer recompensa financeira.

Crescendo a pecuária, extensiva, aumenta o número de desempregados ou de subempregados. É uma lei natural e inflexível. E o que se verifica é que as áreas de pastos artificiais não tem aumentado muito, pois a proporção de pastos nativos é da ordem percentual de 82. Resultado: para cada bovino há necessidade de uma área de 5 a dez hectares e há lugares em que a área por unidade é de 20 hectares. Nas estações secas agrava-se o problema pela falta de alimento e escassez de água, para os animais.

Daí a necessidade de uma política agressiva que modifique o status, passando-se do aproveitamento extensivo para o uso intensivo das áreas para criação de gado bovino.

Mesmo enfrentando dificuldades, o criador está obtendo resultados favoráveis, pois, segundo estudos procedidos pelo Banco do Nordeste e citados pela SUDENE, o peso médio da carcaça, que era de 144 quilos, em 1946, atingiu os 185 quilogramas, em 1964. Donde se conclue que o nordestino, em condições favoráveis, produz tanto quanto os habitantes das regiões desenvolvidas.

Segundo li, quando foi criada a SUDENE, a renda média per capita dos habitantes do Nordeste era de 100 dólares, hoje já é de 150, pouco mais ou menos. Mas ainda é baixíssima, considerando-se as regiões desenvol-

vidas do País, para não falarmos nos países plenamente desenvolvidos.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Pois não.

O Sr. Dinarte Mariz — Não quero perder a oportunidade de lembrar à V. Exa. que o grande fator de desenvolvimento do Nordeste, inegavelmente, foi a instalação da Usina de Paulo Afonso.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Não há dúvida.

O Sr. Dinarte Mariz — Inegavelmente é este o fator preponderante, sob todos os aspectos, e o devemos à grande figura do Marechal Eurico Gaspar Dutra que, naquela época, enfrentou todas as dificuldades e tornou realidade uma velha aspiração do Nordeste. Sem dúvida, Paulo Afonso contribuiu para o desenvolvimento do Nordeste. O que V. Exa. tem dito, os apartes que dei e os aplausos que V. Exa. merece de todos os nordestinos, todas as nossas esperanças, seriam debalde se não fosse Paulo Afonso. Queria, no discurso de V. Exa. lembrar a interferência positiva do Governo, do grande Governo do Marechal Eurico Gaspar Dutra e, ao mesmo tempo, prestar esta homenagem dos nordestinos à grande figura do estadista e ao seu Governo, pela realização da grande obra do São Francisco, redentora da economia nordestina.

O SR. AURÉLIO VIANNA — O fato significativo é que todos os grandes empreendimentos, para o desenvolvimento do Nordeste, para sua incorporação no processo desenvolvimentista brasileiro, surgiram nas épocas de mais plena liberdade, nas épocas democráticas. Epitácio Pessoa, Getúlio Vargas — no período democrático — e principalmente Gaspar Dutra.

O Sr. Dinarte Mariz — E agora os Presidentes da Revolução.

O SR. AURÉLIO VIANNA — É outra coisa. Estou preferindo elogiar os mortos do que os vivos, contrariando o pensamento de muitos, que acham que é mais prático erguer louvores aos vivos, que podem retribuir do que aos mortos que nada podem fazer.

(Lê.)

Como se vê, o problema não é apenas climático, não é apenas de irrigação. O problema do Nordeste é global. Abarca todas as áreas: indústria, agricultura, crédito e comercialização.

E, ainda, o formidável problema da educação, quando faltam prédios escolares, professores e equipamento e sobram alunos, pois 20% da população do Nordeste, que é de 7 a 14 anos, precisa de escolas, verificando-se que dos matriculados na primeira série primária cerca de metade não ingressam na segunda, havendo Estados em que mais de 70% não o faz.

Revela o estudo procedido pela SUDENE que apenas 5% dos que iniciaram o curso primário chegam às Escolas de nível Superior.

Comumente o ensino primário é mal ministrado, pois há visível carência de professores diplomados. Predominam os leigos, numa proporção de mais de 50%.

Ainda são preferidos, no ensino superior, os Cursos de Direito e Filosofia, havendo, porém, acentuada inclinação para os de Engenharia e Economia, o que é um bom sinal.

No trabalho que compussei sobre a questão do ensino no Nordeste, extraí alguns pensamentos que mereceram a minha maior atenção, tais:

“... os currículos e os cursos, de maneira geral, estão desvinculados da realidade nacional e regional e não têm o nível técnico e científico que seria desejável.”

Ao nos voltarmos para o setor da SAÚDE, encontramos um painel desalentador. Para não nos demorarmos na apreciação do problema, que mais cabe aos mais entendidos, citaremos apenas alguns dados estatísticos que bem revelam a situação gravíssima em que se encontra a região nordestina.

MORTALIDADE INFANTIL POR MIL HABITANTES

Maranhão: 338; Piauí: 490; Ceará: 167; não há estatística para o interior; R. G. do Norte: 633; Paraíba: 592; Pernambuco: 441; Alagoas: 300; Sergipe: 297; Bahia: 299.

Bateu o "record" o grande Estado do nobre Senador Dinarte Mariz.

Nas Capitais dêsses Estados: 148 por mil. No Interior: 277.

E havia, em todo o Nordeste, para cada mil habitantes apenas dois médicos, sendo que nas capitais 10 e no interior 1 para cada mil habitantes.

Os hospitais existentes, no interior e nas capitais, somavam, entre públicos e privados, 481. Os Postos de Saúde não iam além dos 465 e os leitos por 10.000 habitantes eram de 12.

Saliente-se que muitos hospitais, particularmente do interior, não funcionavam à falta de médicos, de enfermeiros ou de aperelhagem.

Também nos estudos que fiz para a elaboração dêste pequeno discurso verifiquei que no setor de Habitação a situação do Nordeste também preocupa, em face do deficit habitacional da ordem de quase três milhões de unidades.

Se "as instalações de água, luz e esgotos sanitários estão concentradas nas capitais nordestinas, apenas ... 50% das habitações ai localizadas são construídas de materiais duráveis, sendo as demais, cuja precariedade permite qualificá-las como verdadeiras subabitações, caracterizadas por suas dimensões e condições insatisfatórias."

No próprio Nordeste existem zonas críticas que são as menos desenvolvidas e as menos atendidas. As zonas-problemas, mais densamente habitadas; as zonas críticas, as de renda per capita anual abaixo do suportável.

Os dois Estados-problemas — Pernambuco e Bahia — receberam investimentos aprovados pela SUDENE até fins de 1967 da ordem de 73,7% para criação de novas indústrias, enquanto que os Estados do Ceará (7,1%), Alagoas (5,8%), Paraíba (5,5%), Rio Grande do Norte (3,5%), Sergipe (1,8%), Maranhão (1,3%), área de Minas incluída no Plano (1,0%) e Piauí (0,3%) — apenas 26,3%.

Prevaleceu o caráter da seletividade, cujas razões não vêm a pélo discutir neste instante.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Exa.? (Assentimento do orador.) — Tenho a impressão de que as estatis-

ticas que V. Exa. está lendo, trazendo ao nosso conhecimento, são um pouco antigas.

O SR. AURÉLIO VIANNA — São do IV Plano Diretor da SUNEDE, de agora.

O Sr. Dinarte Mariz — Digo isso porque, quando estava no Governo, tenho quase que certeza de que as estatísticas eram bem diferentes. Era meu dever diminuir esse índice de mortalidade infantil, como é dever de todo brasileiro; entretanto, como Governador do Estado o meu dever se multiplicava, e posso dizer que naquela época era bem diferente. É verdade que V. Exa. está se referindo, se não me engano, à cidade de Natal, de onde o índice mais se acentuava. Inegavelmente, nobre Senador, o índice de mortalidade, aquela época, era em redor de trezentos e tantos. V. Exa. se referiu a problemas de educação e saúde, num discurso rico de informações. Como simples cidadão, sem representação política, quero dizer que construí, na minha cidade de Cacicó, um hospital com oitenta leitos, para assistência à população pobre, que ainda é um dos melhores do interior do Nordeste. Tenho vontade de declarar que, como Governador, não só inaugurei uma universidade, como deixei-a funcionando e, hoje, sem nenhum favor, é tão boa quanto as suas congêneres do Nordeste. Tive também, oportunidade de deixar 30 postos de saúde, no interior, funcionando plenamente. Portanto, V. Exa. está se referindo a dois setores nos quais atendi às necessidades, às reclamações da população mais empobrecida do meu Estado: educação e saúde.

Finalmente, repito que, na época em que estive no Governo, as estatísticas eram diferentes. Naturalmente, estavam mais agravadas. Não tenho em mãos uma estatística atualizada, mas na minha época — tenho a certeza — não ia a 400 a mortalidade infantil. Mesmo assim, era a mais alta de todo o Brasil.

O SR. AURÉLIO VIANNA — De qualquer maneira, nobre Senador Dinarte Mariz, agora estava-me referindo aos investimentos aprovados pela SUDENE para o Nordeste, até fim de 67. Pensei que V. Exa. estivesse respondendo para esclarecer esse ponto. V. Exa. está voltando à estatística sobre mortalidade infantil. Também

penso como V. Exa., Senador Dinarte Mariz, que no novo censo, na nova estatística, já sentiremos uma modificação muito grande, tanto que, quando respondi a V. Exa. que a estatística que li sobre os percentuais de investimento fôra extraída do IV Plano-Diretor da SUDENE, hem novinho, bem jovem ainda, estava fazendo referência específica à questão dos percentuais para industrialização do Nordeste. E continuo.

O SR. PRESIDENTE (Domicio Gondim) — Solicito ao nobre Senador Aurélio Vianna que termine sua oração, porque a hora do Expediente já está esgotada.

O Sr. Dinarte Mariz — Sr. Presidente, o discurso do nobre Senador Aurélio Vianna é de tal interesse que, se houver necessidade, requererei a prorrogação da hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Domicio Gondim) — A prorrogação é concedida.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Sr. Presidente, tive de demorar-me porque não sei negar aparte a um colega. Penso que a beleza de um Parlamento está no debate e nós aqui temos procurado construir alguma coisa, através dêsse entendimento, fruto do diálogo que mantemos. Mas também não vamos deixar de dizer que V. Exa., obedecendo ao Regimento, tem razão em chamar a atenção do orador.

Vou terminar, Sr. Presidente.

(Lendo.)

A política do Governo procura eliminar — é óbvio — dos maiores centros demográficos do Nordeste o desemprego e o subemprego, o que se traduz na eliminação dos focos principais de agitação social por motivos da miséria, da fome e da marginalização dos seus habitantes do grande processo desenvolvimentista.

O que não se entende é a redução dos gastos públicos no Nordeste, fato registrado pela SUDENE, nesta observação:

"Por outro lado, analisando a evolução dos gastos públicos através da SUDENE, verifica-se que os recursos a ela vinculados vêm decrescendo substancialmente, a partir de 1964. Decrescem ainda mais os recursos

destinados a investimentos, se aos da SUDENE, somarmos os recursos do DNOCS e da SUVALE, também órgãos executivos da política governamental na área..."

Quanto às linhas de transmissão, o III Plano-Diretor da SUDENE previa a construção de 8.114 km, mas efetivamente realizou 2.525 km, pela "redução do nível de investimento previsto e pela falta de projetos técnicos".

Também pela "redução de mais de 50% dos recursos orçamentários à disposição da SUDENE para o setor rodoviário; pela diminuta participação do DNER na execução do Programa e pela existência de um estrangulamento nos órgãos executores, relacionado com a demora no encaminhamento de providências técnico-administrativas essenciais ao implante do programa", as metas rodoviárias não foram alcançadas, de vez que para um programa que fixava a "implantação ou melhoramento de cerca de 14.000 km e a pavimentação de 8.200 km de estradas... a parcela do programa que foi realizado, incluindo o ano de 1968, representa a implantação de cerca de 2.500 km e a pavimentação de 1.900 km, ou seja, respectivamente, 18 e 23% das metas fixadas".

E aí, a nosso ver, errou o Governo. Ou tem que confessar que não teve possibilidades financeiras de cumprir o programa que foi traçado e agora terá que despende somas vultosas para impedir o êxodo rural, amparar a população, e, abrindo novas fontes de trabalho, prendê-la à terra.

O Sr. Dinarte Mariz — Nobre Senador, apenas para um esclarecimento. V. Exa. está se referindo à redução da produção que deveria ter havido, através da SUDENE. Mas V. Exa. deve tomar em consideração que o Ministro dos Transportes, através do DNER, multiplicou as construções. O Governo achou mais prudente deixar a construção das estradas de rodagem para o setor indicado, onde havia estrutura capaz de desenvolver melhor do que na SUDENE, que não teria os elementos necessários para fazer essa grande transformação a que o Brasil está assistindo, através do desenvolvimento que lhe está imprimindo o Ministério, realmente indicado, que é o Ministério dos Transportes.

O SR. AURÉLIO VIANNA — É uma explicação que V. Exa. está prestando mais à direção da SUDENE do que ao seu colega.

O Sr. Dinarte Mariz — É necessária.

O SR. AURÉLIO VIANNA —
(Retomando a leitura.)

Como vêem os nobres Senadores, este trabalho é uma pequena síntese dos problemas do Nordeste, berço da civilização brasileira, do Nordeste nativista que na epopéia dos Guararapes selou com sangue o compromisso eterno com a nacionalidade brasileira pelo conceito de uma pátria una e indivisível, activa e soberana, livre e independente.

Revelou o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A., na exposição feita perante a Comissão de Economia da Câmara dos Srs. Deputados, que a "drástica redução das responsabilidades do Governo Federal no Nordeste afetará o dinamismo que o setor privado vem demonstrando.

(Interrompendo a leitura.)

Note-se que são palavras do Presidente do Banco do Nordeste, condenando a drástica redução das responsabilidades do Governo Federal no Nordeste, que afetará o dinamismo que o setor privado vem demonstrando.

(Retomando a leitura.)

Quando afirmo que o Nordeste quando recebe também dá, estou baseado em declarações de elementos do próprio governo.

— Há quem diga que o Nordeste está recebendo tudo e nada quer devolver.

"O sistema de incentivos, após poucos anos de vigência, já beneficiou os mais diversos setores da economia nacional e as várias regiões do País. O Nordeste está recebendo as fábricas que asseguram emprêgo à sua abundante mão-de-obra, que compram e processam as suas matérias-primas e utilizam serviços de outras empresas da região. O Sul beneficia-se, no presente, com a venda de máquinas e equipamentos e com a ampliação do mercado nordestino que recebe quantidades crescentes de bens de consumo manufaturados no dinâmico parque industrial sulista.

Abrindo um parentese: é bem verdade que os jornais do Rio estão, agora, alertando o Governo para um problema impressionante. É que máquinas que poderiam estar sendo compradas no Brasil, produzidas no Brasil, estão sendo substituídas por máquinas semelhantes, importadas de outros países.

Isto está prejudicando a indústria brasileira. Pedem-se, então, providências imediatas, energéticas, e urgentes ao Governo Central para que tal processo de espoliação não continue.

(Lê)

No futuro, aquela região, além dessas vantagens, contará com a transferência dos lucros das empresas nordestinas, pois os empresários sulistas detêm mais de 3/4 do valor das ações das firmas estabelecidas no Nordeste que estão sendo beneficiadas com incentivos fiscais. O empreendedor nacional é favorecido com a faculdade de pagar a metade do imposto de renda, capitalizando a outra metade e habilitando-se a receber futuros dividendos."

Assim, através desses planos, o Estado procura criar uma classe média empresarial forte, mesmo com os recursos do Tesouro Nacional, experiência creio que sui generis no Mundo.

Hoje, quando tanto se fala na calamidade da seca, que está devorando os recursos do Nordeste e prejudicando a sua economia, o Sr. Rubens Vaz da Costa previa, já em 1968, as consequências de uma estiagem prolongada, nestes termos: "Apesar do progresso nordestino, sua economia está hoje mais "vulnerável" a uma seca de proporções do que no passado".

"Não é menos certo que a próxima seca, que não se sabe quando virá, encontrará o Nordeste mais vulnerável do que, por exemplo, em 1958, quando a região, foi pela última vez, afetada por estiagem de grandes proporções e extensão."

Esse economista também afirmou que os custos e os dispêndios do Governo para evitar o êxodo rural e o cataclisma econômico do Nordeste se outra seca vier, como esta vinda idêntica a de 1958, seria de NCr\$ 440, milhões, "ou seja, quase o triplo do Orçamento da SUDENE para o corrente ano".

A seca ai está, devorando plantações, destruindo rebanhos, eliminando esperanças, provocando o êxodo e o desespere de populações.

Desde 1967 que os avisos partem, chamando-se a atenção do Governo para os grandes problemas do Nordeste, arriscando a sofrer as consequências de uma política econômica que concentre em poucas mãos grandes riquezas, sem os correspondentes benefícios à grande classe dos que vivem de salários.

Última Hora transcreveu, àquela época, um documento em que se afirmava que "na mesma medida em que a região se tornava cada vez mais rica pelo desenvolvimento, maior é o número de marginalizados, dos que não participam dessa riqueza, dos que não se beneficiam desse desenvolvimento."

Também em 1967 já o **Jornal do Brasil** proclamava que "ninguém, neste País, tem o direito de ignorar a difícil situação em que vivem as populações do Nordeste."

"Desassistido pelos Governos, ludibriado pelos políticos, explorados pelos aproveitadores, o sertanejo nordestino tem sido, através dos anos, a grande vítima de uma estrutura social injusta, em que o meio adverso e inóspito oferece a moldura de um quadro desumano."

Na verdade, vêm sendo os políticos, no sua generalidade, os maiores defensores do povo da região nordestina. Não vou inocentar o mau político, o que se loupulta, o que explora principalmente a boa fé do pobre. Não! Isto ninguém faria de bom senso e de boa fé.

"A imagem do Nordeste, proclamada aos quatro ventos, é a de um barril de pólvora prestes a explodir ante a pressão irresistível da tensão social. Nenhum brasileiro tem o direito de esquecer isto; ninguém poderia, se quisesse, tantas vezes se repetiu o chavão".

Já hoje lemos, no mesmo **Jornal do Brasil**, agora de 12 de maio do corrente ano, o informe de que "O Ministro Delfim Netto está furioso com o que vem ocorrendo no Nordeste e Norte do País em matéria de deturpação da política de incentivos fiscais

da SUDENE e da SUDAM. Tanto assim que já instruiu o GIGES (Grupo de Investigações Especiais) para realizar um levantamento completo das empresas e empresários que estão desmoralizando a política do Governo nesse campo."

O noticiário conclui:

"Segundo o pensamento do Ministro da Fazenda, é preciso coibir fortemente as deturpações dos incentivos fiscais, a fim de que eles sejam utilizados em benefício das regiões a que se destinam e dos empresários que os utilizam e não propiciar lucros fáceis."

— Então, alguma coisa vem por aí.

"Bem faz o Ministro da Fazenda em providenciar a imediata apuração das denúncias que recebeu, porque não é possível que um empreendimento dos mais formidáveis, como o representado pela SUDENE e pela SUDAM, se esboroe ao sabor das paixões e da ambição desmedida.

A Fólio de São Paulo também alertou, transcrevendo um noticiário do seu correspondente, em Fortaleza, no qual se dizia que "a fome está espalhada nos rostos esquálidos e amarelados dos agricultores de Mombaça — terra natal do Governador Plácido Castelo — liberados do trabalho porque seus patrões não mais têm recursos para lhes pagar o mínguaço salário de NCrs 1,50 por dia. Não cheve há mais de um mês na região, e a lavoura praticamente está perdida. É a seca de novo, que alcança os sertões cearenses".

E o Jornal aponta outros Estados também ameaçados pelo fantasma assustador da seca.

Outro jornal denuncia, como consequência do fenômeno climático, o tráfico de escravos que são negociados como se fossem mercadoria.

E, em 13-4-70, o mesmo **Jornal do Brasil** denuncia a existência dos "Caminhos da Miséria" por onde transita a procissão dos desgraçados em busca das cidades, ameaçadas de saque e depredação.

E o **Correio da Manhã**, num bem lançado editorial, volta a falar do problema da seca no Nordeste, "que a consciência nacional presumia já ter de há muito sido superada com a

atuação da SUDENE e a enorme concentração de serviços das administrações federal e estaduais na extensa região, e que volta a preocupar o País inteiro."

"Nas rodovias que ligam o Norte ao Sul, de vez em quando são detidos caminhões que trazem gado humano, isto é, levas de retirantes vendidos como se fossem bichos ao trabalho escravo das fazendas de Minas Gerais. Na Paraíba, pelo menos 30 cidades estão ameaçadas de saques pelos retirantes famintos. No Piauí, 50 municípios sofrem o horror da estiagem que dizima as últimas plantações... Nesses Municípios o povo se alimenta de raiz de macambira com farinha de mandioca, misturada a mel de abelha."

E a **Tribuna da Imprensa** anuncia que até a ONU vai ajudar o Nordeste pela aplicação do Programa Mundial de Alimentos, através de um projeto de emergência.

E, finalmente, na edição de 9 do corrente, o mesmo **Correio da Manhã**, anuncia a má nova de que "quase todo o sertão alagoano está ameaçado de ficar sem água até mesmo para beber se não chover nos próximos dias. Enquanto isso, flagelados invadem cidades e saqueiam feiras e mercados."

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. permite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Posso permitir, Sr. Presidente?

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Vejo que V. Exa. já está no final do seu discurso.

O SR. AURÉLIO VIANNA — O aparte de V. Exa. seria uma alegria para todos nós e o Sr. Presidente já o permitiu.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Sr. Senador Aurélio Viana, V. Exa está pronunciando, nesta tarde, um dos mais importantes discursos já ouvidos nesta Casa: o problema da organização econômica do Nordeste, bem como a questão da seca. Há cerca de 10 anos ele foi aqui focalizado por poucos nordestinos que apontavam, como indispensável como base para a estruturação econômica da região a água e a irrigação. E V. Exa. há de ver que, decorridos 10 anos, até esta

data, o problema continua o mesmo, com as mesmas necessidades provocando todos êsses fenômenos a que V. Exa. se refere. De modo que me congratulo com V. Exa., com a Nação, com o Senado, com a Câmara, com o povo inteiro, com a imprensa, especialmente esta que, naquela época, não se apercebía daquilo que defendíamos nesta Casa. Congratulome com todos ao ver que agora estamos formando uma linha de frente, imprensa, Congresso e Governo, no sentido de redimir o Nordeste, dando soluções exatas aos problemas que ali existem. Ainda há pouco tempo, li em uma revista que na própria Índia, um país, como V. Exa. sabe, onde há 15 anos havia fome, desordem, aniquilamento, subnutrição, em 15 anos de trabalho de intensidade, inclusive de irrigação, houve desenvolvimento e hoje é uma nação exemplar para aquêles com problemas idênticos. O problema da seca só se resolve com a irrigação. E temos os elementos para a irrigação, os grandes açudes acumulando enormes quantidades de água, milhões de metros cúbicos, e o Rio São Francisco, de integração nacional, servindo de base para que se execute o plano para resolver um problema para o qual até hoje não foi encaminhada solução que é vital. A irrigação, incrementando a produção, acabará com a fome. Haverá, então, felicidade para o homem do Nordeste brasileiro.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Um aparte certo, para um momento certo.

Então, o que eu dizia realizou-se: foi com todo o agrado que o Senado ouviu a paixão autorizada de V. Exa., Senador Argemiro de Figueiredo.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador.) As intervenções de V. Exa. são sempre muito oportunas.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Muito obrigado.

O Sr. Nogueira da Gama — O discurso de hoje, entretanto, se revela de especial importância porque, além de acentuar uma matéria que merece particular apreço, qual o da aplicação das verbas da SUDENE, põe em destaque, com reconhecimento de justiça, a ação do Sr. Ministro da Fa-

zenda. Todos sabemos que Deputados e Senadores nunca regatearam esforços nem recusaram seu apoio e solidariedade às medidas e projetos do interesse do Nordeste, enquadrados na organização da SUDENE — tudo temos dado àquele órgão e, por certo, continuaremos a proceder por essa forma. Os nobres Representantes do Nordeste, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, sucedem-se na tribuna, em intervenções sempre oportunas, em defesa dos altos e reais interesses daquela região do nosso País, que está a reclamar, continuadamente, auxílio e amparo dos Poderes Públicos. Numa hora como esta em que todo o País se volta para a política do desenvolvimento econômico, em que todas as vozes dos dois Partidos políticos nacionais se conjugam com esse objetivo, não se pode admitir a denúncia referida no Jornal do Brasil de hoje, e mencionada por V. Exa., sobre as negociações ilícitas que estão sendo feitas em torno da aplicação das verbas da SUDENE. V. Exa., como Líder do MDB, levanta a voz num momento muito oportuno, porque faz justiça a um Ministro de Estado e põe em relevo a impossibilidade de se admitir qualquer desvio na boa aplicação das verbas desse órgão, criado e estabelecido para cuidar, com honestidade e com eficiência, do soerguimento do Nordeste e do nosso País. Felicito V. Exa. porque, neste momento, como em outras ocasiões — mas, hoje, em caráter muito especial, porque faz justiça a um homem do Governo —, representa dignamente o Partido a que pertencemos.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Senador Nogueira da Gama, com o seu aparte confortador, como que se completa o ciclo que representa o pronunciamento de todo o Senado Federal sobre um dos mais angustiantes problemas do Brasil e que é o nordestino.

Agradeço a V. Exa., nobre Senador Nogueira da Gama, porque falou por Minas Gerais.

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Pois não.

O Sr. Arnon de Mello — Nobre Senador Aurélio Vianna, poucas palavras, porque sei que V. Exa. está no fim do seu grande discurso. Quero apenas observar que V. Exa., Senador pela Guanabara, mas alagoano, não se desligou das suas raízes nordestinas.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Perfectamente.

O Sr. Arnon de Mello — E não sómente se sensibiliza com os problemas de nossa Região, como também, com a sua autoridade, conseguiu conquistar, atrair para os nossos problemas as atenções desta Casa, vale dizer, do Brasil. Meus parabéns, nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Obrigado pelo seu aparte que muito me honra.

(Lê.)

E, quando não é a seca que assola plantações e provoca os êxodos dos que engordam as favelas das grandes cidades industrializadas e já congestionadas por uma mão-de-obra primária, são "as enchentes que também espalham a desolação e a morte."

E conclui: "Os homens sedentos e famintos que, aos milhares, hoje invadem cidades, confirmado assim que os estoques estratégicos do sistema de abastecimento oficial são meras figuras de retórica burocrática, aí estão para definir o sentido de urgência na reformulação de um processo de valorização regional que precisa extinguir um Nordeste famélico e sedento."

O Governo mobilizou-se para fazer face ao imperativo que o momento exige, reconhecemos. A Marinha e a Aeronáutica vêm transportando víveres para aquelas regiões desoladas. O momento de congregarmos energias e esforços no sentido de se resolver definitivamente o problema da maior área do País, que no momento é a nordestina, é este.

E hoje, dia 13 de maio, data que marcou a libertação dos escravos brasileiros, lançamos a nossa palavra de apoio a quantas medidas que forem ou vierem a ser tomadas para resolver essa questão complexa e difícil que está servindo de pólo dos maiores debates entre estudiosos da região nordestina.

Para a solução dos grandes problemas nacionais, entre os quais do Nordeste, não há Oposição e não há Governo nesta Casa. Todos nos unimos. É a palavra de fé e de honra da Oposição ao Governo do General Emílio Garrastazu Médici.

O povo nordestino não pede, não implora, porque não sabe implorar, não se humilha, porque não sabe se humilhar, mas exige solução para as suas queixas seculares através de medidas que o salvem da degradação que a miséria propicia.

O povo da Guanabara, Estado nacional por excelência, através da voz deste seu representante, filho do Nordeste, nascido nas Alagoas, e o Senado Federal em peso, como todos presenciarão, oferece ao povo nordestino todo o seu apoio, toda a sua solidariedade.

Salve o Nordeste! (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

COMARCECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Petrônio Portella — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Josaphat Marinho — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Domício Gondim) — Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

Sr. Presidente:

Comunico a V. Exa. a indicação do Senador Duarte Filho para membro da Comissão Mista para estudo do Projeto de Lei nº 2, de 1970 (CN), em substituição ao Senhor Senador Waldemar Alcântara.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1970. — Filinto Müller, Líder da ARENA.

Sr. Presidente:

Comunico a V. Exa. a indicação do Senador José Guiomard para membro

da Comissão Mista para estudo do Projeto de Lei nº 2, de 1970 (CN), em substituição ao Senador Wilson Gonçalves.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1970. — Filinto Müller, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Domício Gondim) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Parecer nº. 147, de 1970, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº. 9, de 1969 (nº. 2.503-B/65, na Casa de origem), que altera o inciso II do art. 134 e o art. 141 do Código Civil. (Parecer no sentido de ser sobreposta a matéria até que chegue ao Senado o projeto do novo Código Civil.)

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o parecer, a matéria fica sobreposta até que chegue ao Senado a reforma do Código Civil.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER N.º 147, DE 1970

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº. 9, de 1969 (n.º 2.503-B, de 1965, na Casa de origem), que altera o inciso II do art. 134 e o art. 141 do Código Civil.

Relator: Sr. Antônio Carlos

A Câmara dos Senhores Deputados encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei em exame, de autoria do nobre Sr. Deputado Cunha Bueno, que altera o inciso II do art. 134 e o art. 141 do Código Civil.

A alteração visa a atualizar os valôres consignados nos dispositivos acima referidos, fixados como limites máximos para a dispensabilidade de escritura pública na formação dos contratos translativos ou constitutivos de direitos sobre imóveis, bem como de outra prova que não a testemunhal, nos contratos em geral, salvo os casos expressos em contrário.

Esta Comissão, ao examinar projetos vários com a mesma finalidade de operar modificações na legislação codificada em vigor, tem se pronunciado, sem entrar no mérito dos mesmos, pela sobreposta da matéria até que cheguem ao Congresso os projetos dos novos Códigos, ora em estudos e elaboração no âmbito do Poder Executivo.

De conformidade com essa orientação, deve ser sobreposto, também, o presente Projeto.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça opina pelo sobrepostamento do Projeto de Lei da Câmara nº. 9, de 1969, até que chegue ao Senado o projeto do novo Código Civil, quando então deve a matéria ser considerada.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1970. — Carlos Lindenbergs, Presidente eventual — Antônio Carlos, Relator — Milton Campos — Clodomir Millet — Bezerra Neto — Josaphat Marinho — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Domício Gondim) —

Item 2

Discussão, em turno único, do Requerimento nº. 50, de 1970, de autoria do Senador José Ermírio, solicitando a criação de Comissão Especial para, no prazo de 90 dias, estudar a situação da indústria petrolífera brasileira e fazer as recomendações necessárias ao seu rápido desenvolvimento, dependendo de parecer da Comissão de Indústria e Comércio.

Solicito ao nobre Senador José Ermírio, Presidente da Comissão de Indústria e Comércio, a designação do Relator para a matéria.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Sr. Presidente, designo o nobre Senador Arnon de Mello, Relator da matéria, solicitando a S. Exa. o parecer sobre a mesma.

O SR. PRESIDENTE (Domício Gondim) — Tem a palavra o Sr. Senador Arnon de Mello, Relator da matéria.

O SR. ARNON DE MELLO (Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sou favorável à aprovação do requerimento do nobre Senador José Ermírio, que exerce o seu mandato, nesta Casa, com um profundo sentimento de missão.

Certo, Sr. Presidente, que o estudo dos problemas brasileiros, é uma das mais importantes tarefas do Congresso Nacional, que, assim, leva a colaboração do seu saber e da sua experiência ao Poder Executivo.

A indústria petrolifera é, evidentemente, fundamental ao desenvolvimento e a fundação da PETROBRAS marcou uma hora histórica na vida nacional. É justo, portanto, que o assunto nos preocupe profundamente, sobretudo como homens públicos, cujo sentimento de responsabilidade nos impõe a preocupação com tudo quanto implique em progresso, pois, sem romper a barreira de atraso, não se pode promover o bem-estar.

Se, com o nosso estudo, nós pudermos contribuir para a aceleração do desenvolvimento da indústria petrolifera, nós estaremos servindo, realmente, ao presente e ao futuro do Brasil, que tem hoje, na PETROBRAS, um dos seus sustentáculos.

Sou favorável, assim, ao requerimento do nobre Senador José Ermírio.

O SR. PRESIDENTE (Domício Gondim) — O Parecer é favorável.

Vai-se passar à discussão da matéria.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 56, DE 1970

Nos termos dos arts. 212, alínea 1, e 274, alínea a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Requerimento n.º 50, de 1970, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Economia.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1970. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Domício Gondim) — Aprovado o requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia para cumprimento da audiência solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Domício Gondim) —

Item 3

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 51, de 1970, de autoria do Senador José Ermírio, solicitando a criação de Comissão Especial para, no prazo de 90 dias, estudar a situação da lavoura canavieira e indústria açucareira no País e oferecer as recomendações necessárias ao seu desenvolvimento, dependendo de parecer da Comissão de Indústria e Comércio.

Com a palavra o nobre Senador José Ermírio, para designar Relator.

O SR. JOSE ERMÍRIO — Sr. Presidente, designo para dar parecer, em nome da Comissão de Indústria e Comércio, o Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO (Para emitir Parecer. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, o Requerimento n.º 51, do Senador José Ermírio, item 13 da pauta, decorreu de discurso, neste Plenário, do Senador Arnon de Mello, representante da Alagoas, sobre essa matéria e, posteriormente, do próprio autor do Requerimento, Senador José Ermírio. De maneira que a justificação de S. Exa. determinou pedido de audiência, de consulta à Comissão, que é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Domício Gondim) — O Parecer da Comissão de Indústria e Comércio é favorável.

(Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 57, DE 1970

Nos termos dos arts. 212, alínea 1, e 274, alínea a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Requerimento n.º 51, de 1970, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Agricultura.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1970. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Domício Gondim) — A matéria sai da Ordem do Dia para cumprimento da audiência solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Domício Gondim) —

Item 4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1968, de autoria do Sr. Senador Ney Braga, que altera a redação do § 4.º do art. 9.º da Lei n.º 5.292, de 8 de junho de 1967, tendo

PARECERES, sob n.os 97, 98 e 99, de 1970, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;
- de Segurança Nacional, pela aprovação; e
- de Educação e Cultura, pela aprovação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 58, DE 1970

Nos termos dos arts. 212, letra 1, e 274, letra b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1968, que altera a redação do § 4.º do art. 9.º da Lei n.º 5.292, de 8 de junho de 1967, a fim de ser feita na Sessão de 18 do corrente.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1970. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Domício Gondim) — A matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar no dia 18 do corrente mês.

O SR. PRESIDENTE (Domício Gondim) —

Item 5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 122, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que dispõe sobre o comércio e industrialização de carne animal em locais ou recintos indevassáveis, tendo

PARECERES, sob n.os 83, 84 e 85, de 1970, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Indústria e Comércio, pela rejeição, após audiência do Ministro da Agricultura;
- de Saúde, pela rejeição.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo entre os Srs. Senadores quem queira discuti-lo, dou a discussão por encerrada.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.) Está rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 122, DE 1968**

Dispõe sobre o comércio e industrialização de carne animal em locais ou recintos indevassáveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O comércio e a industrialização de carne animal de qualquer espécie, legalmente permitidos, só poderão ser realizados em locais ou recintos indevassáveis à vista de quem transite pela via pública.

§ 1.º — O disposto neste artigo se aplica ao transporte de carne ou ossos pelas vias públicas.

§ 2.º — Aos produtos industrializados de carne animal não se aplica o preceituado neste artigo, quando sejam acondicionados de forma adequada ao fim ora previsto.

Art. 2.º — As autoridades sanitárias fiscalizarão a execução desta Lei, aplicando aos seus infratores a sanção de interdição do estabelecimento ou do veículo transportador, até que os mesmos sejam adaptados às exigências legais.

Art. 3.º — O Poder Executivo, dentro de 90 dias da publicação desta Lei, baixará os atos necessários à sua execução.

Art. 4.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Domicio Gondim) —

Item 6

Discussão, em primeiro turno, com apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 265-A, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1969, de autoria do Senador Vasconcellos Tôrres, que assegura ao empregado o pagamento de salários após a rescisão do contrato de trabalho e até a efetiva liberação e regularização dos documentos, tendo

PARECER, sob n.º 127, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra, considero encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi rejeitado. Será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 19, DE 1969**

Assegura ao empregado o pagamento de salário após a rescisão do contrato de trabalho e até a efetiva liberação e regularização dos documentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, sem que para tanto tenha o empregado dado justo motivo, ser-lhe-á assegurado, pelo empregador, o pagamento de salários até a efetiva liberação de seus documentos.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Domicio Gondim) —

Item 7

Requerimento n.º 48, de 1970, de autoria do Sr. Senador Paulo Tôrres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia baixada pelo Exmo. Sr. Ministro do Exército, General Orlando Geisel, pelo transcurso do Dia da Vitória.

(Prejudicado em virtude de ter sido atendido o seu objetivo através de discurso pronunciado em 9 do corrente pelo Sr. Senador Victorino Freire.)

A matéria foi incluída na Ordem do Dia nos termos do artigo 324, § 1.º, do Regimento Interno, a fim de ser declarada prejudicada.

A matéria irá ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Domicio Gondim) — Está esgotada a Ordem do Dia.

Há ainda, oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcellos Tôrres.

O SR. VASCONCELLOS TÔRRES
(Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vou endereçar veemente apelo ao Ministro dos Transportes, Coronel Mário David Andreazza, rogando-lhe imediatas providências para que a estrada por S. Exa. inaugurada que liga Campos a Itaperuna e a Muriaé, prontamente seja reparada em vários trechos. A falta de conservação é muito grande, e eu, que transitei pela rodovia na semana passada, trago a S. Exa. depoimento sincero de que as crateras que se encontram, a cada passo, dificultam o tráfego por essa estrada que, sei, é uma das que mais merecem atenção de S. Exa., não só pelo seu valor econômico, estratégico, como também por ser de interesse turístico.

Este apelo, tenho certeza, encontrará eco na sensibilidade administrativa do eminente titular da Pasta dos Transportes. E é apelo, Sr. Presidente, que faço reforçado por solicitações dos prefeitos dessas regiões e de quantos são obrigados a transitar por essa importante rodovia.

Uma outra solicitação, já agora ao Ministério da Agricultura, é para que S. Exa., o Ministro Cirne Lima, volte as suas vistas para o que está ocorrendo na área da citricultura flumi-

nense, mais particularmente em Itaborai, Maricá, Silva Jardim, São Gonçalo e Saquarema. É que a longa estiagem criou embaraços muito grandes para os citricultores. Esses homens têm de merecer o apoio do Governo Federal, porque realizam, particularmente em Itaborai, promoção do produto, através da Festa da Laranja, que é uma maneira de estimular todos os produtores. E eles, com sacrifício, resolveram organizar esse certame que figura no calendário turístico do meu Estado, e brasileiro, mas sempre com algumas reservas que podem amealhar no curso das safras promissoras. Agora, a estiagem está criando sérios embaraços financeiros a esses homens.

Já disse e repito, o lavrador é um homem que não gosta de dever, que se apavora diante da remessa de uma nota bancária, cobrando-lhe, ou apon-tando-lhe um título. E face à safra não ter correspondido à expectativa, muitos deles já se encontram em situação deveras embaraçosa.

Quero tornar público, Sr. Presidente, com o meu apoio integral, a solicitação que eles fazem, no sentido da assistência do Ministério da Agricultura em particular e também do Ministério da Fazenda, diligenciando junto ao Banco do Brasil, para encontrar um meio adequado, diante da pesquisa que deve e terá de ser feita, dada a situação difícil, e eles não poderem cumprir suas obrigações bancárias nos prazos fixados.

Estas as duas solicitações que, em nome do meu Estado, desejo fazer, certo de que, Sr. Presidente, ambas merecerão a devida acolhida tanto de um titular quanto de outro e que participam do atual Governo que anun-ciou, e está provando, que tem as vis-tas inteiramente voltadas para a agricultura. É hora, justamente, de darmos este exemplo proporcionando a assistência reclamada pelos lavradores de Itaborai, através da minha pa-lavra no dia de hoje. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Domicio Gon-dim) — Tem a palavra o Senador Attilio Fontana. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o Senador Flávio Brito. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Não há outros oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente Sessão, designan-do para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 154, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 154, de 1968 (n.º 1.255-B/68, na Casa de origem), que equipara, aos segurados autônomos do INPS, os ministros de confis-são religiosa e membros de congregação religiosa facultativa, e dá ou-tras providências (em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 44, de 1970, de autoria dos Srs. Líderes Aurélio Vianna e Antônio Car-los, aprovado na sessão de 8 do cor-rente), tendo

PARECERES, sob n.os 152 e 153, de 1970, das Comissões

- de Legislação Social, favorável, com as emendas que oferece de n.os 1 e 2 — CLS;
- de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comis-são de Legislação Social.

2

Redação Final

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 16, DE 1970

Discussão, em turno único, da re-dação final, (oferecida pela Comis-são de Redação, em seu Parecer n.º 148, de 1970), do Projeto de Resolução n.º 16, de 1970, que suspende a execução da Lei n.º 5.145, de 13 de dezembro de 1965, do Estado do Rio Grande do Sul.

3

Redação Final

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 17, DE 1970

Discussão, em turno único, da re-dação final (oferecida pela Comis-são de Redação, em seu Parecer n.º 149, de 1970), do Projeto de Resolução n.º 17, de 1970, que suspende a execução da Lei n.º 5.232, de 2 de julho de 1966, do Estado do Rio Grande do Sul.

4

Redação Final

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 18, DE 1970

Discussão, em turno único, da re-dação final (oferecida pela Comis-são de Redação, como conclusão do seu Parecer n.º 150, de 1970), do Projeto de Resolução n.º 18, de 1970, que sus-pende a execução do art. 2.º e seus parágrafos e do art. 8.º da Lei n.º 8.308, de 21 de setembro de 1964, do Estado de São Paulo.

5

Redação Final

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 19, DE 1970

Discussão, em turno único, da re-dação final (oferecida pela Comissão de Redação, como conclusão do seu Parecer n.º 151, de 1970), do Projeto de Resolução n.º 19, de 1970, que sus-pende a execução do art. 121 da Lei n.º 28, de 22 de novembro de 1947, do Estado de Minas Gerais.

6

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 21, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 21, de 1970, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Luiz Renato Vieira da Fonseca, Auxiliar Legislativo PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

7

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 22, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 22, de 1970, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Yara Silva de Medeiros, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

8

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 23, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 23, de 1970, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Diva Gallotti, Oficial Legislativo, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

9

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 24, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 24, de 1970, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Helena Collin, Oficiala Arquivologista, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

10

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 31, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 31, de 1970, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Governo do Distrito Federal, pelo prazo de um ano, o Auxiliar Legislativo, PL-8, José Lucena Dantas, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Domicio Gondim) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 35 minutos.)

Trecho da Ata da 28.ª Sessão, realizada em 12-5-70, que se repõe à disposição do Governo do Distrito Federal, pelo prazo de um ano, o Auxiliar Legislativo, PL-8, José Lucena Dantas, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 32, DE 1970

Põe à disposição do Governo do Distrito Federal, pelo prazo de um ano, o Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, Roberto Velloso, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É posto à disposição do Governo do Distrito Federal, nos termos dos arts. 92 e 300, item I, da Resolução n.º 6, de 1960, pelo prazo de um ano e sem vencimentos, para exercer a função de Diretor do Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal, o Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, Roberto Velloso, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, a partir de 7 de janeiro de 1970.

Justificação

A Comissão Diretora submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução, atendendo à solicitação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, no sentido de ser colocado à disposição do Governo o funcionário Roberto Velloso, a fim de exercer a função de Diretor do Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal, sem ônus para o Senado.

Assim justificado, submetemos o projeto à consideração do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1970. — João Cleofas — Lino de Mattos — Fernando Corrêa — Edmundo Levi — Paulo Tôrres — Manoel Villaça.

Trecho da Ata da 28.ª Sessão, realizada em 12-5-70, que se repõe à disposição do Governo do Distrito Federal, pelo prazo de um ano, o Auxiliar Legislativo, PL-8, José Lucena Dantas, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 26, DE 1970

Aposenta José Moysés Maia, Auxiliar de Portaria, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É aposentado, por invalidez, de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item I, letra b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 340, item III, 341, item III, e 319, § 4.º, da Resolução n.º 6, de 1960, e artigo 1.º da Resolução n.º 16, de 1963, com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, o Auxiliar de Portaria, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Moysés Maia.

Justificação

O presente Projeto visa a conceder aposentadoria a um servidor que se

encontra incapacitado para exercer suas funções, de acordo com o laudo da Junta Médica do Senado, que concluiu pela sua invalidez.

Diante do exposto, a Comissão Diretora submete o projeto à consideração do Plenário, ex vi do disposto no artigo 85, letra e, n.º 2, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1970. — João Cleofas — Lino de Mattos — Fernando Corrêa — Edmundo Levi — Paulo Tôrres — Manoel Villaça.

Discurso pronunciado pelo Sr. Senador Josaphat Marinho na Sessão Ordinária do dia 6 de maio de 1970, que se repõe à disposição do Congresso Nacional.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o último discurso do Presidente da República dirigido aos trabalhadores, a propósito da data de 1.º de Maio, requer comentários, inclusive para que o confronto entre a verdade proclamada e a verdade pesquisada conduza à justa apreciação do quadro social brasileiro.

Em seu pronunciamento, o Chefe do Governo começa por incidir numa dupla contradição. Em primeiro lugar, e esquecido de que havia declarado, num de seus primeiros discursos, que deveríamos esquecer o passado para não lançar pedras sobre outros governos, preocupou-se em criticar as situações anteriores. Fê-lo assinalando, e com ênfase, que a linguagem paternalista do passado não seria repetida. Frisou que a preocupação popularesca com que se exploravam as massas trabalhadoras não seria renovada. Acentuou que não anunciaría vantagens que não fossem efetivamente asseguradas às classes proletárias. Mas, além de contradizer-se, porque atirou pedras no passado, criticando, segundo sua própria linguagem, presidente, ministro e deputado, deputado, ministro ou presidente, incidiu no que condenava. E incidiu até na imitação da linguagem.

No passado, os a quem o atual Presidente chama de paternalistas se dirigiam aos operários como "trabalhadores do Brasil", e ele usou uma fórmula mais individualista, mais própria dos regimes de força: "trabalhadores do meu País", como se a Nação inteira se houvesse resumido a um domínio do Chefe do Governo.

Mas o paternalismo condensado também se reproduziu no ato. Como nas situações anteriores, o Governo comemorou o 1º de Maio com a concessão do aumento salarial. Certo que ninguém condena o aumento, mas a prática do aumento salarial, a 1º de Maio, tornou-se uma das fórmulas consagradas daquele paternalismo vivamente condenado pelo atual Chefe do Governo.

Há mais, porém...

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Um instante, eminent Líder.

Há mais, porém: é que a concessão de aumento de salários assim, a prazo certo, indica que subsiste o processo de subdesenvolvimento no País, pois o Governo se sente compelido a oferecer, em período determinado, aumento de salário correspondente ao processo de desvalorização da moeda, e, consequentemente, de aumento do custo de vida.

Ouço o eminent Líder Filinto Müller.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. mesmo, no inicio da sua oração, declarou, aludindo ao discurso do Sr. Presidente da República, que esse paternalismo era uma referência a promessas feitas para engôdo dos trabalhadores, promessas que não eram cumpridas, porque, tinham sómente o objetivo demagógico de agradar aos trabalhadores. A concessão do aumento salarial decorre das condições de desvalorização da nossa moeda — fato que o Governo não esconde — e das condições de subdesenvolvimento, que também o Governo não esconde porque contra ele está lutando. Em relação a outros setores de atividades, como a do funcionalismo público, por exemplo, também houve aumento salarial, o que não pode ser tachado de paternalismo ou

de atitude demagógica. A escolha da data de 1º de Maio é uma homenagem ao trabalhador. O aumento poderia ter sido concedido no começo de abril, ou mais tarde, em fins de maio. A escolha da data, assim, constituiu, repito, justa homenagem ao trabalhador, porque 1º de Maio é o dia consagrado às comemorações do trabalho. Continuarei a ouvir o discurso de V. Exa., com muito prazer, lamentando, entretanto, que V. Exa. veja todo o discurso do Presidente da República com óculos escuros, quando V. Exa. deveria examiná-lo com os óculos claros da sua brilhante inteligência.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Muito obrigado a V. Exa., nobre Senador Filinto Müller. Permita-me dizer-lhe que não me incluo entre os pessimistas, mas quero, precisamente, usar desta tribuna, instrumento de diálogo, para advertir o Governo de que não se preocupe em atirar pedras sobre o passado quando incide nos mesmos equívocos.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. permite outro aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Um momento, nobre Senador Filinto Müller. Solenidades que se faziam antes, no 1º de Maio, são condenadas pelo atual Governo, que as repete. Por quê não tem sentido demagógico o aumento de salário agora, se nos governos anteriores a prática se reproduzia? Então, só os anteriores é que erravam? Só as promessas dos outros eram engôdo? E não será engôdo a concessão de aumento de salário, agora, depois de 12 meses, quando se sabe que, efetivamente, a concessão feita não basta para cobrir, por 12 meses, o aumento do custo de vida?

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. está confundindo a expressão franca e sincera do discurso do Presidente Médici com atirar pedras no passado. O Presidente combateu o paternalismo. Mas é muito possível que, até V. Exa., em outras oportunidades, tenha combatido o paternalismo, vigorante, por muito tempo, em nosso País, em relação ao trato dos poderes públicos com os trabalhadores, de modo geral. Portanto, o fato de o Presidente combater o paternalismo não quer dizer que tenha combatido os aumentos de

salário, anteriormente concedidos. Nas palavras pronunciadas por S. Exa. a 30 de abril, o Presidente — e V. Exa. mesmo, lealmente, o declarou — criticou o paternalismo das promessas não cumpridas, das promessas não realizadas, das promessas feitas com o objetivo único e exclusivo, de engodar o trabalhador. No caso, não houve promessa: houve a concessão de um aumento, que V. Exa. afirma não vai corresponder às necessidades dos trabalhadores no próximo ano e no ano que estamos enfrentando. É possível que assim seja. Mas, se tal ocorrer, é porque o Governo ainda não tem a possibilidade de vencer a herança recebida do passado, de uma inflação desmedida, incontrolada, que só muito dificilmente poderá ser dominada, para que, então, os aumentos de salários sejam tranqüilos e correspondam às necessidades dos homens do trabalho, sejam do trabalho de modo geral, como se costuma dizer — o trabalhador, sejam funcionários públicos, sejam todos aqueles que tenham a sua atividade remunerada com vencimentos fixos. Assim, o nosso dever é lutar, é somar esforços para que se possa combater a inflação e atingir a estabilidade da moeda de tal modo que seja assegurado o valor real dos aumentos de salários concedidos. Reafirmo a V. Exa.: o Presidente não atirou pedras no passado. O Presidente Médici fêz referência a uma situação de fato, pela qual somos também responsáveis. Eu não fujo à responsabilidade desta situação. Reconheço que somos seus co-responsáveis e, portanto, daqui por diante, devemos cogitar de uma situação real sem a preocupação de agradar, mas com a preocupação de amparar o trabalhador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Na verdade, nobre Senador Filinto Müller, ocorre, no Brasil, que passamos do chamado paternalismo social ou econômico para o paternalismo político.

Havia, no passado, o paternalismo, sem qualquer dúvida. A organização dos trabalhadores, no Brasil, nunca recebeu liberdade, fortalecimento bastante para resistir à pressão do poder econômico e do poder político. Sindicatos experimentavam, constan-

temente, a influência desses dois fatores.

O Sr. Filinto Müller — Esta é uma grande realidade, nobre Senador!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... mas — faça-se justiça — aquél paternismo social ou económico, se deformava, a organização sindical, lhe permitia, contudo, exercitar, dentro dos equívocos do regime capitalista, o poder de reivindicação de melhoria salarial, a capacidade de negociação com os empregadores. Dai resultava o diálogo que conduziu, muitas vezes, à conquista de melhoria salarial, até mesmo fora da órbita restrita da intervenção estatal.

Depois de 1964, não. A rígida política salarial e o regime liberticida instituído no País...

O Sr. Filinto Müller — Isso é ponto de vista pessoal de V. Exa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É a verdade, não ponto de vista meu. A rígida política salarial e o regime liberticida instituído no País estrangularam a organização sindical. Não se pode dizer, em realidade, que hoje, no Brasil, haja sindicatos. O sindicato é um instrumento de reivindicação dos direitos e interesses de classes, onde quer que se organize, sob forma democrática.

No Brasil atual, o sindicato é um instrumento sujeito a todas as restrições impostas pela política oficial. E a prova disto é que não há — não obstante a desigualdade entre o salário e o custo de vida — não há movimento sindical para reivindicar vigorosamente o aumento de salário. Os sindicatos — e a imprensa o disse ainda agora —, estão se transformando apenas em órgãos de serviços e de recreação, ora em suas sedes instalando escolas de corte e costura, ora convocando os trabalhadores para atividades sociais. E presidentes de sindicatos, no Estado mais politizado da Federação, que é a Guanabara, agora mesmo assinalaram, e o *Correio da Manhã* publicou, o desinteresse crescente pela sindicalização e pela vida sindical. E esclarecido ficou que o desinteresse resulta precisamente do fato de ter perdido o sindicato a sua capacidade de reivindicar, de negociar

com o poder económico. Esta é uma verdade, não apenas o ponto de vista da Oposição.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Tem V. Exa. o aparte.

O Sr. Filinto Müller — Em primeiro lugar, devo declarar que lamento muito estar interrompendo o discurso de V. Exa.. Tenho que sair, convocado que fui pelo Presidente João Cleofas para debater assunto de interesse do Senado, e pedi ao nobre Vice-Líder Petrônio Portella que estivesse presente e contestasse V. Exa., se necessário. Mas não quero furtar-me também ao prazer de intervir, mais uma vez, na brilhante oração de V. Exa....

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Exa. pode interromper, sem embargo de fazer funcionar, com muita honra para mim, a seleção do Governo.

O Sr. Filinto Müller — Posso assegurar a V. Exa. que a seleção está presente e disposta a defender o Governo, consciente de cumprir em dever patriótico. Mas tenho a impressão de que V. Exa. está fazendo uma comparação entre o sindicato de hoje e o de ontem. Sou muito mais velho que V. Exa. e talvez desde quando V. Exa. era estudante, antes de atingir as cumeadas de Professor de Direito da Faculdade da Bahia, venho acompanhando a vida sindical no Brasil. Posso assegurar a V. Exa. que os sindicatos eram integrados por pequenos grupos de proprietários desses sindicatos, que os usavam em benefício próprio, em benefício de seu prestígio pessoal e muitas vezes, quando havia oportunidade, reivindicavam melhorias salariais para ficarem bem vistos perante a massa sindicalizada.

Agora, quer se dar ao sindicato uma feição que ele deve ter, de organização incumbida de defender interesses de classes, em todos os setores. V. Exa. afirma que não se permite o diálogo. É verdade que, durante algum tempo, também os sindicatos se transformaram em focos de demagogia e se transformaram, sobretudo, em focos de subversão. E foi no Governo do Sr. Jânio Quadros que, em boa hora, se pôs um paradeiro a essa subversão e a essa demagogia sindical. Foi o Presidente Jânio Quadros quem, atuando

com energia, impediu, em muitos casos, que os sindicatos se transformassem, não em organismos incumbidos de defender os interesses dos assalariados, mas em focos de subversão, de anarquia, de possível destruição das nossas instituições e de nosso regime. Atualmente, estamos numa fase revolucionária; não negamos que são necessárias medidas de energia, medidas de restrição, para evitar que o País volte à fase anterior, em que tudo era previsível, inclusive que caíssemos no caos, na anarquia total. Os sindicatos não estão proibidos de defender seus direitos, não estão proibidos de defender os interesses das classes que representam, mas estão coibidos de promover a anarquia, a desordem e a subversão, que antigamente se verificavam. A diferença é esta. Vivi longos anos e, pelo que verifiquei, o que se quer, em relação aos sindicatos, hoje, é dar-lhes maior autoridade e mais prestígio do que se lhes davam antigamente quando, aparentemente, representavam as classes trabalhadoras, mas, na realidade, representavam grupos subversivos que deles se apossaram.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Já declarei, Sr. Presidente, que havia erros na estrutura sindical anterior, e esses equívocos não são peculiares ao Brasil, pois que se observam em outros países, sobretudo onde seja maior o domínio capitalista. São contradições do próprio regime.

Releve-me, entretanto, V. Exa., Senador Filinto Müller, acentuar que aquêles vícios anteriores, aquêles domínios de grupos, aquêles equívocos de falsos líderes estavam sendo superados à medida que a classe trabalhadora se empenhava na vida sindical e na defesa de seus interesses gerais. Começava a verificar-se, no Brasil, a formação de mentalidade de classe entre os operários, dispostos e reivindicar contra o Governo e contra o domínio económico, e, por isso mesmo, com disposição de, por vezes, destituir, pelo seu voto soberano, as direções sindicais incompetentes. Isto se vinha verificando.

O Sr. Petrônio Portella — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Um momento.

O Sr. Petrônio Portella — V. Exa. apenas registra este fato, mas não exemplifica. Havia distorções...

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Havia distorções, e agora existe o quê? Destrução da organização sindical.

O Sr. Petrônio Portella — No dizer de V. Exa., sem apresentar fatos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Mas não é o meu dizer. Tenho em mãos os comentários da imprensa, desde a palavra de um jornalista de oposição, mas comedido e sóbrio, como o Sr. Danton Jobim, até o editorial do *Jornal do Brasil* e os fatos apurados pelo *Correio da Manhã*. Não há discrepância. Havia distorções no passado, agora há enfraquecimento crescente. E o meu nobre colega me permita dizer, ainda uma vez, que não sou retornista, não sou passadista, primeiro porque, dos governos passados, só participei do Governo do Sr. Jânio Quadros; somente a ele dei apoio.

O Sr. Filinto Müller — Foi quem iniciou exatamente, em boa hora, as medidas energéticas para evitar que os sindicatos se transformassem em órgãos de subversão.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — E o nobre Senador Filinto Müller, na alta condição de Líder do Governo, acaba de declarar que foi o Sr. Jânio Quadros quem iniciou providências para retificar a vida da organização sindical.

O Sr. Filinto Müller — Providências que vêm sendo desenvolvidas, desenroladas até hoje, naturalmente com maiores restrições devido à fase revolucionária.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não obstante isso, o Sr. Jânio Quadros, sem ter sido processado nem ter sido ouvido, foi condenado sumariamente e teve os seus direitos políticos cassados por dez anos. É o prêmio da justiça revolucionária a quem buscou cumprir o seu dever.

O Sr. Filinto Müller — Aponto um fato elogiável na atuação do Sr. Jânio Quadros: foi iniciar a disciplinação que V. Exa. hoje critica; poderia apontar muitos outros.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Apenas quero ponderar a V. Exa. que o

Sr. Jânio Quadros buscou retificar rumos da vida sindical não para estrangulá-la, não para submetê-la ao domínio do Ministério do Trabalho, mas para fazer válida a autoridade do Governo, tanto que admitia o diálogo franco com o operário. Era essa a sua invariável orientação, quer com relação ao operariado, como no que concerne à juventude estudantil.

O Sr. Filinto Müller — Permita-me V. Exa. Apontei como uma das qualidades do Governo Jânio Quadros o ter dado início à disciplinação da vida sindical. Não conheço diálogo do Sr. Jânio Quadros com o operariado, nem com estudantes.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Lembraria, então, a V. Exa. que o Sr. Jânio Quadros, depois de ter superado a greve dos estudantes, em Recife, imediatamente os recebeu em São Paulo, onde se encontrava, no Horto Florestal.

O Sr. Filinto Müller — Mas isto não constitui o diálogo que V. Exa. aponta, porque em Recife a Faculdade de Direito foi cercada por tropas do Exército, para que cessassem as atitudes que os estudantes vinham tomando. Aqui tivemos o exemplo do Presidente Costa e Silva que, quando se realizavam passeatas no Rio de Janeiro, muitas delas com caráter subversivo, prontificou-se Sua Excelência a receber os estudantes no Palácio do Planalto, com a melhor boa-vontade, com a maior compreensão, procurando, exatamente, esse diálogo que não era querido pela outra parte. Quero acentuar, neste passo, que o fato de o Presidente Jânio Quadros haver praticado outros acertos, não quer dizer que tenha sido vítima de injustiça da revolução por esses atos. Ele terá sido punido pela revolução por inúmeros outros atos praticados no seu Governo. Não quero, exatamente como disse V. Exa., Senador Josaphat Marinho, no início de sua oração, não quero atirar pedras no passado. Jamais aqui fiz restrições ou críticas ao Sr. Jânio Quadros, e não o farei porque entendo que, por questão de delicadeza e de respeito, não devemos estar atirando pedras no passado. Quero, aproveitando a oportunidade de haver interrompido V. Exa. mais uma vez, acentuar um aspecto que mostra como a classe operária está hoje realmente imbuída da extensão de seus direitos

e dos seus deveres. Vimos no ano de 1968, a Capital da República abalada, inúmeras vezes, por agitações que eram orientadas por pequenos grupos que arrastavam, no seu bôjo, estudantes e até sacerdotes. Pois bem, o operariado brasileiro conservou-se inteiramente à parte dessas manifestações. Não tomou parte nas contestações e manifestações subversivas, demonstrando que está muito mais preocupado com os seus interesses, com a defesa de seus próprios interesses, não querendo envolver-se em agitações que poderiam conduzir o País em mau caminho. Neste passo, aproveito o ensejo para render homenagem ao operariado brasileiro, aos trabalhadores brasileiros. Isto significa que o espírito de classe, a que V. Exa. se referiu, já está bem sedimentado no espírito dos trabalhadores. Tanto assim que, com todos os Sindicatos livremente funcionando, nenhum deles se envolveu nas agitações que abalaram o País em 1968.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não vou perder-me, Sr. Presidente, no exame das manifestações populares de 1968, nem pesquisar as razões pelas quais as organizações sindicais delas não participaram ativamente.

Cumpre apenas salientar que, nesse instante, os próprios estudantes faziam questão de ter um procedimento autônomo, desvinculado de todos os grupos e classes, inclusive dos grupos políticos. Mas, se os operários deram — e o diz o Líder do Governo — tamanha demonstração de tranquilidade e segurança, caso era de o Governo lhes dar a liberdade de que precisam para organizar-se em condições de reivindicar os seus direitos e interesses.

O Sr. Petrônio Portella — É o que o Governo está fazendo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não é isto que se está verificando. Neste artigo do Sr. Danton Jobim, que é de 5 de maio, vale dizer, de ontem, ele chama atenção para estatística recente, através da qual se apurou que apenas 37% dos entrevistados eram sindicalizados.

Isso corrobora o que declarou o Presidente do Sindicato dos Bancários e o que revela a pesquisa feita pelo *Correio da Manhã*. Dela se vê que, nos cento e oito Sindicatos cariocas

de empregados, existem, atualmente, apenas cerca de trezentos e cinqüenta mil associados em relação à massa, diz o jornal, que é muitas vezes superior.

O Sr. Guido Mondin — V. Exa. me permite? (Assentimento do orador.) — O levantamento agora feito e citado pelo nosso amigo jornalista Danton Jobim...

O Sr. Filinto Müller (Dirigindo-se ao orador.) — V. Exa. vê que a "seleção" está presente!...

O Sr. Guido Mondin — ... poderia tê-lo sido há 5, 10, 20 anos, e a situação seria a mesma. Falo com conhecimento de causa. Desenvolvi intensa atividade sindical, e foi sempre difícil, em nosso País, o associativismo sindical. Foi sempre difícil fazer compreender aos nossos trabalhadores, em todas as classes, as vantagens do sindicalismo. Portanto, não é novidade o que ocorre hoje. E acrescento está acontecendo uma transição. Realmente, uma das causas, não citada por V. Exa., que impedia o associativismo, estava precisamente no fato de os sindicatos terem sido, em grande maioria, dominados por grupos comunistas. Esta a realidade indiscutível. Agora, começam a afluir aos sindicatos precisamente aqueles trabalhadores democratas, que lhe darão uma orientação diferente. A fase é de transição. Faz-se mister a tranquilidade de esperar que a composição de cada diretório se faça precisamente com elementos da orientação nova. Esta a transição que estamos vivendo. Não há, nenhuma outra causa para impedir que se associem, nos sindicatos, os trabalhadores. O que está acontecendo é precisamente isto, que acontecia antes. Mas, creia V. Exa., tratar-se de uma transição. Não tarda, e veremos os sindicatos brasileiros agindo dentro do espírito brasileiro.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Releve-me V. Exa. ponderar que as distorções de antes dificultavam também. Mas o processo de liberdade determinava que, aos poucos, as massas trabalhadoras se fossem aglutinando no seu sindicato, transformando-os, em consequência, em poderosos instrumentos de reivindicação:

O Sr. Petrônio Portella — Permite-me V. Exa.?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Um momento. Permita-me, pelo menos, responder ao nobre Senador Guido Mondin.

Agora, destruíram as organizações sindicais, transformadas apenas em organizações de serviço social, e daí o desinteresse crescente pela sindicalização.

Ouço; agora, o nobre Senador Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella — V. Exa., para fazer tal declaração, teria antes de mais nada, de trazer as estatísticas comprobatórias de que o número de sindicatos diminuiu, mas tal não julgou necessário fazer. A circunstância de os sindicatos se dedicarem a assuntos assistenciais não lhes impede executar outras atividades. É uma forma de apresentar atrativos, a que vem de referir-se o nobre Senador Guido Mondin. E para isso se impõe que o sindicato seja, de fato o centro da família do associado, e lá se possam prestar todas as assistências devidas, inclusive aquela tão necessária, que é a da recreação. V. Exa., dentro do seu subjetivismo, parte do princípio de que o esvaziamento dos sindicatos se deve ao desvio na direção da recreação ou da assistência. É, evidentemente, gratuita a assertiva que, em última instância, não assenta bem a V. Exa., nem será nota brilhante do discurso que V. Exa. profere.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, as referências de ordem individual não me desviaram. Já conheço bastante a hábil tática do nobre Senador Petrônio Portella que, de quando em quando, se desvia, pretendendo desviar os outros do rumo da apreciação dos fatos. Não se trata de subjetivismo. Não tenho razões de ordem subjetiva. Estou apreciando fatos e apontando dados que aqui estão. Vinha evitando até ler o trecho, mas vou fazê-lo para atender à invocação do ilustre Vice-Líder do Governo. Está aqui — e acredito que não considerarão inidônea a pesquisa feita pelo *Correio da Manhã*. Diz ela:

(Lê.)

"Na entrada de alguns sindicatos de trabalhadores dá Guanabara

podem ser vistos vários painéis informativos: Aula de corte e costura — reinício dia 4 de março; eleja a rainha de sua classe; visite nossa colônia de férias."

O Sr. Guido Mondin — Mas, essas atividades sempre existiram nos sindicatos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Esses são os assuntos que estão preocupando os sindicatos porque o Governo lhes tirou o poder de reivindicar, a capacidade de negociações. Não é preciso estatística. Os fatos são públicos e notórios, estão à vista e ao exame de todo mundo. Qual o sindicato, neste momento, que tem o poder de erguer-se para reivindicar, com as leis que ai estão para o enquadramento, de pronto, na chamada subversão?

O Sr. Petrônio Portella — Permite V. Exa.?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Petrônio Portella — É lamentável que V. Exa. pretenda desviar-se exatamente do assunto que foi objeto inicial do seu discurso: os sindicatos não têm liberdade, estão afastados de sua finalidade. Como acentuou muito bem o nobre Vice-Líder Guido Mondin, essas atividades sempre existiram nos sindicatos. E creio que V. Exa., como representante do povo, bem as conhecia. Conhece hoje, como as conhecia no passado. Isso, absolutamente, não nos conduz ao raciocínio que V. Exa., agora, gratuitamente, pretende desenvolver. Porque, contra o conceito que V. Exa. expõe, eu diria que tivemos, no segundo Governo da Revolução, um dos maiores democratas deste País, brilhantemente exercendo, já agora, as funções de Ministro de Estado da Educação. Democrata convicto, uma das grandes afirmações da política revolucionária brasileira, que não se prestaria a ser um algoz do operário, mas seu amigo. À frente do Ministério do Trabalho e Previdência Social fez daquela Secretaria de Estado um instrumento poderoso, não de guerra, mas de harmonia entre os trabalhadores e as classes empresariais. Admitir V. Exa. que nos governos revolucionários, notadamente na gestão do eminentíssimo Ministro

Jarbas Passarinho, tivemos o Ministério do Trabalho e Previdência Social como um órgão paternalista, ou mais precisamente de desvio dos operários das suas finalidades entre as quais se inclui a da reivindicação, é fazer injustiça. V. Exa., porém, baseado em considerações cheias de preconceitos, diz e proclama que tudo está garroteado e que o operário prefere esconder-se nos disfarces assistenciais, descartando das finalidades que tinham os sindicatos. Não, Sr. Senador. Os sindicatos de ontem talvez não soubessem nem reivindicar. Os sindicatos, muita vez, criavam distorções terríveis à economia, porque uns, mais fortes, levavam os salários a índices impressionantes, e outros, mais fracos, minguavam nas suas reivindicações e o Governo não agia com o equilíbrio que lhe era característico, através do Ministério do Trabalho. Hoje, não: há uma economia planejada, planificada e, em função disso, empregados e empregadores, sem se massacarem uns aos outros, procuram na harmonia encontrar o caminho do desenvolvimento. Esta é a verdade inquestionável. O mais são conceitos subjetivos daquele que, cheio de paixão e de preconceitos, investe sem apresentar dados comprobatórios das assertivas.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Prossigo, Sr. Presidente, sem acusar nem defender pessoas, até porque nome de ninguém citei, desta tribuna. Mas não tenho a preocupação de ocultar fatos para agradar a quem quer que seja. Sou, como homem da Oposição, um comentarista de fatos.

A verdade é que as funções principais do sindicato foram abolidas. Abolidas pela política oficial, pelo estrangulamento da liberdade de reivindicar e os sindicatos transformados em órgãos de serviços secundários.

Não se cometa a injustiça, que acaba de fazer o nobre Vice-Líder do Governo, de dizer que os operários se estão escondendo em seus serviços.

O Sr. Petrônio Portella — Quem disse isso foi V. Exa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Exa. foi quem o disse! Pode consultar as notas taquigráficas. Pode consultá-las agora mesmo! Consulte-as!

O Sr. Petrônio Portella — Atribuindo a V. Exa.!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — O que declarei, aqui, é que os sindicatos, tolhidos no seu poder de reivindicar, na sua capacidade de negociar vantagens salariais e direitos, e para que não morram à falta de atividade, tiveram que aplicar-se em funções secundárias de natureza assistencial e de serviços que em outras organizações poderiam ser desenvolvidas. Isto se dá porque o preconceito levou o Governo a proibir aos sindicatos a livre atividade, o poder político, e não há mérito de invocar a expressão poder político, que é o que fortalece os sindicatos em todas as organizações democráticas.

O Sr. Petrônio Portella — O poder político de reivindicar não é e nem foi negado aos sindicatos. Foi negado, sim, introduzir os sindicatos na política partidária, a maior razão das distorções havidas.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ainda ai, Sr. Presidente, é o preconceito. O sindicato é associado político dos partidos. Em todos os países civilizados e democráticos, o sindicato funciona ao lado do partido político. Na França funciona ao lado do partido político. Na Suécia, modelo de organização sindical. O Partido Trabalhista Inglês recebe dos sindicatos parcela representativa do subsídio com que se mantém. O que há e deve haver é que, nessas organizações, o sindicato é um associado e não um escravizado aos partidos. No Brasil, o sindicato não tem o livre poder político; é um escravizado do Estado, do Governo. Não é instrumento de reivindicação dos interesses da comunidade operária, é instrumento a serviço do Governo, não porque o querem as massas trabalhadoras mas porque não têm liberdade de reivindicar e negociar.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa., agora, um aparte? (Assentimento do orador.) — Pelo decorrer da argumentação que V. Exa. está, brilhantemente, expendendo, verifico que V. Exa. considera, como função principal, precipua, do sindicato, a reivindicação. No entanto, lembra a V. Exa. que os sindicatos brasileiros foram criados e organizados de modo diferente dos sindicatos ingleses, por-

que o Partido Trabalhista Inglês é um partido sindical, estritamente sindical. A direção do Partido recebe as decisões dos congressos sindicais que se realizam, anualmente, na Inglaterra. O sistema inglês é este. O sistema francês não é igual ao inglês. Os sindicatos, na França, procuram, através da organização e da força que representam, influir na vida política do país mas não têm, como na Inglaterra, decisão política, que é legal, que é clara e exercida abertamente. No Brasil, eminentíssimo Senador, os sindicatos foram criados com uma restrição: no seu seio é proibido o exercício de atividade política. Isto não é invenção da Revolução nem invenção dos Governos anteriores à Revolução; isto vem desde a formação da nossa vida sindical. Os sindicatos não se podem empenhar em atividades políticas. Quanto à parte que V. Exa. critica tão exacerbadamente, de os sindicatos se dedicarem a atividades de interesses de classe...

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Perdoe-me V. Exa., não critico que eles se dediquem a essas atividades; critico o fato de que o Governo os reduza a isto.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. está equivocado. No tempo do Presidente Getúlio Vargas a classe operária, nos sindicatos, atingia o mais elevado grau. Se em um sindicato existiam aulas de costura para as filhas ou esposas dos operários, isto só podia ser considerado benéfico para os associados, e não importava na proibição de exercerem qualquer outra função ou de reivindicarem seus direitos. A realidade é que eles continuam exercendo essas atribuições; somente estão tolhidos de ir à greve para defender, através da greve, tais direitos. Não seria, no entanto, de espantar que, no Brasil, assim fosse. Há inúmeras Nações em que a greve não é admitida. Os sindicatos ali existem para defenderem seus direitos, através de meios legais, sem necessidade de provocar a greve. Por isto acentuei que o primeiro Presidente da República do regime democrático que impediou a ação violenta de grupos que se aposaram dos sindicatos, foi, exatamente, o Sr. Jânio Quadros. Mas a parte que V. Exa. critica, de os sindicatos se dedicarem à recreação operária, ao ensinamento às filhas dos sin-

dicalizados, assistência médica e assistência social, isto sempre fez parte da vida sindical e teve grande desenvolvimento, há alguns anos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, não neguei que o sindicato houvesse começado, no Brasil, sob o domínio paternalista. Eu o reconheci. Mas o que esperava a Nação inteira era que a evolução política do Brasil libertasse o sindicato do paternalismo. No entanto, como disse de início, o que se verificou é que o paternalismo, social ou econômico, da primeira fase, marchou para agravar o quadro com o paternalismo político.

No primeiro momento, o sindicato sofria distorções, mas tinha o poder de dialogar, de reivindicar, de negociar. Agora, o sindicato perdeu o poder de reivindicar, de negociar, que é a sua tarefa precipua, sendo reduzido, apenas, nobre Senador Filinto Müller, às tarefas secundárias de assistência interna.

Esta a verdade. Não é preciso invocar números e estatísticas. Basta que se olhe o panorama nacional; basta que se compare o índice salarial, o nível de salário com o custo dos gêneros de primeira necessidade, para se saber que o operário não está satisfeito, que não dispõe dos recursos estritamente necessários à manutenção digna de si próprio e de sua família. É fato notório...

O Sr. Petrônio Portella — V. Exa. permite?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... que as estatísticas poderão confundir, não negar.

O Sr. Petrônio Portella — Estranho muito a argumentação de V. Exa. — se me permite, simplória — ao arrazoar o inconformismo dos trabalhadores, simplesmente com a comparação entre gênero de vida e os minguados salários. Isto não é de hoje e, de resto, é problema de todos os países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos. Mas o que quero, de uma vez por todas, é salientar que entendo que a política partidária, não sendo introduzida nos sindicatos, não o será em razão do preconceito; será, sobretudo, em razão de orientação absolutamente certa. Estariam aqui a nos guerraarmos hoje, se o Governo Revolucionário estivesse a usar os sindi-

catos a seu serviço ou a serviço da política partidária ou da política revolucionária. V. Exa. seria o primeiro a contestar essa política. O que quero salientar é que devemos dar aos trabalhadores o poder de reivindicar e isto não lhes foi negado. Tivemos, inclusive, em plena Revolução, greves e atendidos foram os trabalhadores. Não foram guerreiros pelo Ministério do Trabalho, nem tiveram as suas reivindicações sufocadas. O que V. Exa. está a declarar é absolutamente gratuito; até agora, fatos não foram arrrolados, não foram trazidos à nossa consideração, para que pudéssemos, realmente, aceitá-los. Ainda aguardo, não os conceitos de V. Exa., mas fatos demonstrativos de que o Ministério do Trabalho está sufocando os sindicatos no Brasil.

O Sr. Filinto Müller — Permita-me o nobre orador um adendo ao aparte, agora, para não interromper V. Exa., logo em seguida? (*Assentimento do orador.*) — O nobre Senador Petrônio Portella acentuou que, no Governo anterior ao do Presidente Médici, tivemos à frente do Ministério do Trabalho um homem que é incontestavelmente, um democrata puro — o nobre colega Jarbas Passarinho. S. Exa. foi ao encontro dos sindicatos; foi a São Paulo debater com os sindicatos, procurando estabelecer a harmonia entre trabalhadores e empresários, porque sólamente através dessa harmonia podemos ter paz social e podemos assegurar amparo às pretensões justas dos trabalhadores brasileiros. Foi substituído o Senador Jarbas Passarinho por um homem que talvez não seja conhecido de V. Exa., mas eu conheço há longos anos, estimo-o e admiro-o pelas suas virtudes, pelas suas qualidades, pela sua inteligência e pela sua cultura; é o Ministro Júlio Barata. Posso assegurar a V. Exa. que o Ministro Júlio Barata é um homem que está empenhado, vivamente, em assegurar a todos os sindicatos brasileiros as garantias legais, a fim de que eles possam reivindicar os seus direitos e cumprir o seu papel na sociedade brasileira. Mas peço a V. Exa. que não afaste de seu espírito a observação, feita no meu aparte anterior, de que a nossa legislação, diferindo fundamentalmente, frontalmente da legislação inglesa, da francesa e da norte-americana, proíbe aos sindicatos qualquer atividade de cará-

ter político. Não é o Governo Revolucionário que proíbe exerçam os sindicatos função política, é a lei; a Revolução já encontrou em vigor essa lei. A Revolução não criou uma opressão contra os sindicatos, ao contrário, quer que eles exerçam suas atividades normalmente, legalmente, estabelecendo-se aquela harmonia, que considero fundamental, entre empregadores e empregados, porque só dessa harmonia pode resultar a paz social de que todos necessitamos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Mesmo admitindo, Sr. Presidente, que deva subsistir a proibição da ação política, o que se verifica, no Brasil, é coisa muito pior: é que se negou ao sindicato seu poder precípua, que o caracteriza, que lhe define a fisionomia de órgão de defesa dos interesses das massas trabalhadoras — o poder de reivindicar.

Não preciso invocar fatos. Todos sabem que houve um período, no curso da Revolução, em que ela, presumindo captar a opinião do País, permitiu o exercício de determinadas liberdades e houve, então, livre ação parlamentar, houve movimentos de classe, houve movimentos estudantis. A tudo isso a Revolução respondeu com a volta plena ao processo discricionário, consubstanciado no Ato Institucional n.º 5 e nas cassações que se reabriram e continuam abertas, para exercício a qualquer momento. Não vou, por isso, perder-me em analisar esses fatos, porque estão...

O Sr. Petrônio Portella — No domínio meramente político.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... na consciência de cada qual que aqui se encontra, inclusive daqueles que me estão contestando. É um fato que repele contestação, por sua contundente realidade.

Limitar-me-ei, por assim dizer, no particular, ao que referem os livros de filosofia. Tendo o sofista contestado, perante o filósofo, o princípio do movimento, este respondeu pondoso a andar. Não preciso mais do que pedir a atenção da Casa para os fatos, que são do conhecimento geral da nação, do homem mais culto ao analfabeto.

O Sr. Petrônio Portella — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Um momento. Ainda estou respondendo aos apartes de V. Exa. e do nobre Senador Filinto Müller.

São fatos que não podem ser desmentidos por palavras, nem por simples preocupação de defesa da política oficial.

Qual o sindicato que, neste momento, se arrisca ao exercício do direito de greve?

O Sr. Petrônio Portella — Qual o que não se arrisca?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Qual o sindicato que, neste momento, reivindica contra o poder patronal? Por que não o faz? Por que não manifesta o descontentamento?

O Sr. Petrônio Portella — V. Exa. me permite?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Espero que V. Exa. responda a esta pergunta.

O Sr. Guido Mondin — Eu respondo a V. Exa., se me permite.

O Sr. Petrônio Portella — Um momento! Devo, antes de mais nada, dizer que, quando V. Exa. falou em restrições, nós não lhe contestamos a assertiva, porque sabemos que há restrições políticas; mas frisamos que o campo específico do sindicato é outro e nesse campo não vige a restrição. V. Exa. levou-nos para o campo político e nós não apresentamos contestação, pois o próprio Presidente da República, por mais de uma vez, já esclareceu o assunto. No campo específico dos operários, eu diria a V. Exa. que o ex-Ministro Jarbas Passarinho já se deslocou para o interior do País, a fim de resolver problemas entre trabalhadores e empresários e se houve muito bem, agindo como de seu dever, logrando a harmonia entre as partes. Por conseguinte, no campo sindical, não há essa restrição a que V. Exa. se refere. Creio que ele terá sempre energias viris para bradar contra as injustiças, aquelas que lhe atingem a bolsa e a economia familiar. Este tipo de restrição não existe por parte do Governo Revolucionário. Vale salientar que o Governo Revolucionário expressou, de

forma magistral, seu pensamento no tocante ao trabalhador, através da fala do Senhor Presidente da República, uma vez mais fazendo o jôgo da verdade.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pelo que acabei de assinalar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que senti profunda estranheza por essa afirmativa do Presidente da República:

"Amadurecido, sofrido e realista, o trabalhador brasileiro é hoje menos espectador e mais participante."

Amadurecido, sofrido e realista, sim. Menos espectador e mais participante, não. Nunca o operariado brasileiro, depois de 46, foi tanto espectador e menos participante do que nos dias presentes.

O Sr. Petrônio Portella — Permite-me V. Exa.? (Assentimento do orador.) Em várias oportunidades verificou V. Exa., Senador Josaphat Marinho, que o trabalhador brasileiro tem uma posição definida, em face, inclusive, da revolução, porque ele já teve oportunidade de expressar sua palavra e seu voto, através de campanhas eleitorais e nas urnas e, sistematicamente, o trabalhador tem dado seu apoio aos homens que sustentam a política da revolução. Veja V. Exa., mesmo no sigilo das urnas, depõe o trabalhador seu voto de confiança. Prova de que o arrôcho não existe. O que existe, no momento, neste plenário, é apenas a má-vontade de V. Exa. com a fala governamental.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não estão em jôgo nobre Senador, neste momento, os nossos interesses eleitorais, mas os direitos dos trabalhadores, e com isso quero me preocupar nesse diálogo.

O Sr. Petrônio Portella — E é exatamente este que estamos defendendo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Neste debate, não serei desviado pela habilidade do Senador Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella — Não há nenhuma habilidade; há simplesmente fatos que apresento contra a argumentação de V. Exa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ouço o aparte de V. Exa., Senador Guido Mondin.

O Sr. Guido Mondin — Nobre Senador, V. Exa. traz para debate um assunto fascinante, e o interesse que V. Exa. desperta é evidente. Quero dizer a V. Exa. uma coisa bem simples: onde há associação há poder político. Depende da maneira como ele venha a ser exercido. Quando V. Exa. fala que operário brasileiro não reivindica, eu lhe pergunto, como se chamará a reivindicação feita pelos Sindicatos gaúchos quando, aproveitando a visita do Presidente da República àquele Estado, levaram-lhe um Memorial com uma série de reivindicações? Teria o Presidente da República desprezado aqueles trabalhadores? Não terá V. Exa. lido sobre a maneira como o Presidente da República os atendeu? Então, as reivindicações prosseguem, evidentemente de forma nova, dentro daquele espírito de que falava eu a V. Exa., em aparte anterior.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Em primeiro lugar, objeto que não é exato que onde há associado há poder político. Não é exato isto; não ocorre nem mesmo entre os homens capacitados para o exercício da vida política, ou entre os que detêm poder de representação popular. Tudo depende do sistema. E que não é exato o que V. Exa. afirma conclui-se pela situação a que está reduzido, neste próprio instante, o Congresso Nacional.

Qual o poder político que tem esta Casa ou a Câmara dos Deputados? Se quisermos falar com verdade, com franqueza, vamos negar que somos um Poder reduzido na capacidade de deliberação e de influir nos destinos do País? Que dizer, então, com referência aos próprios sindicatos onde se associam homens humildes, preocupados com um salário-mínimo que não lhes permite sequer condição condigna de vida?

O Sr. Petrônio Portella — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador.) — Respondo a V. Exa. que o Congresso Nacional está cumprindo os seus deveres, inclusive através da palavra de V. Exa. falando com a veemência que o caracteriza. Senhor Senador, as nossas atribuições estão na

Constituição, e somos ciosos delas. Atendendo, por sinal, a uma tendência moderna de limitar à competência do Congresso no tocante à função legislativa propriamente dita, a Constituição ampliou nossas atribuições de fiscalização e crítica. E éste V. Exa. a faz, com a veemência, que lhe marca a atuação nesta Casa, o que constitui uma prova que o Congresso dá de que, sem inibições e sem temores, cumpre o seu dever. V. Exa. se desmente, falando.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ora, Sr. Presidente, a ênfase do nobre Senador não convence nem a él próprio.

O Sr. Petrônio Portella — Tenho impressão de que convenço V. Exa., que se dispensa de responder!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Exa. sabe que não temos esse poder político. Não devemos iludir a Nação. Nossa dever mais alto nesta Casa...

O Sr. Petrônio Portella — Diga V. Exa. quais são os poderes que constam da Constituição, que não são exercidos por nós.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... é não negar à Nação a exatidão dos fatos. Só conseguiremos sair da situação de diminuição a que foi reduzido o Poder Legislativo se todos os dias proclamarmos o nosso inconformismo com esta situação de domínio absoluto do Poder Executivo contra o Poder Legislativo e o próprio Poder Judiciário. Não neguemos a verdade, nobre colega.

O Sr. Petrônio Portella — V. Exa. me permite?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Esta é a situação, que deve estar acima de nossas divergências partidárias. Antes de sermos, no particular, Governo e Oposição, devemos apresentar-nos perante a Nação como delegados do povo ao Congresso Nacional, e ciosos da soberania, da grandeza, da independência deste Poder, que não pode continuar jugulado, como se encontra, nos tentáculos do Poder Executivo!

O Sr. Petrônio Portella — Não aceito a reprimenda de V. Exa., que sei cumprir meu dever e, de resto, o sabe também a maioria desta Casa. Estamos adstritos a regras constitucio-

nais, e acredito em que, limitados os poderes do Legislativo, podemos francamente coexistir, Oposição e Governo, dentro do regime democrático. Acho que o Poder Legislativo sofreu limitações e acho algumas delas oportunas, e isto...

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ainda bem que as declarações de V. Exa. vão ficar nos Anais da Casa.

O Sr. Petrônio Portella — ... não me incompatibiliza com a prática do regime democrático. Nobre Senador, temos outras atribuições a cumprir, e estamos cumprindo. Não precisamos da reprimenda de V. Exa. e muito menos da advertência que V. Exa. nos faz. V. Exa. talvez esteja mais de olhos postos na sua campanha, na campanha de oposicionista, na sua imagem exterior, do que nas prerrogativas do Poder Legislativo, que estas nós sabemos defender e preservar.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — O silêncio da Maioria é a melhor resposta a V. Exa.

O Sr. Petrônio Portella — Sabe V. Exa., e a Taquigrafia vai registrar, que não é de hábito estarmos aqui a aplaudir. Também não queremos enaltecer V. Exa., porque os aplausos seriam continuados, e não queremos com eles abafar a voz de V. Exa., uma vez que queremos o diálogo.

O Sr. Filinto Müller — O nobre orador me permite um rápido aparte? (*Assentimento do orador.*) É para declarar que, quando o Senador Petrônio Portella aparteia V. Exa., e quando o fazemos, o nobre Senador Guido Mondin e eu, é em nome da Maioria e, portanto, a Maioria está silenciosa porque ela fala pelos apartes que estamos dando ao discurso de V. Exa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Agradeço, Sr. Presidente, o esclarecimento do nobre Líder da Maioria sobre a ficção regimental...

O Sr. Petrônio Portella — Parece que V. Exa. está a reclamar os aplausos dos seus companheiros de Bancada.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Quero assinalar, e devo fazê-lo pelo dever de cortesia, de que não me afasto...

O Sr. Petrônio Portella — Afastou-se, lamentavelmente.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Lamento que V. Exa. nem me ouça e agrida, assim, o debate.

O Sr. Petrônio Portella — Não é meu propósito.

Até por dever parlamentar, cumpre-me esclarecer que, de modo algum, fiz reprimendas. Dirigi-lhe, antes, um apelo para que nos colocássemos, nós ambos, no que concerne à defesa do Poder Legislativo, acima das dissensões partidárias, para que possamos ser, lá fora, antes de adversários e correligionários do Governo, membros de um Poder soberano que, em realidade, não o é, neste instante, o Congresso Nacional. Até porque não é verdade, como V. Exa. declarou, que estamos adstritos aos princípios constitucionais. Acima da Constituição, ou dentro dela, para anulá-la, está o Ato Institucional n.º 1.

O Sr. Petrônio Portella — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Petrônio Portella — Deixei bem claro que cumprimos o nosso dever constitucional. Há uma Constituição outorgada. Não me referi à Constituição de 1967. Não desvie V. Exa. o rumo que me tracei. Frisei dever constitucional. O Ato Institucional n.º 1, é o documento que nos rege, Exa., já agora, calmo, tranquilo...

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Como sempre, Excelência.

O Sr. Petrônio Portella — ... restabeleceu a urbanidade, que não deve desertar déste plenário. Se V. Exa., porém, examinar os dois textos — aquélle objeto de sua exaltação e o de agora — verificará que há uma grande diferença. Conte conosco, estaremos, intransigentemente, na defesa das nossas prerrogativas constitucionais, certos de que, estaremos à altura do povo que representamos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Retomo, Sr. Presidente, as considerações que fazia sobre o assunto que é o objeto principal do meu discurso.

Dizia que, ao contrário do que afirma o Presidente da República, nunca o operário brasileiro foi, como no presente, espectador e não partici-

pante; e espectador e não participante não apenas pelas restrições de ordem política que advêm à ação dos sindicatos.

O Sr. Petrônio Portella — Não provado!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É mero espectador e cada vez mais espectador diante das dificuldades econômicas que lhe seguem os passos.

Não contestarei — ninguém contesta — que houve um esforço para conter o processo inflacionário, mas também ninguém pode contestar que os salários sofreram, no Brasil, limitações superiores a todas as previsões, reduzindo desmedidamente o poder aquisitivo das classes trabalhadoras, como, de resto, atingiu o de outras classes.

O Sr. Petrônio Portella — Exato.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — As classes trabalhadoras, entretanto, foram penosamente atingidas, e o reconheceu o próprio Governo Costa e Silva através do seu programa estratégico.

Esse fenômeno se caracteriza, sobretudo, pelo desequilíbrio que há entre a correção do processo inflacionário e a melhoria dos padrões salariais.

Não foi possível ao Governo, até aqui, estabelecer processo razoável, de sorte que a desvalorização da moeda, que subsiste, e o aumento do custo de vida não atingissem, desproporcionalmente, os salários dos trabalhadores.

O fenômeno, ainda agora, foi assinalado em vários comentários decorrentes da última concessão de salário-mínimo.

Mais grave, porém, é que subsistem distorções dentro do processo de emprego, no Brasil, o que determina a insegurança, não só no trabalho como no resguardo dos salários para manutenção da vida dos trabalhadores.

Esse fato fica perfeitamente esclarecido através de documento oficial, o Boletim do Departamento de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho. Aqui se encontra a Súmula da situação do ano de 1969. O Boletim é de

17 de novembro. Entre outros dados interessantes, cumpre assinalar alguns que indicam as distorções correntes nas relações entre os operários e as classes empregadoras, envolvendo, consequentemente, a política do Governo. Este boletim assinala que, de janeiro a novembro de 1969, foram efetivadas no Brasil 3.061.931 admissões. Desses total — note-se bem — constituíram novos empregos; apenas, quatrocentos e setenta e um mil, cento e trinta e um. 2.590.800 foram de reemprego. Várias publicações, entretanto, assinalam que, pelas observações feitas no País, precisamos de criar, anualmente, a média de um milhão de empregos.

O Sr. Petrônio Portella — V. Exa. me permite?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Estimaria que V. Exa. me ouvisse nesta exposição e, em seguida, fizesse sua intervenção.

É evidente, portanto, o desequilíbrio entre a necessidade de novos empregos e os novos empregos oferecidos. Mas, adito, aqui mesmo neste boletim se informa que, no período igualmente de janeiro a novembro de 1969, se operaram desligamentos do trabalho no montante de dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro.

O Sr. Filinto Müller — Então, todo o operariado brasileiro foi desligado!...

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É o boletim do Ministério que o diz: dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro.

Dir-se-á que ocorrem vários motivos estranhos à vontade dos empregadores e dos empregados. Mas o boletim esclarece a razão desses desligamentos: 9.953 resultaram de mortes; 11.927, de aposentadorias, e ... 2.470.644, de dispensas.

O Sr. Filinto Müller — Permite-me V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador.) — V. Exa. está manuseando uma estatística, dados oficiais, mas declarou que temos, no País, 2.900.000 empregados, em número redondo; dos quais, 431.000 de empregos novos, muito abaixo das nossas necessidades. V. Exa. sabe que isso não pode ser

levado à culpa de nenhum Governo. Temos uma explosão demográfica impressionante. Precisávamos, em 1968 ou 1967, mais ou menos, de cerca de 1.000.000 de empregos novos por ano. E as nossas empresas, as nossas indústrias, as nossas casas comerciais não têm capacidade de absorção desse milhão de novos jovens com capacidade de trabalho e com necessidade de trabalhar. Isto não é culpa do Governo; é culpa da explosão demográfica. Mas V. Exa. acentuou que foram desligados, por dispensa, ... 2.400.000. Tenho a impressão de que alguma coisa não está, suficientemente, esclarecida, porque, se temos 2.900.000 operários e são dispensados 2.400.000, ficam somente 500.000 operários.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É possível...

O Sr. Filinto Müller — Acho que os empresários, com assento nesta Casa, estão em melhores condições de responder a esta observação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É possível que eu não tenha sido claro...

O Sr. Filinto Müller — Foi o que V. Exa. leu para nós. V. Exa., porém, está incidindo num equívoco.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... Declarei que do volume das admissões, em 1969, três milhões, sessenta e um mil, novecentos e trinta e um empregos, dois milhões, quinhentos e noventa mil e oitocentos eram de reempregos. De novos empregos, apenas, quatrocentos e setenta e um mil, cento e setenta e um. Parece-me que, agora, V. Exa. está esclarecido.

O Sr. Filinto Müller — Agradeço o esclarecimento. Mas V. Exa., ao ler essa estatística, declarou que havia uma distorção profunda, quer me parecer, entre o empresariado e os trabalhadores.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Mas, é evidente.

O Sr. Filinto Müller — Mas isto não é culpa do empresariado. São empregados móveis, que entram, por exemplo, na construção civil, ao término desta deixam o lugar e vão empregar-se em outra. É um jogo de

mercado de trabalho. Na realidade, temos um mercado de trabalho muito inferior às nossas necessidades. Mas a distorção não pode ser atribuída ao Governo nem ao empresário, porque os empresários brasileiros não podiam admitir trabalhadores em número superior às suas necessidades, só para ser mantido o equilíbrio da vida social brasileira. V. Exa. sabe que os empresários lutam e trabalham para ajudar a construir a nossa grandeza, a grandeza da Nação, da mesma forma que os operários, com seu esforço e trabalho, lutam para aumentar essa grandeza. Nem os operários nem os empresários se sacrificariam. Os operários, trabalhando sem receber, pelo simples prazer de cumprirem o seu dever, e os empresários não admitiriam trabalhadores para manterem o equilíbrio da vida social. Deve ser um jogo. Não examinei a estatística. Portanto, não estou, realmente, habilitado a discuti-la. Mas deve ser um jogo normal de trabalhadores que deixam um emprego e são admitidos em outros empregos. V. Exa. citou primeiro a cifra de readmissões ou de admissões novas. Não temos capacidade de absorção de novos braços, devido à explosão demográfica. Portanto, essas admissões devem ser consequência desse jogo de empregados que mudam de emprego. Espero, que V. Exa., com sua brilhante inteligência, não vá culpar disto o Governo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ninguém faz acusações generalizadas ao empresariado nacional. Mas é notório que, dentro desse empresariado, há parcela ponderável que promove distorções nas relações com os trabalhadores, ora por interesses menos respeitáveis, ora em consequência da política econômico-financeira que reduziu o poder de ampliação das empresas e o seu capital de giro. Tudo isto é notório, mas, em parte, saliente-se, esses dados indicam distorções que se operam, inclusive, como uma das consequências da aplicação irregular do Fundo de Garantia. A existência da conta vinculada permite às empresas dispensarem operários sem outros ônus que os já constantes das importâncias recolhidas. Daí esse volume que não abriga equivocos.

Agora, há, entre essas dispensas, muitas que resultaram de afastamento espontâneo, como ocorre na indústria de construção, a que V. Exa. se referiu...

O Sr. Filinto Müller — É um jogo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... mas nesta o fato maior decorre de dispensa compulsória.

O Sr. Petrônio Portella — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Petrônio Portella — Tenho a impressão de que não é, propriamente, intenção de V. Exa. culpar o Governo ao trazer ao nosso conhecimento tais fatos. V. Exa., espírito brilhante que é, sabe muito bem que isto é próprio do regime capitalista, mais particularmente dos países subdesenvolvidos, que têm o grande problema da absorção da mão-de-obra. Acentua-se, ainda, o problema quando, nestes países, se dá uma grande explosão demográfica. V. Exa. juntou alguns fatos mas não estabeleceu fio lógico de dependência ou de causalidade entre eles. V. Exa., pura e simplesmente, falou em empresários que distorcem, em empresários que dispensam, compelidos por uma situação econômico-financeira vexatória oriunda do Governo. Mas, em última instância, não estabeleceu, absolutamente, nexo de causalidade, entre a política governamental e essas despedidas ou a não absorção de mão-de-obra, porque, ao que sei, este é assunto que ainda conturba e conturbará, sempre, a vida dos Estados Unidos, e muito mais conturbou e conturbará a vida dos países em desenvolvimento ou a daqueles, de fato, subdesenvolvidos. Esta, a verdade. Nota, entretanto, um esforço gigantesco de V. Exa. para fazer respingar, pelo menos nesta área, alguma culpa do Governo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não há dificuldade alguma, Sr. Presidente. Quem dirige a política econômico-financeira do País? Quem estabelece as normas de convivência entre patrões e operários? Quem delimita direitos e deveres de uns e de outros? Atente V. Exa. para que eu

não sou, nesta tribuna, um negativista do Governo, em todos os ângulos. Não faço elogios ao Governo, porque julgo que essa tarefa deve ser reservada a V. Exas., que com ele estão solidários. A mim compete a tarefa de criticar e quando não me couber a crítica, a tarefa de respeitar a ação do Governo.

Mas, neste particular, a responsabilidade não é, apenas, deste Governo. A responsabilidade desta situação é dos governos como instituição representativa do poder econômico no regime capitalista.

O Sr. Petrônio Portella — V. Exa. está de acordo comigo.

O Sr. Filinto Müller — Aceito, concordamos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Mas o que eu, como elemento da Oposição e homem de pensamento progressista, desejo é que o Governo seja capaz de varar privilégios e, para isto, conte com os próprios empresários de pensamento evoluído, que são muitos e que fazem dos seus assalariados companheiros de participação na luta pelo desenvolvimento econômico do País e pela conquista de melhores condições de vida.

O Sr. Petrônio Portella — Também a isto aspiramos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É preciso que o Governo tenha o poder de varar o domínio dos capitalistas empedernidos, e lhes restrinja gradualmente os privilégios, para garantir a felicidade ao maior número, porque só a garantia de felicidade ao maior número assegurará a justiça social a que se refere o discurso do Presidente da República.

O Sr. Petrônio Portella — Agora V. Exa. está interpretando o pensamento do Governo e da Maioria.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não é este, entretanto, o pensamento do Governo.

Não me vou demorar na análise deste problema, mas a verdade é que o Governo da revolução é Governo aliado ao poder capitalista.

O Sr. Petrônio Portella — Não nega o poder capitalista, porque vivemos sob esse regime.

O SR. JOSAPHAT MARINHO —

Queria fixar um pormenor, dentro dos números gerais que foram arrolados pelo Ministério do Trabalho.

O Sr. Filinto Müller — Permite-me depois voltar a este ponto, para responder a V. Exa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO —

No setor da indústria, no período de janeiro a dezembro de 1969, houve um total de admissões de 2.052.449. Deste total, constituíram reemprego 1.771.642, e o primeiro emprégo apenas 280.807. Em igual período, os desligamentos foram no total de 1.737.138. Desses total de desligamentos, corresponderam a dispensas 1.737.138; a aposentadorias, 6.762; a mortes, 6.152.

Esses dados revelam o processo de distorção que se opera em todo o País. Nobre Senador Filinto Müller, V. Exa. sabe que há múltiplas empresas no País que, num determinado período, dispensam os operários que tenham certo tempo de serviço, para lhes retirar determinados direitos, ou melhor, impedir que se consolidem determinadas situações jurídicas, e, pouco após, os readmitem. É o reemprego, em boa parte; e os readmitem sem que estejam sujeitas a determinados ônus instituídos na Legislação Social.

O Sr. Petrônio Portella — V. Exa. quer dar o número de reempregos?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Reempregos, 1.771.642.

O Sr. Petrônio Portella — Esse número é para caracterizar exatamente a situação a que V. Exa. vem de referir-se?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Meu nobre colega, não estou dizendo a V. Exa. que esse total decorre dessa situação. Estou analisando um fato que toda a Nação conhece. Quem quer que tenha funcionado perante a Justiça do Trabalho, ou já haja feito qualquer pesquisa junto ao funcionamento das empresas, sabe que esse fenômeno se opera em todo o País.

O Sr. Petrônio Portella — Mas essa estatística foi revelada a propósito desse fato?

O SR. JOSAPHAT MARINHO —

Não foi a propósito desse fato. Essa estatística dá o total de admissões e desligamentos.

O Sr. Petrônio Portella — V. Exa. há de convir em que esses fatos se verificam não em termos, digamos, gerais, e são profundamente lamentáveis.

O SR. JOSAPHAT MARINHO —

Esses fatos se operam em todo o País. Que haja empresas que não os pratiquem, estou certo; mas os próprios homens de empresa que estão nesta Casa sabem que este fenômeno se verifica em todo o País.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. agora um aparte? (Assentimento do orador.) — Venho insistindo em dar um aparte, porque V. Exa. fez uma observação, citou essa estatística para afirmar que existe uma distorção entre o empresariado e o corpo de trabalhadores. V. Exa. acentuou que há exceções, um pequeno grupo de empresários não agiria dessa maneira. Posso dar o testemunho da minha observação pessoal.

Durante dois anos exercei a Presidência do Conselho Nacional do Trabalho que, a esse tempo, era constituído de duas Câmaras: a Câmara de Previdência Social e a Câmara de Justiça do Trabalho. Esta, posteriormente, se transformou no atual Tribunal Superior do Trabalho. Posso dar testemunho pessoal a V. Exa., sem querer agradar a ninguém, de que a imensa maioria do empresariado brasileiro é consciente de suas responsabilidades e procura solucionar os problemas harmônica e. O empresário nunca dispensa um bom empregado pelo fato de que vá atingir 10 anos de serviço, quando em vigor a lei de garantia da estabilidade. Ninguém dispensa um bom empregado pela circunstância sómente de que ele vai-se tornar estável no emprégo; dispensa os maus empregados. Agora, com a vigência do Fundo de Garantia, não há mais razão para nos atermos a esse problema, a essas dispensas decorrentes de o empregado estar atingindo determinados direitos que o empresário lhe queira negar. V. Exa.

disse — quero englobar no aparte as duas respostas — V. Exa. disse que ninguém pode negar que este Governo

é vinculado ao capitalismo. Não, V. Exa. está equivocado. O Governo brasileiro não é vinculado ao capitalismo, senão dentro daquela compreensão que tem, de que precisamos da colaboração do empresariado brasileiro para promover o desenvolvimento do País. Da mesma maneira, o Governo é vinculado ao operariado, aos trabalhadores, porque é de esforço de trabalhadores e de empresários que haveremos de ver surgir nosso engrandecimento e deixaremos de ser subdesenvolvidos, para passar à categoria de País desenvolvido. Então, o Governo brasileiro não se vincula a um setor em detrimento de outro. Ao contrário, deseja que o empresariado tenha florescimento, porque deseja que, através desse florescimento, também floresçam as garantias e direitos dos trabalhadores brasileiros.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, sem embargo das palavras no nobre Senador Filinto Müller, cumpre salientar que, se o regime é capitalista, o Governo não pode ter outra feição.

O Sr. Filinto Müller — Mas não é vinculado exclusivamente ao capitalismo, como V. Exa. dá a impressão. O País é capitalista.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — O Governo é a instituição que, neste momento, disciplina a vida do País.

O Sr. Filinto Müller — A impressão que se tem, das palavras de V. Exa. — estou certo de que não é a intenção — é de que o Governo esteja aliado aos capitalistas para esmagar os trabalhadores. Isto seria suicídio.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite-me V. Exa., um aparte? (Assentimento do orador.) — Não chega a ser o nosso País nem mesmo capitalista. É um País que tem falta de capitais; é um País que luta para ter capitais próprios, que movimentem a sua vida interna. Somos vítima — e não podemos negá-lo — do capitalismo internacional, sôfrego de lucros fáceis, esmagando inclusive aquêles que internamente manipulam os capitais nacionais ou de empréstimos. V. Exa. está procurando criar uma consciência nacional, através da compreensão de problemas que são fundamentais. Já

verificamos, no fim dos debates, um certo entendimento, uma certa compreensão, de parte mesmo dos elementos que defendem o Governo: V. Exa. cita fatos. Fomos, na última década, de 1958 a 1968, os vice-campeões da inflação no mundo, e os campeões indiscutíveis da desvalorização da moeda. Em 16 anos, revelam as estatísticas, o poder de compra da nossa moeda decresceu 216 vezes. O subemprego e o desemprego existem; e o Governo honestamente reconhece esse fato, tanto assim que o reajustamento salarial é fruto desse reconhecimento. Agora, V. Exa. chama a atenção para um problema dos mais cruciais que, se não for devidamente equacionado e resolvido, para onde irá este País? Para a revolução social, para a mais profunda inquietação social, e para lá não desejamos que o País vá. Acredito que um debate dessa natureza enaltece e ajuda a formar a mentalidade que todos nós desejamos. E o grito de V. Exa. é um grito de alerta que deve ser ouvido e bem interpretado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Agradeço, Sr. Presidente, as últimas intervenções dos Srs. Senadores Filinto Müller e Aurélio Vianna. Muitos outros aspectos cabia examinar. Peço, entretanto, que me perdoem os nobres colegas pela extensão deste debate, ao qual deram vivacidade os nobres líderes do Governo...

O Sr. Filinto Müller — Foram os responsáveis pela digressão do discurso de V. Exa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — na defesa das teses a que emprestam sua adesão.

Desejo dar, porém, dois esclarecimentos para chegar à parte final destas ponderações. Um, ao nobre Senador Filinto Müller. Os dados estatísticos referidos revelam precisamente, nobre Senador, uma das faces do problema do assalariado no País e que vem atormentando o Governo. É o problema da excessiva rotatividade no emprego. Processa-se um deslocamento exacerbado que perturba a própria ação fiscalizadora do Governo. Ora por procedimento incorreto de empréstimos, ora por efeito de fatos econômicos e financeiros que as atingiram.

O que, em verdade, atingiu as empresas e, em consequência, os operários, resulta grandemente da política econômico-financeira instituída pelo Governo.

Não é hora de examinarmos o mérito deste problema. Quero, apenas, fornecer alguns dados que justificam as críticas aqui desenvolvidas e a conclusão a que dentro em pouco chegarei.

O Sr. Petrônio Portella — Permite V. Exa. mais um aparte? (Assentimento do orador.) — V. Exa. no começo do seu discurso, inclusive, louvou êxitos do Governo no tocante a este assunto. De resto, simplesmente repetindo louvores outros provindos da própria bancada da Oposição. Não há negar que há problemas a resolver, dificuldades a superar, que o desemprego ai está. Embora não tenhamos estatísticas, podemos dizer que muita coisa tem melhorado, mas estou certo de que todos nos entendemos num ponto: vivemos num regime capitalista; precisamos desenvolver, em verdade, a nossa economia porque é dela que vamos tirar o que estar dos operários e a prosperidade da Nação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Perdoe-me V. Exa. que lhe diga que no meu discurso não há louvores ao Governo. Tive mesmo o cuidado de declarar que os reservo justamente a Vossas Excelências, que, tendo o ônus de defendê-lo, devem ter satisfação de elogiá-lo nas horas que lhes parecerem próprias. Apenas assinalei, por dever da verdade, que ninguém negava o esforço para conter a inflação no País.

O Sr. Petrônio Portella — Consideramos como louvor.

O Sr. Filinto Müller — É uma justiça de V. Exa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Na medida em que assinalar a verdade fôr um elogio ao Governo, terá de mim sempre essa referência. Não terá de mim, entretanto, elogios, até porque não quero usurpar a Vossas Excelências a alegria de fazê-los.

O Sr. Filinto Müller — Não precisamos elogiar: basta que reconheçamos

a verdade. V. Exa. está no final do seu discurso e não vou mais apartearlo, mas quero prèviamente declarar que não estarei de acordo com as afirmativas de V. Exa., e me reservarei o direito de contestá-las oportunamente, se fôr o caso. Não quero apertar V. Exa. para não perturbar o término do discurso de V. Exa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Exa. pode interromper sempre que lhe parecer adequado.

O Sr. Filinto Müller — Muito obrigado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Mas, dizia eu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que essas distorções que alcançam as classes trabalhadoras e as empresas resultam também, ou principalmente, da política econômico-financeira do Governo. São fatos, assim, que atingiram a paisagem da vida nacional.

O Sr. Filinto Müller — Mundial.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Vê-se, por exemplo, que a Corregedoria da Justiça da Guanabara publicou dados sobre o número de despejos naquele Estado, durante o ano último, em comparação com os anteriores.

Vejam-se esses dados:

Ano	Despejos
1964	21.397
1965	24.679
1966	28.228
1967	28.648
1968	28.003
1969	30.723

O Sr. Filinto Müller — Isto é a vida normal de uma grande cidade.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não! Não é a vida normal de uma grande cidade. É uma situação excepcional, através da qual se verifica um empobrecimento que atingiu violentamente a classe média. Mas, outros dados indicam aspectos diversos. Quem quer que leia o Diário da Justiça sabe, por exemplo, do avultado número de protestos de títulos na praça de Brasília. É fácil apurar. E os jornais publicaram números relativamente a São Paulo, na Capital: no ano de 1969, atingiu à 227.378 protestos contra 171.365, em 1968.

Estes dados revelam a perda de capacidade econômica das empresas, resultando em graves consequências sobre a situação dos assalariados.

Mas, o próprio Governo confessa esta dificuldade econômica. No recente Decreto-Lei n.º 1.090, de 10 de março de 1970, prorrogou até 12 de setembro o prazo de suspensão da correção monetária dos débitos fiscais dos falidos.

A prorrogação é o reconhecimento de um quadro econômico difícil, em que falidos já beneficiários de medida oficial, voltam a gozar de prorrogação dela.

Espero, Sr. Presidente, que, em outro momento, novos aspectos desta questão possam ser suscitados neste plenário. É de prever, porém, que, no ano próximo, o Governo não fale para o futuro, como fez agora, mas para o presente.

Quase ao tempo em que o Presidente da República falava em Brasília, o Ministro do Trabalho discursava em Volta Redonda. Dirigindo-se aos trabalhadores, manifestou-lhes "confiança no futuro, que há de ser mais belo do que o presente, pela implantação da justiça social, pela distribuição mais equitativa da riqueza comum, pela garantia do respeito aos direitos e pela certeza do cumprimento dos deveres de cada trabalhador".

Decorridos seis anos de Revolução e de poder ilimitado, já é tempo de o Governo falar para o presente e não apenas para o futuro. Se insistir no processo usado, suas palavras se tornarão miragens no deserto. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Discurso pronunciado pelo Sr. Senador Paulo Tôrres, na Sessão Ordinária do dia 12 de maio de 1970, que, entregue à revisão do orador, seria publicado posteriormente.

O SR. PAULO TÔRRES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Jornal do Brasil de domingo, sucursal de Niterói, publicou um editorial ofensivo a todos aqueles que governaram o meu Estado, de 1930 até 1966.

Este jornal, que é uma glória da Imprensa brasileira, dirigido pela inteligência e pela cultura do eminente Sr. Nascimento Brito, insere, entretanto, na 7.ª coluna de domingo próximo passado, o artigo a que me refiri.

Diz o articulista, conhecido comunista, o seguinte:

"O novo Governador do Rio de Janeiro, que deverá ser indicado esta semana pelo Presidente Garrastazu Médici, vai encontrar um Estado administrativamente reorganizado, econômica e socialmente progressista, depois de haver estirpado os vícios e distorções que o arrasaram nos últimos 40 anos".

O articulista, Sr. Presidente, não recebeu bem aqueles ensinamentos do eminente Presidente, General Emílio Garrastazu Médici, quando este Estadista, no seu primeiro pronunciamento à Nação, recomenda, e o faz patrioticamente, que não devemos jogar pedras sobre o passado. Devemos sim, uni-las para erigir o futuro e a grandeza da nossa Pátria.

O articulista, assim, joga suas pedras sobre homens ilustres que governaram, de 1930 para cá, o meu Estado.

Se não me falha a memória, vou citar alguns deles: General Mena Barreto, General Pantaleão Pessoa, que foi, em verdade, um dos maiores Chefe que o Estado-Maior do Exército já possuiu; Ministro Plínio Casado, que tão bem representou, na Câmara dos Deputados, a brava e intrépida gente do Rio Grande do Sul, posteriormente, nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal; Almirante Ari Parreiras, glória da Marinha, verdadeiro varão de Plutarco; Almirante Protógenes Guimarães, ex-Ministro da Marinha; Almirante Lúcio Meira, uma das mais robustas inteligências da nossa Marinha de Guerra, o número um, em todos os cursos, desde o Colégio Militar; General Edmundo de Macedo Soares e Silva, o criador de Volta Redonda, técnico de renome consumado; Professor Miguel Couto Filho, que honrou esta Casa com o seu saber, sua prudência e capacidade de trabalho; Roberto Silveira, a inteligência moça, tão cedo roubado à família e ao Es-

tado; Badger Silveira, seu dileto irmão, e o orador, Sr. Presidente, que tem a honra de, hoje, tratando de um caso pessoal, ocupar esta tribuna.

Estes homens, dentre eles quatro ex-Ministros, nada fizeram pelo Rio de Janeiro! Foi preciso que um tau-maturgo surgisse para, em três anos, somente, moralizar a vida pública fluminense!

As pedras foram jogadas. Estou certo de que, na outra Casa do Parlamento, alguém, também, se levantará para, em nome dos fluminenses, reprovar, rechaçar esse artigo, que sabemos de quem é, cuja finalidade é uma só: a de quem não tendo prestígio, no Estado, deseja dividir o daqueles que o possuem.

Nós governamos o Estado, Sr. Presidente, e dêle saímos para, na praça pública, homem da ARENA e ex-Chefe do Estado-Maior do 1.º-Exército, pleitear os votos do povo. E fomos eleitos. Que façam a mesma coisa, que venham para a praça pública, para que o povo, democraticamente diga quem acertou ou não, no Governo do Estado.

O Sr. Vasconcellos Tôrres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO TÔRRES — Pois não.

O Sr. Vasconcellos Tôrres — V. Exa. está sendo ouvido, neste instante, por toda a Bancada Federal da ARENA no Congresso: o seu colega e amigo e os Deputados federais que integram a nossa legenda. Sobre o seu caso particular e dos outros, poderia tecer uma série de considerações. Detenho-me, no entanto, ao analisar rapidamente o seu Governo, de ação, um Governo coerente, que construiu o maior número de salas de aula em nosso Estado e, consequentemente, fechou número igual de cadeias na terra fluminense. Em qualquer parte, inclusive no Extremo-Sul do Estado, no único Município não ligado rodoviariamente à Capital, o de Parati, V. Exa. realizou um anel da população sulista, indo de carro em companhia do Deputado José Sal, que aqui se encontra, e outros, para realizar essa obra. No setor energia elétrica — era Secretário de seu Governo o irmão do atual Ministro da Marinha, Almiran-

te Adalberto de Barros Nunes — foi feito o mais completo plano de eletrificação rural em nossa terra. No setor da saúde, igualmente. V. Exa. foi um pacificador, na verdade, da família fluminense. E eu aduziria que, em termos revolucionários, V. Exa. não representou aquela figura interessante que caracteriza o vacilante; V. Exa. não estêve nessa posição do muro. V. Exa. foi um homem que, em momento difícil da nacionalidade, poderia ter mudado o curso dos acontecimentos: bastava que, no famoso inquérito das armas, de cujo IPM V. Exa. foi designado Presidente, concluisse de maneira diversa da ditada por sua consciência. Coube também ao eminente colega, em plena Escola Superior de Guerra, lembrando a mensagem da Corveta Mearim, dizer que o inimigo não estava mais à vista; estava dentro da própria Escola Superior de Guerra. E isso na frente de uma autoridade importante do Governo de então; o Primeiro-Ministro. V. Exa., se houve na sua carreira militar com galhardia. Participou da Fôrça Expedicionária Brasileira, no teatro das operações. Tem o seu nome inteiramente ligado à vida fluminense e realizou uma obra que dispensaria a defesa que faz, mas que é uma satisfação que o político deve dar à opinião pública. Estou certo de que o próprio Jornal do Brasil, que tantos serviços tem prestado ao Estado do Rio de Janeiro, assim considera. Aliás —, V. Exa. é o primeiro a proclamá-lo. Não é só o jornalista Nascimento Brito, mas a própria Diretora-Presidente do Jornal do Brasil, Condessa Pereira Carneiro, que é fluminense, da nossa terra, que projeta o nosso Estado. Hoje, todos nós somos gratos ao Jornal do Brasil pela cobertura jornalística e radiofônica que dá às nossas atividades. Agora, V. Exa. sabe que há uma onda de envenenamento, uma onda de maldade, de perversidade e, muitas vezes, um jornal é colhido de boa fé. Hoje mesmo, estive conversando com V. Exa. Estou convicto de que a própria direção do Jornal do Brasil é a primeira a fazer justiça a V. Exa., pois nos números passados dessa prestigiosa fólha, talvez a maior da América Latina, vamos encontrar elogios, os mais rasgados, à administração de V. Exa. Agora, o que há em nosso Estado, in-

felizmente, é o sindicato do ódio, da calúnia, da rivalidade estúpida, da falta de espírito partidário. As vezes, — eu não quero avançar meus comentários —, são companheiros desassossegados, da nossa própria legenda, que, não tendo a ombridade de manifestar, às claras, uma opinião, servem-se de subterfúgios, de meios inadequados para denegrir a personalidade dêste ou daquele. Mas eu quero fazer justiça ao Jornal do Brasil, que tem, inclusive, uma secção que aceita contradições às notas de responsabilidade do jornal, mas, nem que sempre interpretam aquilo que a direção do jornal muitas vezes deseja manifestar. Eu, meu caro Senador, como V. Exa. sabe, estou sinceramente me despedindo da vida pública. Creio que dificilmente haverá uma alternativa na decisão que tomei, atendendo não apenas a um reclamo de minha família, mas também a fatôres outros, como é do conhecimento perfeito de V. Exa. Tenho, neste instante, por não disputar nenhum cargo, autoridade para dizer que o Governo de V. Exa. foi um dos mais profícios e os nomes que V. Exa. citou eu também enfileiro na galeria dos grandes fluminenses. Nossa velha província tem sido um celeiro de homens públicos para a Pátria brasileira. V. Exa. está justamente magoado e seus companheiros também, mas tenho certeza de que V. Exa. terá a explicação devida e a própria direção do Jornal do Brasil será a primeira a esclarecer. Essa nota, que talvez tenha causado um mal, vai proporcionar um bem, pelo fato de reviver o grande e benemerito Governo de V. Exa. Perdoe-me o longo aparte, mas era preciso que se desafivelasse a máscara de elementos que se embuçam dentro da nossa agremiação para, ao invés de dar à nossa legenda apoio, agem à sorrelfa, para o seu feneccimento e movem uma ação popular contra V. Exa. Qualquer homem público está sujeito a isso. Talvez dai parte a informação que motivou a nota e que V. Exa. esclarece neste instante. Um dos autores é uma figura desmoralizada, homem expulso da Ordem dos Advogados do Brasil, despejado várias vezes no Estado do Rio. E V. Exa. há de ter documentos, ai, provando com que exação agiu no cumprimen-

to do seu dever, tanto assim que, egresso do Exército, continuou a merecer o respeito dos seus concidadãos, e, abraçando a política, como abraçou, V. Exa. é, incontestavelmente, um líder de todos nós, na terra fluminense.

O SR. PAULO TÓRRES — Eu agradeço, meu caro e dileto amigo, Senador Vasconcellos Tórrres, suas palavras, que vieram enriquecer a minha despretensiosa oração.

Sabe V. Exa. — e permita que o diga — que não se atira pedra em pé de laranja azeda. Sabe V. Exa. — que, dos dez Deputados federais pela ARENA, do nosso Estado, cinco foram meus Secretários, um foi Prefeito de Campos e outro, Secretário da Assembléia Legislativa — todos seguindo não a minha orientação, porque lá não há chefe, mas todos comungamos do mesmo sentimento. São amigos diletos, de todas as horas e de todos os momentos; são amigos que estão, incondicionalmente, com o cidadão Paulo Tórrres.

Toca muito a minha sensibilidade, Senador Vasconcellos Tórrres, vê-lo dar seu testemunho. A prova de que não governei o Estado com sentido eleitoral, é que na construção da estrada Angra dos Reis—Parati, gastamos quase cinco bilhões de cruzeiros antigos, e a população de Parati é de menos de vinte mil almas, o que importa dizer menos de três mil eleitores. Se tivéssemos gasto igual importância em Nilópolis, centro de maior densidade demográfica do mundo, com nove quilômetros quadrados e trezentos mil habitantes, teríamos eleitoreiramente feito muito mais.

O espetáculo a que assistimos na estrada Parati—Angra dos Reis, crianças de joelhos, agradecendo ao governador essa obra e muitas dizendo que ali não se morreria mais por falta de socorro médico, foi verdadeiramente confortador.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO TÓRRES — Pois não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Senador Paulo Tórrres, V. Exa. está

ocupando a tribuna para tratar, como disse, de um caso pessoal.

O SR. PAULO TÓRRES — Infelizmente.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Dentro desta faixa quase que não nos deveríamos pronunciar, mas, aguardar a palavra de V. Exa. para, ao final da sua exposição, ajuizarmos, não em torno da veracidade do artigo pelo qual V. Exa. se sente justamente magoado, mas para ajuizarmos a quanto chegou a vida pública neste País. A injustiça já se tornou ação peculiar contra todos os homens dignos do nosso País. Senador Paulo Tórrres, V. Exa. deve estar tranqüilo e seria até dispensado do discurso que está pronunciando.

O SR. PAULO TÓRRES — Muito obrigado.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O seu contato conosco não é de muito tempo, mas não é preciso muito tempo para se conhecerem os homens. V. Exa. tem tido atuação nesta Casa de cavalheirismo, de simpatia, contando com a solidariedade de todos os companheiros, sem discriminação partidária. Não parece um adversário para nós, do MDB, mas um companheiro, olhando aqui, sempre e sempre, o interesse público a orientá-lo na manifestação de seus votos, e de seus pronunciamentos. O Senado já o conhece. Além disso, com prazer ouvimos de um companheiro de V. Exa., de um seu colega de representação do valoroso Estado do Rio de Janeiro, a síntese das grandes obras realizadas por V. Exa. na sua administração. Afora a simpatia unânime que V. Exa. conquistou de todos os colegas, sem discriminação política, quero repetir que, depois da administração notória que acaba de ser focalizada em aparte, e da própria discrição que V. Exa. fêz, já aí teria V. Exa. um argumento fulminante para elidir a acusação e ofensa de que foi alvo. Estamos acompanhando pela imprensa a indicação, os palpites em relação a candidatos ao Governo dos Estados. Todos nós acompanhamos com o maior empenho, com o maior interesse e em toda parte vemos aparecerem nomes merecendo a contestação de correntes partidárias, nomes que implicam

em divergências locais, impedindo o processo de harmonia entre as próprias correntes situacionistas para ocupar o Governo. No seu Estado dá-se um fato singular que bem reflete, define e vem consagrar a grande personalidade de V. Exa. É que, quando os jornais apontam o seu nome como candidato a futuro Governador do Estado do Rio pela segunda vez, não se ouve de um homem do MDB nem da ARENA expressões outras que não esta. É um grande candidato, é um bom candidato. Opinião, assim, unânime, de correntes partidárias que sempre se entrechocam, é bastante, Senador, para consagrar sua vida pública, para reafirmar sua dignidade pessoal, sua honradez, sua probidade. Parece-me, então, que V. Exa., a não ser que tenha matéria nova com que nos deleitar, como a exposição das obras que realizou no brilhante período em que governou o Estado, V. Exa. estaria dispensado do esforço, da emoção de estar aqui repelindo injustiça que lhe foi feita.

O SR. PAULO TÓRRES — Agradeço, nobre Senador Argemiro de Figueiredo, suas bondosas palavras. Elas vieram enriquecer o meu discurso. Creio ser esta a última vez que tocarei neste assunto. Quis o destino que o fizesse do alto desta tribuna, por mim tantas vezes ocupada, nunca, porém, para tratar de causas pessoais. A prova — permitam-me V. Exas. — de que governei bem o meu Estado é que esta é a primeira vez que um ex-Governador é eleito para o Senado após imediatamente deixar o Governo.

Vencemos a eleição sem gastar um centavo, porque não tínhamos centavo para gastar. Agora aí estão o eminente Deputado Rondon Pacheco e noventa e tantos por cento da ARENA — bancadas estadual e federal e o diretório —, que afirmam que o candidato deveria ser eu.

O que mais me sensibilizou foi ver o partido de V. Exa., por unanimidade, aceitar o meu nome. Partido que pode fazer o Governador do Estado, pois a diferença é de um voto, Sr. Senador. A ARENA tem 23 Deputados e o MDB tem 22.

Isto prova que, de fato, governamos o Estado do Rio de Janeiro de braços e coração abertos. V. Exa. sabe, e

disse há pouco, que nós, homens públicos, somos amiúde atacados dentro e fora da pátria.

George Washington que o americano com orgulho chama "Father of my country" — "O pai da minha pátria", foi acusado de ladrão; Caxias, nome tutelar da Pátria, cuja espada, quando desembainhava não era para perseguir nem para humilhar, senão para unir, chegando à terra de Gonçalves Dias ele dizia: "Maranhenses! Desejo até ignorar o nome dos partidos que, por desgraça, entre vós existem." Conseguindo, assim, unir Cabanos e Bem-te-vis. Uniu São Paulo e uniu Minas. E depois aquela guerra que deflagrava com ímpeto do minuano, e que durante 10 anos roubara tantas vidas moças à nossa Pátria, a Guerra dos Farrapos, foi vencida por Caxias? Não! Foi pacificada por Caxias! Tanto assim que os nobres filhos do glorioso Rio Grande do Sul, quase por unanimidade — sómente 3 dos seus eleitores não sufragaram o nome desse brasileiro excelsa. E ele, Srs. Senadores, desta tribuna, vindo da Guerra do Paraguai, eleito Senador, foi obrigado a defender-se, pois fôra acusado de corrupto, fôra acusado de trazer as 10 mulas carregadas de material. Ele, a alavancada do Império, ele que uniu esta Pátria. Se hoje falamos, de norte a sul, a mesma língua imortal e bela com que Castro Alves e Patrocínio partiram os grilhões da escravidão e Ruy defendeu as pequenas nações em Haia, o devemos, incontestavelmente ao grande herói nunca vencido, o Duque de Caxias.

Srs. Senadores, também foi acusado de desonesto Epitácio Pessoa, a "Patativa do Norte", glória das letras jurídicas brasileiras. Foi tão acusado, Srs. Senadores, e o País estava tão envenenado, que eu, aos 17 anos de idade, entrava numa revolução contra ele; hoje não entraria. Era a paixão, era o atassalhamento, era a mentira.

Esses são grandes vultos que iluminam e iluminarão as suas pátrias: George Washington, nos Estados Unidos, Caxias, Epitácio Pessoa e tantos outros, no Brasil.

Mas dói, Srs. Senadores, saber que um Governador de Estado, que conta com os testões, é acusado. E essa acusação que me fazem não é de subversivo, porque enquanto muitos hoje

que se dizem revolucionários, palavra que não sabem definir, permitem-me que diga, ontem, no inquérito das armas, enfrentava o Governo do Sr. João Goulart. Não cedi um milímetro às determinações do Ministro do Exército de então, fazendo um relatório à altura da farda que vestia. Acusam-me de quê? De ter dado emprêgo a 20 mil fluminenses. O mesmo noticiarista, que os fluminenses sabem qual a cor de sua bandeira, o mesmo que, sendo oficial de gabinete do Governador, no dia 13 de dezembro, fugia, para não ser preso, diz:

(Lê.)

"Marechal Paulo Tôrres, Senador, ex-Governador do Estado do Rio de Janeiro, foi, em 1954, Chefe de Polícia da Guanabara, no Governo Vargas"...

Neste ponto talvez querendo intrigar-me, mas fui, com muita honra, Chefe de Polícia do grande Presidente, aquela época Presidente constitucional...

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem!

O SR. PAULO TÔRRES — ... agi de cabeça erguida, Sr. Presidente. Muitas autoridades — após a morte do Presidente, não conseguiram entrar no Catete, porque suas famílias não o permitiam, mas fui recebido como amigo, fui Chefe de Polícia durante dezoito dias e cumprí meu dever. Posteriormente fui Governador do Estado do Acre.

(Retomando a leitura.)

"... saiu do Governo do Estado do Rio..."

O Sr. José Guiomard — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO TÔRRES — Pois não, Senador.

O Sr. José Guiomard — Nesta altura do discurso de V. Exa, quero dar o meu testemunho de representante deste pequenino Estado que V. Exa. acaba de citar. A nosso ver, V. Exa. não tem que se preocupar em demasia com êsses ataques, com essas aleivosias que está contraditando, neste momento. V. Exa. sabe muito bem que nada tivemos a ver com a sua nomeação para Governador do então Território do Acre. Mas sabíamos que V. Exa. já era um grande nome do Exército, um grande nome na Repú-

blica, e consagrara-se mais ainda como um grande nome no seu Estado. Posso testemunhar, pois, reitero, não tomei parte na nomeação de V. Exa., que V. Exa. deixou lá um exemplo de dignidade, de honestidade, de um grande cidadão da República, a ponto de considerarmos V. Exa. como o nosso quarto Senador.

O SR. PAULO TÔRRES — Penhorado agradeço a V. Exa., Senador José Guiomard, as suas palavras.

De fato, V. Exa. não teve a menor intervenção na minha nomeação. Fui escolhido pelo Presidente Café Filho porque, tendo cumprido o meu dever como Chefe de Polícia, durante dezoito dias, e embora com dignidade, com lealdade, o Ministro do Exército, naquela época, não tinha confiança em mim. Então, o Presidente Café Filho só teve uma solução: depois de um ano mandar-me para o Acre, que era atribuição dele, pois como Presidente o cargo de Governador do Acre não estava vinculado ao Exército.

Depois, aquêles que não me aceitavam no Exército, porque eu agira como militar, agira com imparcialidade e, graças a Deus, durante aquêles dias sombrios para nossa Pátria houve ordem no antigo Distrito Federal, recebiam a espada de ouro.

Continua o articulista:

(Lê.)

"Posteriormente, foi Governador do Estado do Acre. Saíu do Governo do Estado do Rio acusado de ter dado novamente importância ao amaralismo — o PSD foi base do seu secretariado."

Não é verdade, Sr. Presidente. Vê-se a intriga: quem é o chefe do Amaralismo no meu Estado? É o grande brasileiro o Sr. Deputado Amaral Peixoto.

Tínhamos onze Secretarias, três ocupadas por cidadãos não políticos: Administração, Finanças e Segurança. Ficaram oito e eu dei duas Secretarias ao PSD, uma ao Deputado Mário Abreu, que está ali; outra, ao Almirante Lédo Nunes, que não é irmão do atual Ministro da Marinha. Duas à UDN, uma ao PSP, uma ao PDC, uma ao PR, uma ao PTB. Todos os Partidos foram contemplados. Das oito Secretarias, eu as dividi como disse, com

todos os Partidos — e dava apoio ao Amaralismo? — sendo que o PSD tinha 14 Deputados e a UDN tinha 6. Ambos tiveram duas Secretarias.

Ali está o Deputado Luiz Braz, que era da UDN. Quando tive que escolher Secretário da ARENA, fui indicar o próprio Deputado Luiz Braz. Então, não apoiava o PSD; apoiiei todos os partidos.

O último, Sr. Presidente:

"Saiu com ação popular, até hoje dependendo de julgamento, por ser acusado de ter nomeado irregularmente 20 mil funcionários públicos."

Sr. Presidente, vou ler, e permita o Senado, três documentos. Primeiro, uma exposição que fiz ao Procurador da República no meu Estado. Uma cópia dei ao saudoso e insigne brasileiro Presidente Castello Branco. Outras enviei ao Chefe do S.N.I., General Golberi do Couto e a várias autoridades. É documento de 1966, Sr. Presidente, dias antes de deixar o Governo do qual me afastei em agosto para concorrer ao Senado. Digo eu:

(Lê.)

"Ao ser eleito em 1964 para gerir os destinos do Estado do Rio de Janeiro, deparou-se o atual Governo com expectativa deveras angustiante, tendo em vista o muito que pretendia e precisava realizar em prol da velha província fluminense, com mandato de apenas pouco mais de dois anos. Tendo de imprimir à Administração um ritmo até então inusitado, que tratou, desde logo, de fazê-lo, demonstram-nos as mensagens anuais (1965/1966), remetidas à Assembleia Legislativa.

Ali se focalizaram todas as atividades administrativas, Secretaria por Secretaria, setor por setor.

A nova dinâmica teria de exigir, necessariamente, maior movimentação ou, mesmo, recrutamento de executores.

Por isso, seguem, anexos, ligeiros relatórios de algumas Secretarias, onde mais se faz sentir a

POLÍTICA DE PESSOAL

A política de pessoal obedeceu às seguintes normas ou circunstâncias:

I — houve, rotineiramente, o provimento dos cargos e funções que se vagaram em toda a Administração em virtude de demissões, exonerações, aposentadorias ou falecimentos;

II — realizaram-se promoções que se elevaram a mais de um milhar, com o conseqüente preenchimento das vagas decorrentes;

III — a admissão ou contrafação de professores para o ensino primário e médio, para atender ao intensivo programa educativo do Estado.

Peço atenção dos Srs. Senadores para o fato de que o meu Secretário de Educação, foi, também, do atual Governo.

Neste setor, um dos de maior vulto em matéria de pessoal, é de observar-se que, no ensino médio, por exemplo, encontrou o atual Governo uma matrícula de ordem de 15.000 alunos, para um corpo docente de 2.200 professores.

No ano do início do Governo (1964), providências foram tomadas no sentido de ampliar o número de matrículas, com redução do corpo docente. E isso foi conseguido, subindo a matrícula a 17.000 e baixando o número de professores a 1.880 e aumentando o número de 2.000 alunos, divididos por 400 professores.

Em 1965, com o aumento da carga horária dos professores do ensino médio e a instalação de novas unidades, foi possível elevar-se a matrícula a 22.000 alunos, sem acréscimo apreciável de pessoal. Convém, ainda, acrescentar que, sómente no corrente ano, em que a matrícula já subiu a 30.000 alunos, é que o número de professores voltou a ser, aproximadamente, o mesmo de 1963.

Foram, assim, recontratados 2.208 professores, para atender a escolas, em sua grande maioria funcionando em regime de 3 turnos e aos cursos supletivos noturnos,

destinados à escolarização de maiores de 14 anos.

Quanto ao pessoal do ensino primário, a vertiginosa expansão da rede escolar (mais 1.500 salas de aulas no atual Governo) e necessidade da eliminação do "deficit" de 178.000 crianças escolarizáveis, obrigou a recondução de 1.442 professoras em regime de contrato, uma vez que o magistério público efetivo, provido mediante concurso público de provas, ficava muito aquém das necessidades do ensino.

Cabe, salientar, todavia, que tanto em relação ao ensino médio, quanto ao primário, o número total de contratados (3.650) não ultrapassou (no ensino médio) ou ficou aquém (no ensino primário) do existente em 1963:

IV — a admissão de "pessoal para obras" passou a ser feita mediante autorização obrigatória do Governador, publicada no Diário Oficial, quando, anteriormente, se processava diretamente pelos órgãos interessados, sem aquela exigência;

Foi medida que tomamos para fiscalizar o pessoal de obras, diante da possibilidade de o engenheiro dizer que havia admitido 1.000 homens quando, na verdade, não o teria feito.

Assim, deveria haver o "autorizo" do Governo, para admissões. Os nomes que não apareciam no Diário Oficial, desta forma, apareciam duas vezes: quando do "autorizo" e quando admitidos.

(Lê.)

V — mesmo essas admissões visaram, em grande parte e em obediência a dispositivos legais, de iniciativa do atual Governo, a regularizar situações anteriores de pessoal que, havia muito, já trabalhava para o Estado.

Assim é que todo o "P.O." (pessoal para obras) que contasse ou viesse a contar 2 anos de exercício, passaria a exanumérico.

Essa mudança de condição, dentro do quadro funcional, importa na publicação da portaria de admissão de cada um, no Diário Oficial.

Não se trata, porém, como poderia parecer, de acréscimo de pessoal, senão da passagem dos que trabalhavam, por assim dizer, anônimamente, para a condição de titular exanumérico.

Essa medida, de caráter humano, pela estabilidade assegurada ao trabalhador, traz, também, economia para os cofres públicos. É que, deixando êles de ser regidos pela Legislação Trabalhista — a que continuam sujeitos os de menos de 2 anos de serviço — o Estado, como empregador, fica livre da contribuição para o respectivo Instituto.

Importa, também, assinalar que a simples autorização para admitir, em números globais, pessoal para obras, não importa na admissão imediata do mesmo pessoal.

Isso por duas razões:

1.ª — antes de admitido, é o pessoal submetido a determinadas exigências que constituem uma espécie de estágio probatório, a ver se o admitido é, de fato, responsável;

2.ª — a admissão se faz por determinado prazo e para determinada tarefa ou obra. Mais: as admissões são sempre invalidadas, quando os trabalhadores não correspondem ao que dêles se espera;

VI — essas admissões recaíram em pessoal de parca remuneração, pouco ultraapassando, em média, os respectivos salários, ao salário-mínimo vigente no Estado;..."

(Interrompendo a leitura.)

É documento oficial que eu mandei, em 1966, e ninguém o contestou.

(Lendo.)

VII — foram criados, pelo atual Governo, apenas 43 cargos (4 não providos), sendo 12 (doze), por via da Lei n.º 5.710, de 1 de junho de 1966, de Inspetor de Ensino Médio, padrão "QP", (vencimento: Cr\$ 180,000), no Quadro Permanente, destinados ao aproveitamento de servidores da própria Secretaria de Educação e Cultura, em geral do mesmo padrão de vencimento, os quais já se encontravam no exercício da fiscalização e inspeção de unidades

dó ensino médio encargo atribuído à Administração do Estado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; ...”

(Interrompendo a leitura.)

— Regularizamos a situação dessa gente.

(Lendo.)

“(seis), no Quadro do Ministério Público, de Promotor-Substituto (vencimento: Cr\$ 313.500), através da Lei n.º 5.699, de 5 de maio de 1966, por proposta da Procuradoria-Geral do Estado, para nomeação de concursados; e, finalmente, 25 cargos para o Instituto Social de Recuperação Feminina, criado pela Lei n.º 5.710, de 1.º de junho de 1966...”

(Interrompendo a leitura.)

— Tratava-se de penitenciárias; as presidiárias viviam, infelizmente, com os homens, em cubículos separados, mas no mesmo prédio.

Criamos, então, 25 cargos:

(Lendo.)

“...sendo 1 Médico, 1 de Cirurgião-Dentista, 1 de Enfermeiro, 1 de Almoxarife, 1 de Técnico de Contabilidade, 1 de Atendente, 1 de Contínuo, 2 de Escriturário-datilógrafo e 14 de Guardas de presídio.”

O provimento dos demais cargos, entretanto, ocorreu para aqueles que se achavam vagos no Quadro Permanente não havendo o Governo atual diligenciado no sentido da criação de qualquer outro.

Mister se torna não confundir a criação de cargos com a criação de funções de extranumerários.

Relativamente às funções de Auxiliar de Coletoria e Agente Fiscal, instituídas na Tabela própria da Secretaria das Finanças, a providência se tornou imperiosa, não só para melhor atender às tarefas de exação e fiscalização, desfalcadas com as demissões decorrente do Ato Institucional e de inquéritos administrativos, mas, também, porque novas e importantes coletorias foram criadas nos Municípios de Magé, São João de Meriti e Duque de Caxias.

— No que concerne aos agentes fiscais, viu-se o Governo no contingência de

ampliar o quadro das respectivas funções, para atender às prementes necessidades da fiscalização, visto como as carreiras fiscais — e outras — do Quadro Permanente — estão totalmente desatualizadas.

Assim é que há dispositivos legais, de ordem geral, que impedem o preenchimento, mesmo em caráter interino ou provisório, das vagas que ocorrem na citada carreira funcional.

O caminho, naturalmente, indicado, seria o da revisão ou reestruturação geral de todo o Quadro Permanente.

Mas isso não se poderia fazer sem demorado e cuidadoso exame da matéria, não só por sua complexidade, como pelo aumento da despesa que fatalmente acarretaria.

E o tempo urgia, tanto pela necessidade imperiosa do reaparelhamento dos órgãos fiscais-arrecadadores como porque, desde 90 dias antes das eleições de 3 de setembro próximo até o término do seu mandato, estaria o Governo impedido de admitir ou contratar servidores em face da Emenda Constitucional n.º 15.

Valendo-se, por isso, de autorização legal, o Governo ampliou as funções relativas aos órgãos fiscais-arrecadadores (165 funções) com o que vem conseguindo progressivo aumento na arrecadação das rendas. (Foram demitidos 38.)

Estas, que em 1964 (maio), não alcançavam 5 bilhões mensais, atingiram, em maio último, a cerca de 14 e meio bilhões, devendo elevar-se a 16 bilhões a do mês de junho, segundo o resultado da 1.ª quinzena.

Reforçando esta ordem de considerações, reveste-se de importância o exame das cópias dos decretos, constantes do documentário, pelos quais foi ampliado o número de funções dos diversos órgãos, verificando-se plena justificação da medida, quer sob o aspecto do interesse maior da Administração (criação de novos serviços), quer sob o ponto de vista humano ou social, de aproveitamento de servidores já pertencentes aos quadros.

Em alguns deles (diaristas) também se poderá constatar a modéstia das respectivas diárias que, por sinal, não ficam longe da retribuição sa-

arial do próprio Quadro Permanente do Estado, conforme tabela anexa.

PAGAMENTO E AUMENTO DE VENCIMENTOS

Dentro, ainda, destas considerações, vale destacar que o atual Governo concedeu o maior aumento de vencimentos jamais conferido no funcionalismo (1965), na base média de 100% sobre os vencimentos anteriores.

O pagamento, por sua vez, que foi encontrado com cerca de um mês de atraso, está rigorosamente em dia, tendo sido até iniciado dentro dos próprios meses os relativos a maio e junho últimos.

E pretende, ainda, o Governo enviar, muito breve, à Assembleia Legislativa mensagem concedendo novo aumento geral, o que não só corresponde a uma medida de rigoroso alcance social, reclamada pelo custo de vida, como um atendimento às reivindicações da honrada classe dos servidores do Estado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como se viu e o quadro anexo é bem elucidativo — além do movimento rotineiro do pessoal integrante do Quadro Permanente — não alterado, praticamente, pelo atual Governo apesar da dinâmica adotada houve, apenas a criação de 43 cargos, devidamente justificada.

Quanto às admissões de “pessoal para obras” e para o magistério — que representam maior volume nas admissões — elas se fizeram mediante ampla justificativa das Secretarias interessadas e em condições que garantem sua aplicação rigorosamente dentro do interesse público e em número estritamente necessário à movimentação da máquina administrativa, tornando, assim, totalmente sem fundamento as cifras astronômicas capciosamente veiculadas.

Na convicção de ter atendido, plenamente, à solicitação de Vossa Excelência, renovo-lhe, neste ensejo, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vou desmascarar, mais uma vez, os que me acusam de empreguista. Passo a ler o parecer da Procuradoria da Fazenda. Como os Srs. Senadores sabem, a Procuradoria da Fazenda Pú-

blica tem, por finalidade, defender o Erário, defender o Estado.

O homem que deu esse parecer, em 1966, hoje não existe mais e nem eu tive a honra de conhecê-lo.

Essa ação popular só tinha uma finalidade: impedir que o cidadão Paulo Tôrres fosse candidato ao Senado da República.

Aqui está não a minha defesa, mas o parecer do Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado. Na ocasião eu não era Governador e nem Senador; eu estava disputando a Senatária, assim exatamente em 10 de outubro de 1966.

Diz o seguinte:

"A Fazenda Pública Estadual, por seu representante e nos autos da Ação Popular que ao Estado do Rio de Janeiro movem Newton de Faria e outros, vem, no prazo legal, CONTESTAR dita ação, para o que expõe e requer o seguinte:

1. Data venia, não procede o pedido.

2. O remédio heróico da ação popular foi regulado de modo inusitadamente claro pela Lei n.º 4.717, de 29-6-65, nesta se transcrevendo, logo no início do seu art. 1.º, o dispositivo constitucional que lhe deu origem e que é, hoje, o § 38 do art. 141 da Constituição Federal.

3. Graças ao extremo cuidado que presidiu a sua elaboração legislativa, tem-se, na lei citada, fundamento desta ação, no seu art. 2.º e parágrafo único, a discriminação bem titulada dos atos lesivos ao patrimônio público, considerados nulos, e a conceituação, rigorosamente caracterizada, desses casos de nulidade. Por igual procede a lei nos arts. 3.º e 4.º, com relação a outros casos que ensjam a ação popular, mas deles não se cuida aqui por não ser a hipótese dos autos.

4. Explica-se a prudência do legislador no editar a lei reguladora da ação popular pela importância de que ela se reveste, pois dentre todos os remédios especiais é o de maiores, mais profundas e mais graves repercussões na vida política, assim da União como

do Estado ou Município, podendo ferir fundo qualquer dos três Poderes da velha e conhecida divisão política e ter consequências muito sérias na economia pública ou privada e na vida das pessoas, funcionários ou particulares.

5. Tais circunstâncias obrigam todos os que se envolvem numa ação popular, sejam o autor ou autores que a desencadeiam por simples vontade própria, no exercício regular do que é ou lhes parece ser um direito político, sejam as autoridades ou poderes alvejados na ação, sejam os que dela conhecem ou os que nela atuam por dever de ofício, a cuidados extremos, a um exame profundo, a muita ponderação.

6. Feitas essas breves considerações, passa-se à contestação, propriamente dita.

7. A inicial de fls. 2/11 dedica seus quinze primeiros itens a uma severa e trabalhosa crítica da pessoa e dos atos do Exmo. Sr. Governador Paulo Francisco Tôrres, quando do exercício da sua governança, desde a posse até a renúncia. A Fazenda Pública é vedado considerar essa parte por não lhe ser possível entrar em debates de tal natureza, sendo seu campo exclusivo o da discussão jurídica na defesa dos interesses do Estado, em termos estritamente técnicos. Só o ilustre Julgador poderá apreciar tais debates, dêles extraíndo o que lhe parecer útil ao seu livre e perfeito convencimento, para a prolação da sentença.

8. A veemência da crítica, o calor e o entusiasmo do debate político fizeram olvidar, parece, a necessidade de expor naquela, como em toda e qualquer petição inicial, os fundamentos jurídicos do pedido, o que só se entende quando acompanhados de demonstração clara da violação dos textos legais. Porque, mal grado a discriminação do item 17 da inicial (fls. 9/10), não há indicação precisa, ali, das violações alegadas, mas sim acusações generalizadas, sem a precisão indispensável não só à defesa como à decisão judicial. Mas, aproxi-

mado do que é exigido em um processo, há, somente, o n.º IV do item 17, ao referir-se às Leis n.ºs 5.700 e 5.703, de maio do corrente ano.

9. Tem-se no item 16 da inicial (fls. 9) o objeto da presente ação popular. É elle a decretação da nulidade de:

a) Todos os decretos e leis que, a partir de 6 de maio de 1964, criaram, a que pretexto, cargos no Estado do Rio de Janeiro;

b) Todas as nomeações decorrentes dos cargos criados;

c) Todas as nomeações para os cargos taxados de generosos e inúteis pelo Governador Paulo Francisco Tôrres;

d) Lei que dispensou interstício e estágio probatório;

e) Lei que efetivou o pessoal para obras."

10. Para tanto, que é muitíssimo e de extrema gravidade, invocam os AA (item 17, fls. 9/10) algumas das definições de atos nulos, contidas no art. 2.º da citada Lei n.º 4.717 (da Ação Popular), ou seja, as das alíneas b, c e e do mesmo artigo (víncio de forma, ilegalidade do objeto e desvio de finalidade).

11. Assim, no n.º I do item 17 da inicial, dizem os AA que houve

"Desvio de finalidade, porquanto o que teve em mira o Marechal Paulo Francisco Tôrres foi, não a necessidade de serviço: senão o atendimento, sobretudo, à futura clientela eleitoral.

Como é notório, contrariando declarações iniciais, acaba de afirmar, à imprensa, que candidatar-se-á ao Senado Federal."

12. Compare-se a assertiva com a conceituação da Lei n.º 4.717, citada, art. 2.º, parágrafo único, e, que diz:

"e) o desvio de finalidade se verifica quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência."

13. Ora, a acusação em exame é também acusação geral, indiscriminada, imprecisa, a todas as pessoas nomeadas, simplesmente admitidas em portarias e efetivadas no Governo Paulo Tôrres em decorrência de decretos e leis, aquêles baixados e estas sancionadas e promulgadas no Estado, desde 6 de maio de 1964, além daquelas "nomeações para os cargos taxados de generosos e inúteis", como expõe a inicial — acusação a todas essas pessoas de terem sido aquinhoadas com cargos públicos e os terem aceitado; ou de terem sido nêles beneficiadas mediante um compromisso apenas moral, tácito, informal, de votarem no Sr. Paulo Francisco Tôrres para Senador da República, o que configuraria crime eleitoral, além, de constituir ilícito de outra natureza, de cominações severas.

14. Se, entretanto (e a própria inicial o afirma no item 17, n.º I, in fine), o Sr. Paulo Francisco Tôrres, "contrariando declarações iniciais, acaba de afirmar, à imprensa, que se candidatará ao Senado Federal" (a inicial é datada de 21 de junho de 1966), não se fortalece a acusação de que desde 6 de maio de 1964, isto é, 25 meses antes, já o ex-Governador cuidava de sua eleição para o Senado. De resto, àquela altura, no inicio do Governo Revolucionário do Presidente Castello Branco, ninguém poderia ter certeza de que haveria as eleições de 15 de novembro próximo. As condições políticas de então não autorizavam qualquer previsão nesse sentido. Ainda não existiam os partidos políticos de hoje, além do fato de que a própria lei eleitoral não sofrera as modificações que viriam alterar tanto as condições antes estabelecidas."

Quem faz minha defesa é a Promotoria Pública, não sou eu, Srs. Senadores!

(Lendo.)

15. Destarte, não se vislumbra como atos praticados, muito antes de se saber que haveria eleições, possam ser apontados como preparatórios de sustentação nas ur-

nas desta ou daquela candidatura. Nisso, como em tudo o mais correlato, a inicial é imprecisa. Suspeita e afirma, mas não prova.

16. Restam, é certo, os atos administrativos posteriores à candidatura do ex-Governador. E aí se ergue, desde logo, um obstáculo de difícil transposição: Qual o momento, a hora, o dia, em que aquela ex-Autoridade decidiu, no seu íntimo, que seria candidato? Prosseguindo: Sendo os atos posteriores formalmente iguais aos anteriores e, até prova em contrário, com o mesmo fundo; não estando acompanhada a acusação a tais ou quais atos de indicação precisa, de prova jurídica convincente, não é possível individualizar, dando assim consistência à acusação, os beneficiários de um conluio imoral, uma manobra eleitoreira de baixa inspiração. Atente-se também para o fato de que situação como essa, de autoridade que se desvincula do cargo para candidatar-se a um posto eletivo, é precisamente a mesma de numerosíssimas outras que, como a alvejada nesta ação, praticaram atos de administração, nomearam, promoveram e aposentaram.

17. Se a simples circunstância do lançamento da candidatura de uma autoridade pode conduzir a inquinar-se de "eleitores" e nulos os atos por ela praticados a todo o tempo, e até as leis que haja promulgado, muita coisa deverá ser invalidade neste País, nos âmbitos federal, estadual e municipal, pois a descompatibilização para concorrer a eleições é prática comum, decorrente a um tempo da lei eleitoral e do direito de qualquer um candidatar-se aos cargos eletivos.

18. In casu, não se pode afirmar a suspeição daqueles atos, de modo assim apriorístico, numa generalização que impossibilita qualquer prova. Mais útil que a longa relação de cargos e funções, inominada, tê-lo-la sido a perfeita caracterização de uns poucos individualizados, apoiados em prova robusta, formal, completa, convincente — coisa que falta por intel-

ro nestes autos, dominados pela imprecisão e prenhes apenas de suspeição global, indeterminada.

19. Tainbém não provam os AA que os atos administrativos e legislativos malinados não visaram às necessidades da causa pública. Afiram-no no n.º I do item 17, mas, como no resto, sem se firmarem em elementos de convicção e, sim, apenas, na declaração suspeitosa de objetivarem o atendimento de futura clientela eleitoral.

20. No n.º II do item 17 da inicial (fls. 9, in fine), todos os atos do item 16, inquinados em bloco de nulidade, são apontados como padecendo do vício de forma.

21. Isso é feito do seguinte modo:

"II — Vício de forma. O artigo 40, em seu n.º I, da Constituição Estadual, tantas vezes invocada, permite ao Governador do Estado, a expedição de decretos, não em substituição de leis, mas simplesmente para possibilitar a fiel execução das mesmas."

22. Vejamos, primeiro, que é "vício de forma", na conceituação da Lei n.º 4.717, art. 2.º, parágrafo único, b.

Ei-lo:

"b) o vício de forma consiste na omissão ou na observância incompleta ou irregular de formalidades indispensáveis à existência ou validade do ato;"

23. Agora, o dispositivo constitucional invocado:

"Art. 40 — Compete privativamente ao Governador:

I — sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;"

24. O simples cotéjo das três citações supramostra, desde logo, que os AA não estavam muito seguros de si ao formularem a acusação transcrita no item 21, acima. Fazem a acusação limitando-se a dizer que o dispositivo constitucional permite ao Governador expedir decretos, não em substituição de leis, mas simples-

mente para possibilitar a sua fiel execução.

25. Entretanto, não dizem os A.A. qual ou quais os decretos nessas condições, o que equivale a não provar a acusação. Essa deveria ser uma prova fácil, pois bastaria indicar o número do decreto, que seria suficiente para encontrá-lo no órgão oficial.

26. Compulsando-se o grosso volume dos autos (em que uma das suas maiores peças só tem valor ilustrativo, não contribui para esclarecer o feito nem lhe serve de base, pois é simples cópia mimeografada, não autenticada, de representação dirigida ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça — a de fls. 22 "usque" 91) e atentos à indicação da relação de documentos de fls. 12, encontra-se nos documentos de n.os 10 a 75 (fls. 149/265) — "Diários Oficiais com os Decretos criando cargos", a longuissima série de tais atos administrativos, em número de 103, — mas em nenhum deles se comprova a acusação, pois todos são, como não podia deixar de ser, relativos à criação de funções de extranumerários mensalistas ou diaristas (e não funcionários públicos, no sentido correto da expressão) vale dizer, aqueles decretos são, todos, atos da competência exclusiva do Governador, enquadrando-se na execução de leis do Estado, entre elas a que dispõe sobre a criação de funções, admissão e dispensa de extranumerários, prevista no art. 122 da Constituição Estadual.

27. No mesmo pé, da competência do Governador, são as admissões de empregados na categoria de "Pessoal para obras". Não há como objetar a isso.

28. Destarte, a acusação de "víncio de forma" não tem o mínimo da consistência que os A.A. certamente desejariam; nem conta com a mais leve comprovação.

29. Nos n.os III e IV do item 17 da inicial (fls. 10), encontram-se as acusações de "desobediência aos requisitos legais" e "ilegalidade do objeto", sendo lícito presumir que uma e outra pretendem o enquadramento na alínea c. do art. 2º da Lei n.º 4.717, que é,

exatamente, "ilegalidade do objeto". A conceituação desta é a de que ela "ocorre quando o resultado do ato importa em violação de lei, regulamento ou outro ato normativo" (Lei e art. citados, parágrafo único).

30. Explicando a acusação do n.º III, item 17 da inicial, assim se exprimem os A.A.:

"Desobediência aos requisitos legais. E isto porque, em grande parte, não se levou em conta, nas nomeações, a habilitação necessária, nem os ingressos tiveram lugar, pela via do concurso."

31. Bem, quais os casos nessa "grande parte", quais as pessoas nomeadas sem habilitação, quais os ingressos no serviço público de funcionários efetivos, sem a exigência do concurso? Ou não se trata de funcionários? Nesse caso não é exigível o concurso, pois só para tais servidores e em certos casos, é feita a exigência (C. E., art. 111).

32. Não indicados, com caracterização precisa, os casos referidos ligeiramente na acusação, sobre não virem acompanhados de prova bastante, não há necessidade de estender demais a contestação à imputação feita, mesmo porque, na forma por que o foi, importa em cerceamento de defesa, vez que a torna impossível. A acusação não tem, por conseguinte, nenhum valor jurídico.

33. Ao exporem a acusação do n.º IV do item 17, a fls. 10, os A.A. vão além do que seria de esperar-se, pois ai, sob o título de "ilegalidade do objeto", pleiteiam a nulidade de duas Leis, as de n.os 5.703 e 5.700, de maio do corrente ano. Ambas se encontram a fls. 146 e 147.

34. Da primeira, que é de 13 de maio, diz a acusação que

"dando espécie de estabilidade ao trabalhador de obras, cuja situação empregatícia, regida pela Legislação Trabalhista, passou para o regime estatutário. As testilhas com o n.º II, artigo 113 da Constituição Estadual."

35. Indo-se ao texto da lei, a fls. 146, verifica-se que ela é bem diferente do que foi entendido, restando a impressão muito penosa de que a acusação partiu de pessoa não familiarizada com textos legais, assim impossibilitada de chegar a uma interpretação correta.

36. De fato, o que se vê da lei, em seu art. 1º e §§, é que o "servidor da categoria de "Pessoal para obras", desde que complete 2 (dois) anos de serviço prestado ao Estado, será, obrigatoriamente, aproveitado em função correspondente de Extranumerário-Diarista, com salário igual ao que estiver percebendo", determinando a lei aos Secretários de Estado e Dirigentes de Órgãos Autônomos que providenciem as medidas necessárias ao enquadramento do servidor beneficiado por ela e que o enquadramento referido ficará subordinado a requerimento do interessado, instruído com comprovação de tempo de serviço. Onde a ilegalidade de tais dispositivos? Onde viram os A.A. estabilidade de extranumerário? De notar-se que, como já se mostrou (itens 20/28, supra) é da competência privativa do Governador a execução das leis, entre as quais a dos extranumerários, cujas admissões nem são feitas por aquela Autoridade, mas sim por Portarias dos Secretários de Estado e outras Autoridades, após autorização em bloco do Governador.

37. O art. 2º da referida Lei n.º 5.703 cuida, de fato, de efetivações de funcionários. Basta lê-lo, entretanto, para se verificar que as efetivações ali determinadas são somente de funcionários, em classes iniciais e mediante concurso, com o que se cumpre o estabelecido na Constituição Estadual, art. 111. A referência ao n.º II do art. 113 da Const. Estadual não tem cabimento, mas serve para demonstrar que os A.A. confundem funcionários com extranumerários, embora a Carta Magna do Estado os distinga perfeitamente.

38. É falsa, portanto, a acusação, sendo igualmente destituída

de base a referência contida a fls. 12, no histórico do Dec. n.º 7.

39. Da segunda lei inquinada de de nulidade, dizem os A.A., no referido n.º IV do item 17, a fls. 10, que ela "abolindo o interstício e transferindo para cargo de carreira, componentes de outras classes, sem a prévia prestação de concurso de prova, o que fere, frontalmente, o disposto no art. 11 da citada Constituição Estadual".

(Os A.A. certamente se referem ao art. 111).

40. Vejamos a Lei em causa, que é a de n.º 5.700, datada de 10 de maio de 1966 e que se encontra a fls. 147. Novamente ai, um erro de interpretação.

41. Diz o art. 1.º da Lei n.º 5.700:

"Art. 1.º — Para efeito das promoções a serem efetuadas no ano em curso, fica dispensado o interstício previsto pela Lei número 2.704, de 9 de dezembro de 1955, que alterou o art. 55 do Decreto-Lei n.º 344, de 28 e outubro de 1941..."

42. Tem-se, pois que havia um interstício previsto pela Lei número 2.704, e que foi dispensado para efeito das promoções do ano em curso. Ora, se uma lei ordinária estabeleceu tal ou qual condição, outra lei do mesmo ou de superior peso ou força, pode revogar, modificar ou suspender quaisquer disposições da anterior. Isso é tão elementar em direito que não se pode nem discutir.

43. A segunda parte da acusação tem o mesmo defeito de apreciação, já apontado, pois não considerou todo o texto pertinente nem a sua natureza.

44. Realmente, refere-se a acusação (item 39, supra) à transferência para cargos de carreira de componentes de outra classe, sem a prévia prestação de concurso de prova.

45. Não é isso que está na Lei n.º 5.700, nem é correto o entendimento dos A.A. O que há nela, apenas, em seu art. 3.º, é a decretação por um Poder competente, o Legislativo, da extinção

da carreira de Auxiliar de Escritório do Q.P., determinando o parágrafo único do mesmo artigo que os componentes da carreira extinta passem a integrar a classe inicial da carreira, criada pela mesma lei, de Auxiliar Administrativo do Q.F., nas mesmas condições de provimento em que atualmente se encontram, vale dizer, sem nenhum benefício novo ou vantagem especial, sujeitos portanto, se e quando fôr o caso, à prestação de concurso para efetivação, quando internos ou quando, em decorrência de novas condições, o determinar a lei. É um caso de simples reestruturação, que se vê constantemente e é impôsto por necessidades do serviço, melhor aproveitamento do pessoal, eliminação de injustiças, maior flexibilidade nas repartições etc.

46. Ainda ai não se percebe ilegalidade da Lei. Esta 5.700 e a outra, de n.º 5.703, são atos legislativos emanados de poder competente, sancionados e promulgados por outro poder competente. A forma e o fundo, em uma e outra, não ofendem a Constituição. Como, por conseguinte, considerá-las como atos ilegais, onde a ilegalidade do objeto de tais atos, inquinados de nulidade? Por que?

47. Também não se vislumbra em tais atos legislativos a mais leve sombra de vulgar recurso eleitoreiro. Para o afirmar, será necessário prová-lo à exaustão, em tarefa nada fácil. E até aqui os autos não contém nem mesmo um simples princípio de prova, das nulidades apontadas.

48. Finalizando, impõe-se um repasse da matéria da inicial e uma visão global da ação.

49. Verifica-se, desde logo, que os próprios A.A. não deram muita atenção às nomeações constantes da alínea c do item 16 (fls. 9) na discriminação do objeto do feito, a menos que as considerem enquadradas no "desvio de finalidade" apontado no n.º I do item 17. Destarte, considerariam os A.A. que ditas nomeações não

foram feitas para atender a necessidades do serviço.

50. Quem está de fora de uma instituição qualquer, não dispõe de elementos, salvo na hipótese de inquérito tornado público, para aquilatar das suas necessidades de serviço. Em condições que tais, qualquer apreciação que faça, carecerá, sempre, da consistência indispensável para merecer crédito.

51. Por outro lado, tem-se que os cargos existem e o normal é preencherê-los. O Poder Legislativo poderá extinguí-los, se quiser, como a quaisquer outros, pois fazê-lo é da sua competência (Const., art. 21, n.º IV). Deve-se entender que, se não o faz, é por considerá-los necessários.

52. Nesse particular das acusações, de resto, ocorre o mesmo que em tudo o mais. Não se indicam os casos, não se comprovam as ilegalidades, as nomeações inúteis ou as de inabilitados, ou as feitas sem concurso, quando exigido.

53. Outra observação deve ser feita, no tocante à discriminação do item 16. Fala-se ali na criação de cargos por decreto e nas nomeações decorrentes desses cargos. É engano dos A.A., porque só leis criam cargos públicos. Decretos criam funções. Para estas são admitidos extranumerários; para aqueles, são nomeados funcionários, com ou sem concurso, conforme o caso. Extranumerários são admitidos por Portarias dos Secretários; funcionários são nomeados por Atos do Governador. Vê-se que os A.A. fazem uma grande confusão em torno de cargos e funções, de funcionários e extranumerários. Não fosse isso, talvez esta ação não tivesse nascido.

54. Só isso explica, realmente, a propositura de uma ação tão grave e, não obstante, inteiramente desprovida de provas. Impressiona ver tão grande soma de acusações a par de tão completa ausência de provas; exposição tão longa de suspeitas e imputações e curta até o nada no que concerne a fundamentos jurídicos;

uma enorme massa de documentos impertinentes afogando uma ínfima minoria de papéis úteis.

55. Ainda no item 16, alínea d, é afirmado que certa Lei (a de nº 5.700) dispensou o estágio probatório.

Basta ver a Lei, a fls. 147. O art. 2º diz precisamente o contrário.

56. Completam esta contestação as informações juntas, prestadas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, com que S. Exa. responde cabalmente às acusações da inicial e que são instruídas com um quadro demonstrativo de nomeações e admissões autorizadas no Governo do Marechal Paulo Tôrres, entre 6/3 e 3-6-66; cópia do ofício do Governo do Estado ao Exmo. Sr. Procurador da República; cópias das Leis n.ºs 5.700 e 5.703; resumos dos relatórios das Secretarias de Segurança Pública, Educação e Cultura, Saúde e Assistência, Energia Elétrica, Comunicações e Transportes, Obras Públicas, Trabalho e Serviço Social, Finanças, Administração Geral e Agricultura; e discurso do Marechal Paulo Tôrres na transmissão do cargo de Governador — todo o necessário, enfim, para demonstrar não só a seu razão dos A.A., como, também, quanto é diferente o quadro do serviço público daquele que os autos mostram.

57. Por derradeiro, a constatação de que os A.A. não tiveram a atenção despertada para o fato de que, em u'a massa assim grande de servidores, a flutuação é considerável.

Não se lebraram, parece, que há sempre falecimentos, aposentadorias, demissões, transferências, promoções, licenças longas — tudo obrigando a uma movimentação constante dos quadros de pessoal. Também ignoraram que no tocante aos extranumerários e pessoal para obras, os trabalhos para os quais são admitidos não são os permanentes, e sim os de cunho periódico, nos termos da Constituição (art. 122).

58. Fica demonstrada, assim, a total improcedência do pedido.

59. Em tais condições e perdoando o representante da Fazenda Pública por suas limitações no campo jurídico, o ilustre Julgador, suprindo-as, poderá fazer a boa e devida justiça às partes.

60. Protesta pelas provas em direito admitidas, em complementação às que apresenta com esta, embora a omissão dos A.A., neste particular, como que dispense a produção de prova contrária.

Pelo exposto e provado a final e o mais que dos autos consta, pede e espera a Fazenda Pública Estadual que seja julgada improcedente a ação e condenados os A.A. nas custas, tudo como de Direito e Justiça.

Niterói, 14 de outubro de 1966. —
José Augusto Costa Junior, Procurador.

Como os Senhores Senadores acabaram de ouvir, o brilhante parecer é, não sómente a defesa do meu Governo, mas, antes de tudo, um libelo contra os meus acusadores.

Passarei a ler o parecer do Promotor de Niterói, que, como o do Procurador da Fazenda, defende o meu Governo.

(Lendo.)

"Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro — 2º Ofício de Niterói.

Ação Popular de Newton de Faria e outros contra o Estado do Rio de Janeiro

ALEGACOES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Os Autores propuseram a presente ação para anulação de leis e decretos, bem como de atos de nomeações e admissões, no tempo do Governador Paulo Torres.

Os Autores juntaram papéis em quantidades, como sejam, documentos particulares e publicações do Diário Oficial, onde constam as nomeações, admissões e leis, mas não anexaram um documento sequer para comprovar que tais atos foram lesivos ao patrimônio da União, do Estado ou de Municípios, ou de outras entidades públicas.

Esclarece a ilustrada Procuradora da Fazenda à fls. 289/300 do II volume, que diante de falecimentos, promoções, demissões e aposentadorias, surgem vagas, que devem ser preenchidas para a continuidade da administração pública.

Finalmente, após considerandos justos, pede a improcedência da ação, fazendo-se acompanhar o parecer das informações do Sr. Governador, quadros explicativos e relatórios das Secretarias do Estado.

A contestação de fls. 510/527, faz uma análise jurídica e procura se basear nos fatos e termina dizendo que:

"Observe-se ainda, que, nas alegações, os autores não dedicam uma escassa palavra, sequer, à decisiva contestação da Fazenda e o que mais é prosseguem no mesmo descritório da inicial: nessa, haviam estampado acusações generalizadas, sem nada de concreto; nas alegações referem outras coisas nebulosas, sem nada de concreto".

Conclui a contestação, pedindo como o ilustre representante da Fazenda Pública estadual, pela improcedência da ação.

Realmente, tão generalizada foi a inicial, que o ilustre membro do Ministério Público, que antes funcionou nestes autos, requereu que fosse dada oportunidade, mais uma vez, aos autores, para apresentarem a especificação de provas, que haviam feito até então. (fls. 545/546).

Os autores, entretanto, deixaram de apresentar as provas, o que leva a crer que não as possuam (cert. fls. 54/v.º).

2. Diz a Lei n.º 4.717, de 29 de junho de 1965, em seu artigo 1º, que cabe a qualquer cidadão pleitear a anulação de atos lesivos ao patrimônio, inclusive do Estado.

Mas, nestes autos, embora todas as oportunidades tivessem sido oferecidas aos autores, estes não apresentaram provas concretas

de lesividade ao patrimônio do Estado do Rio de Janeiro.

A presunção *juris tantum* é de que as nomeações e demais atos foram, portanto, emitidos, de acordo com as formalidades legais e por necessidade do serviço público.

Aquela presunção não foi ilidida pelos autores.

Não houve prova positiva, também, de que os atos atacados pela presente ação popular, se caracterissem pela incompetência, vício de forma, ilegalidade do objeto, inexistência dos motivos ou desvio de finalidade (art. 2º da Lei de Ação Popular).

3. O art. 22 da Lei n.º 4.717 diz que se aplica à ação popular as regras do Código de Processo Civil.

Ora, o art. 158, inciso III, deste diploma diz que serão indicados "o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, expostos com clareza e precisão, de maneira que o réu possa preparar a defesa."

Pois bem. A inicial deixou de preencher tal requisito, pois não foi clara e precisa, pois generalizou, sem especificar, portanto, os atos, cada um de per si, individualizando tanto os atos como os beneficiários, se houve, e ainda sem demonstrar qual o aspecto lesivo, de forma concreta.

O Professor Hely Lopes Meirelles, em seu tratado sobre Direito Administrativo Brasileiro, diz que a primeira exigência para ajuizamento da ação popular é que o requerente seja cidadão. Em seguida, esclarece:

"O segundo pressuposto da ação popular constitucional é que objetive a invalidação de ato ilegítimo e lesivo do patrimônio federal, estadual ou municipal, ou de suas autarquias e sociedades de economia mista."

Assim, deve ser provado que o ato seja ilegítimo e ainda, lesivo ao patrimônio do Estado, duas condições, portanto, essenciais, que não foram comprovadas pelos autores.

E a Justiça só pode julgar de acordo com as provas dos autos. Por essas razões, o Ministério Pú- blico pede justiça.

Niterói, 19 de janeiro de 1970. — Anatolio Wainstok, Promotor de Justiça."

Acabei, pois, Srs. Senadores, abusando da paciência de V. Exas.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO TÓRRES — Pois não, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Confesso a V. Exa. que a surpresa caracterizou a atenção que dei, na leitura, ao editorial mencionado e comentado por V. Exa. E se surpresa aquela manifestação jornalística nos causou, estupefação deve ter proporcionado ao

nobre e altivo povo da gloria Pro- víncia fluminense. A memória recente e verdejante dos fatos funciona como instrumento rigoroso de defesa de V. Exa. e, por via de consequência, de contestação àquelas críticas, superavitariamente improcedentes. Lem- bro-me, perfeitamente, de que, du- rante muito tempo, antes da alta in- vestidura de V. Exa. no Governo do Estado do Rio, aquela Unidade da Federação, vez por outra, ou quase sempre, ocupava espaço nos jornais, vozes do rádio, imagens de televisão, de uma maneira penosa, colocando o Estado do Rio no noticiário da polí- cia e da subversão. Guindado V. Exa. ao alto cargo de Governador, o Es- tado do Rio deslocou-se por inteiro daquele noticiário e passou a exibir o que sempre mereceu, o respeito e o aplauso da Nação. Duas caracterís- ticas formaram e enformaram o Go- verno de V. Exa.: a eficiência admi- nistrativa e a democrática compreensão e tolerâncias políticas, de tal modo que V. Exa. conquistou, de logo, a simpatia dos seus correlegionários e o respeito da honrada Oposição flu- minense. Mas V. Exa. não merece o respeito, a estima e o reconhecimento sómente do Estado do Rio. V. Exa. esteve nos campos talados da velha Europa, então carcomida e aflita, de- fendendo a liberdade e procurando colocar no ponto mais alto do seu patriotismo, a bandeira da vitória do direito e da democracia. E no exer-

cício de sua nobre missão militar, perlongou longas áreas da geografia deste País, na prestação, constante de um relevante serviço público. Com este aparte que coloco, por dever e por prazer, no discurso de V. Exa., quero dizer a V. Exa. que exprimo aqui o pensamento unânime da Ban- cada do Governo.

O SR. PAULO TÓRRES — Agradeço a V. Exa., Senador Eurico Rezende, Vice-Líder do meu Partido, as bondo- sas palavras que acaba de pronunciar.

Eu não desejava roubar o tempo de V. Exas. e trazer para a tribuna do Senado um caso pessoal, mas perten- ção ao Senado, sou um Senador — te- nho imensa honra em pertencer ao Senado — e acusado que fui, achei- me no dever de mandar pedir em mi- nha casa estes documentos para lê-los perante o Senado.

Não articulei uma palavra em mi- nha defesa. Li o documento do Pro- curador da Fazenda do meu Estado e documento do Promotor Público de Niterói. São homens que têm de zelar pela sociedade, que têm de defender o patrimônio do Estado. São eles que condenam os autores nas custas, são eles que dizem que foi provada ou não a acusação. A finalidade da ação popu- lar, bem o sei, era evitar que eu fos- se candidato ao Senado, era evitar a candidatura de velhos companhei- ros que ingressaram na vida pública agora. Isso é que dói a muita gente: saber que um homem que não gastou um centavo nas eleições se elegeu Se- nador, num Estado que sofre a in- fluência da Guanabara através da televisão e do rádio e que nos comí- cios esse homem dizia que era amigo do Presidente Castello Branco e do General Costa e Silva; homem que nunca renegou seu passado; homem que, na Escola Superior de Guerra, teve a coragem de dizer, perante o Ministro San Thiago Dantas que o comunismo estava dentro daquele es- tabelecimento.

É, pois, pedindo perdão, que faço a minha defesa e com justa razão, que não sómente eu, mas, os companhei- ros da ARENA fluminense, inclusive o Deputado Raimundo Padilha, esta- mos verdadeiramente revoltados com esta nota, de autoria de um comu- nista. Quem a redigiu no fundo dizem, é o comunista João Luis de Faria

Neto. Estava para ser preso, no dia 13 de dezembro de 1968 e fugiu. A banca, que aqui se encontra pode confirmar isso. Era oficial de Gabinete do Governador, e fugiu.

O Sr. José Ermírio — V. Exa. permite aparte, nobre Senador?

O SR. PAULO TÓRRES — Pois não.

O Sr. José Ermírio — Tive a honra de conhecer V. Exa. em maio de 1963, na Cidade de Manaus, quando V. Exa. estava no comando militar do Amazonas.

O SR. PAULO TÓRRES — Imensa honra para mim, Senador José Ermírio.

O Sr. José Ermírio — O que pude colher a seu respeito durante a visita de três dias, foi surpreendente, grandes elogios e a sinceridade de propósitos do ilustre militar hoje Senador Paulo Tórrres. Os depoimentos aqui prestados, toda essa documentação deve ficar nos Anais do Senado para desmascarar os inimigos da Pátria.

O SR. PAULO TÓRRES — V. Exa. diz bem, nobre Senador José Ermírio,

são os traidores da Pátria. São aquéllos que querem dividir este País; são aquéllos que querem plantar neste País a bandeira vermelha, mas não o conseguiram; são os que querem dividir os liberais democratas. É exatamente o que querem, mas, graças a Deus, ainda existe patriotismo nesta nação, pois estamos todos dispostos a lutar para fazer desta gloriosa Terra de Santa Cruz a terra do progresso, da justiça e da liberdade. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE ESTUDO E PARECER SÔBRE O PROJETO DE LEI N.º 4, DE 1970, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR A SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA — ARSA — AEROPORTOS DO RIO DE JANEIRO S. A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AVISO

- 1 — A Comissão receberá emendas nos dias 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), e 18 (dezoito) de maio;
- 2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao 11.º andar do Anexo do Senado Federal, nos horários das 8:00 às 19:00 (dezenove) horas e, durante à noite, quando houver sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional;
- 3 — Término do prazo para apresentação de emendas na Comissão:
Dia 18, às 24:00 horas;
- 4 — As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;
- 5 — Ao término do prazo de recebimento de emendas, será aberto o prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas constantes do parágrafo único do art. 3.º das normas, para recebimento de recursos;
- 6 — Durante o decorrer do citado período, haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para receber-las; e
- 7 — A apresentação do parecer do Relator perante a Comissão dar-se-á no dia 19 (dezenove) de maio às 21 (vinte e uma) horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

Congresso Nacional, em 13 de maio de 1970. — Senador **Gilberto Marinho**, Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Gilberto Marinho

Vice-Presidente: Deputado Mendes de Moraes

Relator: Senador Vasconcellos Tórrres

ARENA

Senadores

1. Gilberto Marinho
2. Vasconcelos Tórrres
3. Raul Giuberti
4. Antônio Fernandes
5. Adolpho Franco
6. Guido Mondin
7. Antônio Carlos

Deputados

1. Joaquim Parente
2. Lírio Bertolli
3. Mendes de Moraes
4. Nazir Miguel
5. Ozanam Coelho
6. Parente Frota
7. Paulo Maciel

MDB

1. Aurélio Vianna
2. Bezerra Neto
3. Ruy Carneiro
4. Adalberto Sena

1. Dias Menezes
2. Pedro Faria
3. João Borges
4. Nelson Carneiro

Calendário

Dia 12/5 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 13/5 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Dias 14, 15, 16, 17 e 18/5 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 19/5 — Reunião da Comissão para apreciação do Parecer do Relator, às 21 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças;

Dia 20/5 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 21/5 — Publicação do Parecer; e

Dia 21/5 — Discussão do Projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas.

Prazo: Início: 10-5-70 — Término: 22-6-70.

Local de funcionamento ininterrupto da Secretaria da Comissão:

Diretoria das Comissões, Seção de Comissões Mistas, 11.º andar do Anexo do Senado. — Fone: 43-6677 — Rua-mais 312 e 303. — Secretário: Mário Nelson Duarte.

COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE ESTUDO E PARECER SÓBRE O PROJETO DE LEI N.º 5, DE 1970, QUE "CONCEDE ISENÇÃO DE MULTA PARA O REGISTRO DE NASCIMENTO".

A V I S O

- 1 — A Comissão receberá emendas nos dias 14 (quatorze), 15 (quinze), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte) de 1970;
- 2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao 11.º andar do Anexo do Senado Federal, nos horários das 8:00 (oito) às 19:00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional;
- 3 — Término do prazo para apresentação de emendas na Comissão: dia 20, às 19:00 horas;
- 4 — As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;
- 5 — Ao término do prazo de recebimento de emendas, será aberto o prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas constante do parágrafo único do art. 3.º das normas, para recebimento de recursos;
- 6 — Durante o decorrer do citado período, haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para receber os;
- 7 — A apresentação do parecer do Relator perante a Comissão dar-se-á no dia 21 (vinte e um) de maio, às 16:00 horas na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Congresso Nacional, em 14 de maio de 1970. — Senador Carlos Lindenberg, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

C O M P O S I Ç Ã O

Presidente: Deputado Jader Albergaria

Vice-Presidente: Senador Carlos Lindenberg

Relator: Deputado José Meira

ARENA

Senadores	Deputados
1. Carlos Lindenberg	1. Albino Zeni
2. José Leite	2. Ernesto Valente
3. Ney Braga	3. Jader Albergaria
4. Milton Trindade	4. José Meira
5. Leandro Maciel	5. José Resegue
6. Arnon de Mello	6. Marcilio Lima
7. Petrônio Portella	7. Wilson Braga

MDB

1. Antonio Balbino	1. Joel Ferreira
2. José Ermírio	2. Tancredo Neves
3. Edmundo Levi	3. Ulysses Guimarães
4. Lino de Mattos	4. Antonio Bresolin

Calendário

Dia 12/5 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 13/5 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente, e designação do Relator;

Dias 14, 15, 18, 19 e 20/5 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 21/5 — Reunião da Comissão para apreciação do Parecer do Relator, às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado;

Dia 22/5 — Apresentação do Parecer pela Comissão;

Dia 23/5 — Publicação do Parecer; e

Dia 2/6 — Discussão do Projeto, em Sessão Conjunta, às 10 horas.

Local de funcionamento ininterrupto da Secretaria da Comissão:

Diretoria das Comissões, Seção de Comissões Mistas, 11.º andar do Anexo do Senado. — Fone: 43-6677 — Rua-mais 303 e 305. — Secretária: Maria Helena Bueno Brandão.

M E S A

Presidente: João Cleofas (ARENA — PE)
1º-Vice-Presidente: Wilson Gonçalves (ARENA — CE)
2º-Vice-Presidente: Lino de Mattos (MDB — SP)
1º-Secretário: Fernando Corrêa (ARENA — MT)
2º-Secretário: Edmundo Levi (MDB — AM)
3º-Secretário: Paulo Tôrres (ARENA — RJ)

4º-Secretário: Manoel Villaça (ARENA — RN)
1º-Suplente: Sebastião Archer (MDB — MA)
2º-Suplente: Sigefredo Pacheco (ARENA — PI)
3º-Suplente: Domicio Gondim (ARENA — PB)
4º-Suplente: José Feliciano (ARENA — GO)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Vice-Líderes: Petrônio Portella (ARENA — PI)
 Eurico Rezende (ARENA — ES)
 Antônio Carlos (ARENA — SC)
 Guido Mondin (ARENA — RS)
 Dinarte Mariz (ARENA — RN)

DO MDB

Líder: Aurélio Vianna (GB)
Vice-Líderes: Adalberto Sena (AC)
 Bezerra Neto (MT)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS
E DE LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	Mello Braga
José Leite	José Guiomard
Benedicto Valladares	Adolpho Franco
Vasconcellos Tôrres	Lobão da Silveira
Teotônio Vilela	Victorino Freire

MDB

Nogueira da Gama	José Ermírio
Josaphat Marinho	Aurélio Vianna

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 360.

Reuniões: 4.ª-feira, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Flávio Brito
Vice-Presidente: Atílio Fontana

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Flávio Brito	Benedicto Valladares
Ney Braga	José Guiomard
Atílio Fontana	Júlio Leite
Teotônio Vilela	Menezes Pimentel
Milton Trindade	Clodomir Millet

MDB

José Ermírio	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Nogueira da Gama

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: terças-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO
LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO
— ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	José Leite
Antônio Carlos	Eurico Rezende
Mello Braga	Benedicto Valladares
Vasconcellos Tôrres	Carvalho Pinto
Mem de Sá	Filinto Müller

MDB

Aurélio Vianna	Pessoa de Queiroz
Adalberto Sena	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.

Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella
Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Mem de Sá
Antônio Carlos	Flávio Brito
Carvalho Pinto	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Milton Trindade
Guido Mondin	Júlio Leite
Petrônio Portella	Vasconcellos Tôrres
Carlos Lindenberg	Adolpho Franco
Arnon de Mello	Filinto Müller
Clodomir Millet	Dinarte Mariz
Moura Andrade	

MDB

Antônio Balbino	Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto	Nogueira da Gama
Josaphat Marinho	Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quintas feiras às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz

Vice-Presidente: Adalberto Sena

ARENA**SUPLENTES**

Benedicto Valladares
Mello Braga
Teotônio Vilela
José Leite
Mem de Sá
Filinto Müller
Milton Trindade
Waldemar Alcântara

MDB

Bezerra Neto
Argemiro de Figueiredo

TITULARES

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Petrônio Portella
Attílio Fontana
Júlio Leite
Clodomir Millet
Guido Mondin
Antônio Fernandes

Aurélio Vianna
Adalberto Sena
Oscar Passos

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mem de Sá

Vice-Presidente: José Ermírio

ARENA**SUPLENTES**

José Leite
Filinto Müller
Petrônio Portella
Eurico Rezenue
Arnon de Mello
Antônio Carlos
Flávio Brito
Milton Trindade

MDB

Nogueira da Gama
Josaphat Marinho

TITULARES

Mem de Sá
Carlos Lindenberg
Júlio Leite
Teotônio Vilela
Ney Braga
Cattete Pinheiro
Attílio Fontana
Duarte Filho

Bezerra Neto
José Ermírio
Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
Reuniões: terças-feiras, às 17 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende

Vice-Presidente: Guido Mondin

ARENA**SUPLENTES**

Benedicto Valladares
Waldemar Alcântara
Antônio Carlos
Teotônio Vilela
Raul Giuberti

MDB

Ruy Carneiro

TITULARES

Eurico Rezende
Ney Braga
Guido Mondin
Cattete Pinheiro
Duarte Filho

Adalberto Sena
Antônio Balbino

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
Reuniões: quartas feiras, às 9 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E POVOAMENTO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Moura Andrade

Vice-Presidente: José Cândido

ARENA

SUPLENTES
José Guiomard
Victorino Freire
Filinto Müller
Lobão da Silveira
Raul Giuberti
Petrônio Portella
Daniel Krieger

MDB

Adalberto Sena
José Ermírio

TITULARES

Moura Andrade
Antônio Carlos
Waldemar Alcântara
Milton Trindade
Flávio Brito
José Cândido
Eurico Rezende
Guido Mondin

Ruy Carneiro
Antônio Balbino
Argemiro de Figueiredo

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo

Vice-Presidente: Carvalho Pinto

ARENA

SUPLENTES
Carlos Lindenberg
Teotônio Vilela
José Guiomard
Daniel Krieger
Petrônio Portella
Milton Trindade
Antônio Carlos
Benedicto Valladares
Mello Braga
Flávio Brito
Filinto Müller
Duarte Filho
Eurico Rezende

MDB

Oscar Passos
Josaphat Marinho
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz

José Ermírio

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quartas feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

SUPLENTES
José Cândido
Mello Braga
Arnon de Mello
Clodomir Millet
Milton Trindade

MDB

Ruy Carneiro
Bezerra Neto

TITULARES
Flávio Brito
Adolpho Franco
Júlio Leite
Mem de Sá
Teotônio Vilela

Antônio Balbino
José Ermírio

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R. 305.
Reuniões: quartas feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adolpho Franco
Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA

SUPLENTES

Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Raul Giuberti
Duarte Filho

MDB

Argemiro de Figueiredo

TITULARES
Adolpho Franco
Victorino Freire
Attilio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite

Aurélio Vianna
Josaphat Marinho

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.
Reuniões: quartas feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

COMPOSIÇÃO

(7 Membros)

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: José Leite

ARENA

TITULARES
Antônio Carlos
José Leite
Celso Ramos
Carlos Lindenberg
Benedicto Valladares

SUPLENTES
Mello Braga
José Guiomard
Teotônio Vilela
Guido Mondin
Victorino Freire

MDB

Josaphat Marinho
José Ermírio

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.
Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÉCAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA

TITULARES
Clodomir Millet
Antônio Fernandes
Arnon de Mello
Duarte Filho
Menezes Pimentel

SUPLENTES
Teotônio Vilela
José Leite
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Carlos Lindenberg

MDB

Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna
Adalberto Sena

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Waldemar Alcântara

ARENA

TITULARES
Daniel Krieger
Raul Giuberti
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende
Waldemar Alcântara
Carvalho Pinto

SUPLENTES
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Filinto Müller
Guido Mondin
José Guiomard

MDB

Antônio Balbino

José Ermírio

Aurelio Vianna

Ruy Carneiro

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.
Reuniões: terças feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES

Benedicto Valladares
Cattete Pinheiro
Antônio Carlos
Mem de Sá

SUPLENTES

Filinto Müller
José Leite
Clodomir Millet

MDB

Nogueira da Gama Aurélio Vianna

Secretário: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas feiras, às 14 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilberto Marinho
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA

TITULARES

Filinto Müller
Waldemar Alcântara
Antônio Carlos
Mem de Sá
Ney Braga
Milton Campos
Moura Andrade
Gilberto Marinho
Arnon de Mello
José Cândido
Mello Braga

SUPLENTES

José Guiomard
Carlos Lindenberg
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Teotônio Vilela
Clodomir Millet

MDB

Pessoa de Queiroz

Aurélio Vianna

Oscar Passos

Bezerra Neto

Secretário: J. B. Castejon Branco — Ramal 457.
Reuniões: quintas feiras, às 14 horas e 30 minutos.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Raul Giuberti

ARENA

TITULARES

Cattete Pinheiro
Duarte Filho
Waldemar Alcântara
José Cândido
Raul Giuberti

SUPLENTES

Júlio Leite
Menezes Pimentel
José Leite
Flávio Brito
Vasconcellos Tórres

MDB

Adalberto Sena

Bezerra Neto

Nogueira da Gama
Ruy Carneiro
Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.
Reuniões: quintas feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Diretor-Geral.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Victorino Freire
Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA

TITULARES

Victorino Freire
José Guiomard
Gilberto Marinho
Ney Braga
José Cândido

SUPLENTES

Filinto Müller
Atílio Fontana
Dinarte Mariz
Mello Braga
Celso Ramos

MDB

Oscar Passos
Aurélio Vianna

Argemiro de Figueiredo

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.
Reuniões: quintas-feiras, às 9 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenbergs
Vice-Presidente: José Guiomard

ARENA

TITULARES

Victorino Freire
Carlos Lindenbergs
Arnon de Mello
Raul Giuberti
José Guiomard

SUPLENTES

Celso Ramos
Petrônio Portella
Eurico Rezende
Menezes Pimentel

MDB

Ruy Carneiro
Adalberto Sena

Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Celso Ramos
Vice-Presidente: Vasconcellos Tôrres

ARENA

TITULARES

José Leite
Celso Ramos
Arnon de Mello
Vasconcellos Tôrres
José Guiomard

SUPLENTES

Guido Mondin
Atílio Fontana
Eurico Rezende
Lobão da Silveira
Carlos Lindenbergs

MDB

Pessoa de Queiroz

Bezerra Neto

Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Millet
Vice-Presidente: Milton Trindade

ARENA

TITULARES

Clodomir Millet
Milton Trindade
José Guiomard
Flávio Brito
Lobão da Silveira

SUPLENTES

José Cândido
Filinto Müller
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Cattete Pinheiro

MDB

Oscar Passos

Adalberto Sena

Aurélio Vianna

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre: NCr\$ 20,00

Ano: NCr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre: NCr\$ 40,00

Ano: NCr\$ 80,00

**JURISPRUDÊNCIA
DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**"REFERÊNCIAS DA
SÚMULA DO STF"**

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-Leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

NO 10.º VOLUME O ÍNDICE COMPLETO POR MATÉRIA. — O 20.º VOLUME CONTÉM OS ENUNCIADOS DAS NOVAS SÚMULAS N.ºS 473 A 551. — O 21.º VOLUME CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DO STF (ATUALIZADO)

PREÇO: NCR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA. — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS.

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — CAIXA POSTAL 1.503 — BRASÍLIA — DF

ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do CÓDIGO CIVIL.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consulente, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso se deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

I PARTE

a) Classificação, por artigo, do Código Civil	V
b) Legislação Complementar	CLXV

II PARTE

a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil	1
b) Julgamentos	27

III PARTE

a) Índice alfabético remissivo	389
b) Índice numérico por espécie de processo	458

Preço do volume com 680 páginas em brochura NCr\$ 30,00
 Preço do volume com 680 páginas, encadernado, impresso em papel bíblia NCr\$ 40,00

REFORMA AGRÁRIA

(Obra elaborada e revisada pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei nº 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural")
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita
- entário da legislação correlata
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional)
- marginália (pareceres, regimentais, portarias etc.)

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

PREÇO DOS TRES VOLUMES — NCr\$ 30,00

NOTA: Os pedidos devem ser acompanhados de cheque visado, ordem de pagamento ou vale postal, pagáveis em Brasília, a favor do SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Caixa Postal 1.503 — Brasília — Distrito Federal

COLEÇÃO DE **DECRETOS - LEIS**
 (GOVERNO CASTELLO BRANCO)

E

LEGISLAÇÃO CORRELATA

N.os 1 A 318

(OBRA ELABORADA PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, COMPOSTA E IMPRESSA PELO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL)

(4 VOLUMES EM UM TOTAL DE 2.096 PÁGINAS)

PREÇO DA OBRA COMPLETA

EM BROCHURA: NCr\$ 40,00 — ENCADERNADA: NCr\$ 80,00

PLANO DE TRABALHO

1) LEGISLAÇÃO CITADA

Após o texto do decreto-lei é transcrita a legislação citada, compreendendo os dispositivos alterados, revogados ou simplesmente mencionados.

Na primeira coluna (entre parênteses): o artigo, parágrafo, inciso ou alínea do decreto-lei em que é citada a norma legal.

A seguir, a lei (decreto, decreto-lei ou dispositivo constitucional) citada (emenda e data de publicação).

Se a referência é feita a determinado artigo, este é transcrito.

Para melhor compreensão, são fornecidas em notas todas as normas a que são feitas remissões. Inúmeras vezes foram necessárias **notas de notas**, num verdadeiro encadeamento de legislação, que só finda quando a matéria está suficientemente esclarecida.

Sempre que necessário, divulgamos também os textos de Resoluções ou Portarias citadas, como, por exemplo, a Portaria n.º 729/62, do Presidente da NOVACAP, a que se refere o Decreto-Lei n.º 274/67.

Evitamos transcrever dispositivos dos decretos-leis do Presidente Castello Branco, de vez que sua consulta pode ser feita facilmente nesta obra, parecendo-nos, portanto, dispensável repeti-los na legislação citada.

NOTA: Todos os pedidos devem vir acompanhados de cheque visado, ordem de pagamento ou vale postal, pagáveis em Brasília, a favor do

Em primeira leitura, as notas parecerão faltas, já que, algumas vezes, não seguem rigorosamente a ordem numérica. A alteração na seqüência das notas foi necessária na composição gráfica, que, para facilitar a consulta, colocou, sempre que possível, as notas nos rodapés das páginas em que são feitas as citações. Os tipos usados na impressão distinguem com exatidão as citações e remissões.

2) LEGISLAÇÃO POSTERIOR

Compreende as alterações e regulamentações dos decretos-leis, assim como as remissões que lhes são feitas, em legislação emanada após sua expedição.

Na primeira coluna: a lei, decreto — ou decreto-lei (número e data de publicação) posterior ao decreto-lei e que a ele se refere.

Na segunda coluna: é explicitado se se trata de alteração, regulamentação ou simples citação.

Quando apenas um dispositivo da lei posterior se refere ao decreto-lei, é determinado qual o artigo em que é feita a remissão.

Da mesma forma, se apenas um (ou mais) dispositivo do decreto-lei é alterado, regulamentado ou referido, este dispositivo é determinado.

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Caixa Postal 1.503

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF.

LEGISLAÇÃO DO GOVERNO REVOLUCIONÁRIO

ATOS INSTITUCIONAIS – ATOS COMPLEMENTARES – DECRETOS-LEIS E LEGISLAÇÃO CITADA OU REVOGADA

1.º VOLUME CONTENDO 268 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS DE 1 A 4
ATOS COMPLEMENTARES DE 1 a 37
DECRETOS-LEIS N.ºs 319 A 347 E LEGISLAÇÃO CITADA
DE 1967 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: NCr\$ 10,00

2.º VOLUME CONTENDO 314 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL N.º 5
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 38 A 40
DECRETOS-LEIS N.ºs 348 A 409 E LEGISLAÇÃO CITADA
DE 1968 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: NCr\$ 10,00

3.º VOLUME CONTENDO 304 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 6 E 7
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 41 A 50
DECRETOS-LEIS N.ºs 410 A 480 E LEGISLAÇÃO CITADA
DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: NCr\$ 10,00

4.º VOLUME CONTENDO 490 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 8 E 9
ATO COMPLEMENTAR N.º 51
DECRETOS-LEIS N.ºs 481 a 563 E LEGISLAÇÃO CITADA
DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: NCr\$ 15,00

5.º VOLUME CONTENDO 336 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL N.º 10
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 52 A 56
DECRETOS-LEIS N.ºs 564 A 664 E LEGISLAÇÃO CITADA
DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: NCr\$ 10,00

6.º VOLUME CONTENDO 488 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL N.º 11
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 57 A 62
DECRETOS-LEIS N.ºs 665 A 804 E LEGISLAÇÃO CITADA
DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

Preço: NCr\$ 15,00

NOTA: Todos os pedidos devem vir acompanhados de cheque visado, ordem de pagamento ou vale postal, pagáveis em Brasília, a favor do

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503.

Brasília – DF.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Edited by Senado Federal
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção:
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS:

— março n.º 1 (1964)	5,00
— junho n.º 2 (1964)	5,00
— setembro n.º 3 (1964)	esgotada
— dezembro n.º 4 (1964)	5,00
— março n.º 5 (1965)	5,00
— junho n.º 6 (1965)	5,00
— setembro n.º 7 (1965)	5,00
— dezembro n.º 8 (1965)	esgotada
— março n.º 9 (1966)	"
— junho n.º 10 (1966)	"

INDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INF. LEGISLATIVA DE 1 A 10, enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

— setembro n.º 11 (1966)	esgotada
— outubro/novembro/dezembro número 12 (1969)	"
— janeiro a junho n.os 13 e 14 (1967)	"
— junho a dezembro n.os 15 e 16 (1967) ..	5,00
— janeiro a março n.º 17 (1968)	5,00
— abril a junho n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968)	5,00

INDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20, enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

ANO VI — N.º 21 — Janeiro a Março de 1969 — Preço: 5,00
Sumário:

COLABORAÇÃO

"O DIREITO FINANCEIRO NA CONSTITUIÇÃO DE 1967"
Ministro Aliomar Baleeiro

COLABORAÇÃO

O DIREITO PENAL NA CONSTITUIÇÃO DE 1967
Prof. Luiz Vicente Cernicchiaro

COLABORAÇÃO

ABUSO DE PODER DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Roberto Rosas, Professor da Universidade de Brasília, da Universidade do Distrito Federal e da Faculdade de Direito do Distrito Federal.

- 1) A importância das comissões parlamentares de inquérito. 2) Textos sobre o assunto nas Constituições brasileiras e estrangeiras (Estados Unidos, Itália, França, Alemanha, Bélgica, Japão). 3) Delimitação da competência das comissões. 4) As Leis números 1.579, de 1952, e 4.595, de 1964. 5) Os poderes das comissões parlamentares de inquérito vistos pelo STF e pela Suprema Corte americana. 6) Abuso de poder de inquirir. 7) Conclusão.

COLABORAÇÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS E AS DELIBERAÇÕES SÓBRE O JULGAMENTO DA LEGALIDADE DAS CONCESSÕES

Sebastião B. Afonso, Diretor no Tribunal de Contas da União.

- Concessões de aposentadorias, reformas e pensões — Competência constitucional do Tribunal de Contas — Efeitos jurídicos do julgamento da legalidade — Natureza e revisão dessas decisões — Recurso ao Congresso Nacional.

COLABORAÇÃO

CONTROLE FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS

Heitor Luz Filho, Advogado

DOCUMENTAÇÃO

SUPLENCIA

Norma Izabel Ribeiro Martins, Orientadora de Pesquisas Legislativas, Diretoria de Informação Legislativa.

- I — Constituição de 1967. II — As Constituições anteriores. III — Renúncia: — alguns casos de renúncia de suplentes: a) Padre Constantino Vieira; b) Senador José Feliciano; c) Senador Alô Guimarães. IV — Afastamento do exercício do mandato — convocação de suplentes: a) Senador Nereu Ramos; b) Senador Afonso Arinos. V — Provocação de perda de mandato por suplente: — Deputado Adelmar da Costa Carvalho. VI — Incompatibilidade: — Senador Antônio Jucá; — Dr. Mário Pinotti. VII — Ineligibilidade. VIII — Legislação.

PESQUISA

"O PARLAMENTARISMO NA REPÚBLICA"

Sara Ramos de Figueiredo, Orientadora de Pesquisas Legislativas, Diretoria de Informação Legislativa.

- Ato Adicional — Atribuições do Presidente da República — Gabinete Tancredo Neves — Indicação do Sr. San Thiago Dantas para Primeiro-Ministro — Indicação do Sr. Auro Moura Andrade para Primeiro-Ministro — Gabinete Brochado da Rocha — Gabinete Hermes Lima — Leis Complementares e Delegadas — Críticas ao parlamentarismo — Revogação do Ato Adicional — Plebiscito — Emenda Constitucional n.º 6, de 1963.

ANO VI — N.º 22 — Abril a Junho de 1969 — Preço: 5,00
Sumário:

COLABORAÇÃO

"O DIREITO PROCESSUAL NA CONSTITUIÇÃO DE 1967"
Prof. Francisco Manoel Xavier de Albuquerque

COLABORAÇÃO

TRATAMENTO JURÍDICO DAS REVOLUÇÕES

Dr. Clóvis Ramalhete

Teoria sociológica das Revoluções. — O fato ajurídico da força. — O fato e a norma. — A eficácia dos editos revolucionários e sua legitimização. — Direito revolucionário. — Direito de resistência e Estado de Direito. — Tratamento preventivo das Revoluções no Direito Interno. — No Direito Internacional. — Direitos Fundamentais e Revolução. — Convênio de Estocolmo, da Cruz Vermelha. — A Corte Europeia e o caso Lawless.

COLABORAÇÃO

O NEGÓCIO JURÍDICO INTITULADO "FICA" E SEUS PROBLEMAS

Domingos Sávio Brandão Lima, Desembargador do Tribunal de Justiça e Professor Titular da Faculdade Federal de Direito de Mato Grosso.

- I — Introdução. II — Valor e Fórmula dos Usos e costumes no Direito. III — As Res-Municípi em Roma.

IV — Primórdios da Pecuária Mato-Grossense. V — Origens do Negócio Jurídico "FICA". VI — Conceito e Evolução do "FICA". VII — Espécies de "FICA".

VIII — Compra e Venda a Entregar. IX — Nota Promissória Pecuarista. X — Parceria Pecuária. XI — Interpretação do Contrato. XII — Simulação. XIII — Depósito. XIV — Ação Executiva e Reivindicatória. XV — Conclusões.

COLABORAÇÃO

DOS RECURSOS EM AÇÕES ACIDENTARIAS

Paulo Guimarães de Almeida, Procurador do INPS

PROCESSO LEGISLATIVO

VETOS — LEGISLAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Jesé de Azevedo Barquero, Orientador de Pesquisas Legislativas e Santyno Mendes dos Santos, Diretoria de Informação Legislativa

1.º Capítulo

— Legislação (de 1889 a 1969)

2.º Capítulo

— Apreciação dos vetos

1 — Cisão de voto

2 — Cisão de voto parcial

3 — Cisão de voto total

4 — Convocação do Senado Federal no intervalo das sessões legislativas para deliberar sobre matérias de sua competência exclusiva, dentre elas "a apreciação dos vetos do Prefeito do Distrito Federal"

5 — Decurso de prazo

6 — Prazo para preclusão do voto

7 — Prazo para pronunciamento sobre voto

8 — Prazo do voto — interrupção (sessão legislativa convocada para fim especial — interpretação)

9 — Razões do voto

DOCUMENTAÇÃO

REGULAMENTO DAS PROFISSÕES: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO — ECONOMISTA

PESQUISA

CAPITAIS ESTRANGEIROS NO BRASIL

Ilvo Sequeira Batista, Diretoria de Informação Legislativa

I — Histórico da Legislação; II — Conceitações; III — O Capital Estrangeiro na Constituição de 1967; IV — Depoimentos na CPI sobre Transações entre Empresas Nacionais e Estrangeiras; V — Discursos; VI — Conclusão.

ANO VI — N.º 23 — Julho a Setembro de 1969 — Preço: 5,00

Sumário:

COLABORAÇÃO

DA FUNÇÃO DA LEI NA VIDA DOS ENTES PARASTATAIS

Rubem Nogueira, Deputado Federal, Professor Titular de Teoria Geral do Direito na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica da Bahia.

COLABORAÇÃO

DO PROCESSO DAS AÇÕES SUMÁRIAS TRABALHISTAS

Domingos Sávio Brandão Lima, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e Professor Titular da Faculdade Federal de Direito de Mato Grosso.

COLABORAÇÃO

ASPECTOS DO CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE (vide pág. 25 da Revista)

COLABORAÇÃO

DISPONIBILIDADE GRAFICO-EDITORIAL DA IMPRENSA ESPECIALIZADA

Prof. Roberto Atílio Amaral Vieira, Chefe da Divisão Editorial do Serviço de Publicações da Fundação Getúlio Vargas e Professor de Economia Política na Faculdade de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro.

I. Introdução; II. Ausência de Informação; III. Problemas Peculiares à *Imprensa Especializada*; IV. Tendências da Indústria Gráfica; V. Conclusões.

DOCUMENTAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DO CONGRESSO NACIONAL

I — Emenda Constitucional n.º 1, de 1969. Constituição do Brasil de 1967. II — As Constituições anteriores. III — O Projeto de Constituição e as emendas apresentadas ao seu texto no Congresso Nacional. IV — Resolução do Congresso Nacional n.º 1, de 1967. V — Pareceres de Juristas: 1 — Altredo Buzaid; 2 — Frederico Marques; 3 — José Loureiro Júnior; 4 — Lafayette Pondé; 5 — Miguel Reale; 6 — Paulino Jacques; 7 — Pontes de Miranda. VI — Comentário da Imprensa. VII — Mandado de Segurança impetrado pelo Senador Auro Moura Andrade contra o Presidente da Câmara dos Deputados, para assegurar ao impetrante, Presidente do Senado Federal, a direção das Sessões conjuntas do Congresso Nacional. Decisão do Supremo Tribunal Federal (integral) — Audiência de Publicação de 27 de agosto de 1969).

DOCUMENTAÇÃO

INCOMPATIBILIDADES

Sara Ramos de Figueiredo, Orientadora de Pesquisas Legislativas — Diretoria de Informação Legislativa.

I — Conceito. II — As incompatibilidades nas Constituições brasileiras. III — Casos de incompatibilidades: 1 — Incompatibilidade do mandato de Senador com o exercício do cargo de Prefeito — Senador Lino de Mattos — Senador pelo Estado de São Paulo, eleito para o cargo de Prefeito da capital do mesmo Estado — 1955; 2 — Incompatibilidade do mandato de Senador com o exercício do cargo de Governador: a) Senador Moysés Lúpion — Senador pelo Estado do Paraná, eleito para o cargo de Governador do

mesmo Estado — 1956; b) Senador Dinarte Mariz — Senador pelo Estado do Rio Grande do Norte, eleito para o cargo de Governador do mesmo Estado — 1956. IV — Compatibilidade do mandato de Senador com o cargo de Vice-Governador de Estado: Senador Arthur Bernardes Filho — Senador pelo Estado de Minas Gerais, eleito Vice-Governador do mesmo Estado — 1955. V — Compatibilidades e incompatibilidades do mandato com o exercício de missões diplomáticas: 1 — Indicação n.º 5, de 1951 (de caráter geral), do Senador Mozart Lago (consulta à Comissão de Constituição e Justiça; Parecer n.º 396, de 1952, da C.C.J.); 2 — Senador Assis Chateaubriand, nomeado Embaixador Especial e Plenipotenciário junto ao Governo da Grã-Bretanha; 3 — Vigência da Constituição de 1967; Senador Auro Moura Andrade, nomeado Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da Espanha. VI — Compatibilidades: 1 — Escola Superior de Guerra; 2 — Cargo consultivo e efetivo em instituição de caráter público.

DOCUMENTAÇÃO

A PROFISSÃO DE JORNALISTA

Fernando Giuberti Nogueira, Orientador de Pesquisas Legislativas — Diretoria de Informação Legislativa

ANO VI — N.º 24 — Outubro a Dezembro de 1969

Preço: Número Especial — 10,00

COLABORAÇÃO

INCONSTITUCIONALIDADE DE DECRETOS-LEIS SOBRE INELEGIBILIDADES

Josaphat Marinho, Senador — Professor da Faculdade de Direito da Universidade da Bahia.

1 — Decreto-Lei n.º 1.069. 2 — Decreto-Lei n.º 1.063. 3 — Emenda Constitucional n.º 1 e *vacatio legis*. 4 — Importância da complementação da Lei. 5 — A Constituição de 1967 e a Emenda n.º 1. 6 — Atos Institucionais. 7 — Derrogação e abrogação. Atos nulos. 8 — Segurança nacional. 9 — O S.T.F. e o conceito de segurança nacional. 10 — O S.T.F. e o Decreto-Lei n.º 314. 11 — Eleições municipais em parte da Federação. 12 — Constituição, decreto-lei e lei delegada. 13 — Inelegibilidades e lei complementar. 14 — Partilha do poder de legislar; delimitação. 15 — Conclusão.

COLABORAÇÃO

ASPECTOS DO PODER JUDICIÁRIO AMERICANO E BRASILEIRO

Prof. Paulino Jacques

COLABORAÇÃO

MANDATUM IN REM SUAM

Domingos Sávio Brandão Lima, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e Professor Titular da Faculdade Federal de Direito de Mato Grosso.

COLABORAÇÃO

ASPECTOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Roberto Rosas, Professor da Universidade de Brasília, da Universidade do Distrito Federal e da Faculdade de Direito do Distrito Federal.

O escopo da criação do Tribunal de Contas. O pensamento de Rui Barbosa. As tentativas anteriores de criação do Tribunal de Contas. As Constituições bra-

sileiras (1824 a 1967). Os problemas da consolidação do Tribunal como instituição. Relação com os outros Poderes. Função jurisdicional. As contas anuais do Executivo federal, estadual, municipal e do D.F. Controle externo e interno. As alterações feitas pelos D. L. n.ºs 200 e 900. A legalidade das aposentadorias e pensões.

CÓDIGOS

CÓDIGO PENAL

1ª PARTE: I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria. II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940). III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

2ª PARTE: Quadro Comparativo: Decreto-Lei número 1.004, de 21 de outubro de 1969 — Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e legislação correlata.

Aos Srs. Criminalistas, Juristas e Militantes Forenses

O n.º 24 da "Revista de Informação Legislativa" traz amplo estudo sobre o "Código Penal", compreendendo um quadro comparativo, em que são cotejados, em todos os seus dispositivos, o Código Penal vigente e o que terá vigência a partir de 1.º de agosto. Em notas, são assinaladas as alterações sofridas pelo Código Penal de 1940 e a legislação correlata.

DISTRIBUIÇÃO

As obras publicadas pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA são distribuídas pelo SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL a:

- órgãos estatais
- Assembléias Legislativas
- Câmaras de Vereadores
- Prefeituras
- bibliotecas públicas
- universidades
- faculdades de Direito
- Embaixadas
- Confederações e Federações de Indústria, Comércio e Agricultura
- autoridades (Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário)

Particulares

Os pedidos devem ser endereçados, acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Praça dos Três Poderes — Caixa Postal n.º 1.503 — Brasília — Distrito Federal.

PREÇOS:

	NCr\$
Número Especial	10,00
Número Avulso	5,00
Número Atrasado	6,00

Assinatura Anual

Via Superfície	20,00
Via Aérea	40,00